



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 034

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 77 a 79/83 (nºs 132 a 134/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/13/83 (nº 39/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão “ou judicial” no art. 90, § 3º, da Lei nº

440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

— Nº S/14/83 (nº 40/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.686-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão “exceto maçã e pera”, constante da alínea “e” do inciso XV do artigo 5º do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 5.410, de 30 de dezembro de 1974, do Estado de São Paulo, na redação dada pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 14.737, de 15 de fevereiro de 1980, do mesmo Estado.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 54/83, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que inclui no currículo dos cursos de 2º grau dos esta-

belecimentos de ensino do País o estudo de datilografia.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/83, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 627/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, em tramitação no Senado Federal. **Deferido.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Transcurso das datas alusivas ao Dia do Diplomata e ao Dia do Índio.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Resposta a críticas

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.962, de 1º de outubro de 1982, que “dispõe sobre a retribuição dos Professores do Magistério da Marinha, e dá outras providências”

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.962, de 1º de outubro de 1982, que “dispõe sobre a retribuição dos Professores do Magistério da Marinha, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.963, de 14 de outubro de 1982, que “dispõe sobre recursos do Programa Nacional de Política Fundiária, sobre financiamento de projetos de construção de casa para o trabalhador rural, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.963, de 14 de outubro de 1982, que “dispõe sobre recursos do Programa Nacional de Política Fundiária, sobre financiamento de projetos de construção de casa para o trabalhador rural, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.964, de 18 de outubro de 1982, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos materiais e equipamentos importados para a construção e reparação de embarcações”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.964, de 18 de outubro de 1982, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industria-

formuladas, por membros da Oposição, à política econômico-financeira do Governo na parte referente aos juros internos.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 56/83, de autoria do Sr. Senador Alvaro Dias, que altera o art. 4º da Lei nº 6.178, de 12 de novembro de 1979.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que obriga o registro dos estabelecimentos hospitalares nos Conselhos Regionais de Medicina.

— Projeto de Lei do Senado nº 58/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que dispõe sobre cobrança de multa pelas concessionárias de serviço público.

1.2.7 — Requerimentos

— Ns 628 a 630/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Transferência, para às 19 horas, da sessão conjunta convocada para as 18 horas e 30 minutos de hoje.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos ns 470 a 473; 484 a 492; 499 e 500, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 148/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE), a elevar, em Cr\$ 10.531.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 158/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 166/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 68/82, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 110/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernam-

buco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 143/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS) a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 148/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 149/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/82-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de estradas vicinais. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 107/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 207/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 99/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 101/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 119/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DINARTE MARIZ — Adiantamento dos débitos dos agricultores localizados em área de emergência do Nordeste. Sugestão de S. Exª relativa à destinação dos recursos do FINOR.

SENADOR JOSÉ LINS — Nota da Caixa Econômica Fede-

ral, a propósito de notícia veiculada na Imprensa, sobre especulação que teria ocorrido na venda de ouro por aquele órgão governamental.

SENADOR MARTINS FILHO

— Viabilidade econômica do Nordeste brasileiro.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO

— Apelo ao Ministro Saraiva Guerreiro em favor de universitários brasileiros na Venezuela.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução ns 139/81; 62, 131 e 13, de 1982; 10, 12 e 13/83 (redações finais).

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 59/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que altera a Lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências.

2.2.3 — Requerimentos

— Ns 631 e 632/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos ns 501 a 504; 522 a 524; 534 a 536, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 16/83, que suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 17/83, que suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

lizados aos materiais e equipamentos importados para a construção e reparação de embarcações".

Senado Federal, 19 de abril de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.961, de 23 de setembro de 1982, que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.961, de 23 de setembro de 1982, que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Senado Federal, 19 de abril de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Ata da 40ª Sessão, em 19 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Mauro Borges — Gastão Müller — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicação:

Nº 77/83 (nº 132/83, na origem), de 18 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções ns 66 a 96, de 1983.

Nº 78/83 (nº 133/83, na origem), de 18 do corrente, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 6, de 1983.

Nº 79/83 (nº 134/83, na origem), de 18 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República ns 302, 327, 353, 392 e 359, de 1982.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 18-4-83.

6 — ATAS DE COMISSÕES

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 13-4-83.
— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferidos nas sessões de 15-4-83 e 18-4-83.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 58 e 59, de 1983.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — ATO DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 1, de 1983.

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ofícios DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/13/83 (nº 39/83-P/MC, na origem), de 18 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "ou judicial" no art. 90, § 3º, da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

Nº S/14/83 (nº 40/83-P/MC, na origem), de 18 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.686-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "exceto maçã e pêra", constante da alínea "e" do inciso XV do artigo 5º do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 5.410, de 30 de Dezembro de 1974, do Estado de São Paulo, na redação dada pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 14.737, de 15 de fevereiro de 1980, do mesmo Estado.

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São Lidos os Seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1983

Inclui no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País o estudo de datilografia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído, no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País, o estudo de datilografia.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Conselho Federal de Educação, baixará os atos necessários à execução desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É de todo injustificável que, até hoje, não se tenha cogitado da inclusão, nos cursos responsáveis pela formação básica do jovem estudante, o aprendizado da datilografia. De fato, no exercício de quase todas as profissões, a prática de datilografia apresenta-se como elemento de grande importância, servindo, ainda, como instrumento básico para o exercício de cargos e empregos públicos ou das atividades privadas.

Atualmente, em razão de não ser o curso de datilografia ministrado nos estabelecimentos da rede de ensino do País, o aluno é obrigado a complementar a sua formação em fase posterior à sua formatura, fato que, além de causar-lhe prejuízo no exercício imediato de qualquer atividade laborativa, ainda o submete a despesas extraordinárias às vezes insuportáveis.

Julgamos, assim, que a medida proposta no presente projeto ensejará benefício ponderável para a juventude estudiosa do nosso País.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — Jorge Kalume.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1983

Determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de 1º e 2º graus da rede de ensino do País ficam obrigados a hastear diariamente a Bandeira Brasileira, sob cântico do Hino Nacional pelo respectivo corpo discente da entidade educacional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição visa a contribuir para a formação cívica do jovem estudante brasileiro, procurando incutir-lhe, desde cedo, o respeito aos valores representados pela Bandeira e Hino de nossa Pátria.

Há algumas décadas temos notado o aumento da indiferença pelos símbolos nacionais, fenômenos cujas causas não conseguimos identificar.

Cabe-nos, como legisladores, tudo fazer no sentido de reavivar o culto e o interesse pelo Hino e pela Bandeira Nacionais.

Atrás da argumentação de que os símbolos são supérfluos há provavelmente o desejo sub-reptício de eclipsar os nossos ídolos, para facilitar a dominação ideológica.

Em décadas passadas, as coisas eram diferentes. Olavo Bilac, o nosso mais significativo poeta parnasiano, foi um campeão em defesa desse culto. Autor de várias composições poéticas de exaltação à Pátria, entre as quais se incluem a letra do "Hino à Bandeira" e a "Oração à Bandeira", Bilac bateu-se durante toda a sua vida para incentivar o civismo e o patriotismo entre os jovens, e pelo serviço militar obrigatório. É de sua autoria o famoso poema que se inicia com a frase: "Ama com fê e orgulho a terra em que nasceste."

Faz-se necessário que se instile na mente dos jovens com mais vigor os valores representativos da nossa Bandeira e do nosso Hino.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — Jorge Kalume.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento interno do Senado Federal, requerio sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações relativas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, que "aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque":

1) Qual o teor do "Programa Integrado para Produtos de Base, aprovado durante a IV Reunião da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) em 1976"?

2) Quais os prazos de vencimento das notas promissórias depositadas na forma do estipulado no item 3, letras b e c, da Exposição de Motivos nº DPB/DPC/DPF 251/660.1 (001), de 29 de outubro de 1981, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial nº 471, de 1981?

3) Por que não fez o Brasil "oferecimento voluntário à segunda conta" que se destina a "ser fonte adicional de recursos para financiamento, interalia, de pesquisas, programas de desenvolvimento agrícola e promoção de produtos de base"?

4) Quais os "Acordos ou Arranjos Internacionais de Produtos de Base" ratificados pelo Brasil?

5) Quais são as "Organizações Internacionais de Produtos de Base" das quais o Brasil é membro?

6) Qual o sentido da palavra "focal" empregada no contexto do artigo 3, letra c, do Convênio em questão?

7) Quais os "Acordos Internacionais de Produtos de Base" de que participa o Brasil e que são "financiados por taxas" na conformidade do artigo 7, item 2, do Convênio?

Sala das Sessões, 18 abril de 1983. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de amanhã — 20 de abril — possui um significado especial para aqueles que militam no Itamaraty, pois é dedicada ao Diplomata, numa homenagem, no dia do seu nascimento, ao Barão de Rio Branco, José Maria da Silva Paranhos Júnior, o qual, pela sua inteligência invulgar, sobressaiu-se, tornando-se, como disse Rui Barbosa, o *primus inter pares* da nossa Diplomacia.

Euclides da Cunha, com a sua alma impregnada de patriotismo, tendo servido na demarcação de limites de nossas lindes, deu o seu testemunho acerca do Chanceler.

"O descortino dilatado de um estadista, depois de engrandecer-nos no espaço, engrandeceu-nos no tempo."

Foi assim a figura homérica de Rio Branco, que se firmou e contagiou a geração do seu tempo e se espalhou aos nossos dias, continuando a sua fama num perpétuo ondear, isto é:

"À medida que os anos decorrem, na correnteza incansável do tempo, a figura de Rio Branco se alteia, em glória e benemerência.

Ela deixou de ser exclusivamente brasileira para se integrar entre os grandes homens do mundo, daqueles que melhor serviram aos interesses da justiça e melhor se dedicaram ao ideal comum da civilização."

Nas minhas reflexões acerca do Brasil, e nas quais estão inseridos os nossos pró-homens, direciono-me para um dos gigantes, o Barão do Rio Branco, para saber qual a menor das obras realizadas. E diante desta indagação, faço minhas as palavras do Senador Bernardo de Mendonça, quando era discutido o Tratado de Petrópolis, na sessão de 10 de fevereiro de 1904:

"Abramos alas, espargindo flores sobre o caminho que tem de ser trilhado pelo vencedor do Amapá e das Missões em busca da glória e da imortalidade. Rio Branco, filho, poderia dizer ao pai: vós fostes o libertador do ventre escravo, e este diria àquele em resposta: vós fizestes mais do que eu.

Se eu fui o libertador do ventre escravo, vós destes fronteiras a um País que não as tinha; vós mostrastes até onde chega a soberania do Brasil, ao norte, ao sul, ao oriente, com as nações americanas."

E os triunfos da nossa Diplomacia, calcada nos exemplos e lições do Barão do Rio Branco, cada vez mais empolgam o País.

Do nosso respeitável colega e admirável biógrafo Senador Luiz Viana Filho, retirada de sua obra *Três Estadistas: Rui-Nabuco-Rio Branco*, transcrevo pequeno trecho que também dá a dimensão da grandeza do seu biografado e nosso homenageado desta tarde — Barão do Rio Branco:

"No Brasil, diz Luiz Viana Filho, Rui Barbosa, que dirigia *A Imprensa*, interpretou o sentimento público: "Hoje — escreveu no dia seguinte ao laudo — literalmente do Amazonas ao Prata há um nome que parece irradiar por todo o círculo do horizonte num infinito de cintilações: o do filho do emancipador dos escravos, duplicando a glória paterna com a de reintegrador do território nacional."

E Luiz Viana concluiu esse depoimento de Rui acrescentando: "Falava por toda a nação."

A Rio Branco coube a tarefa mais ousada, mais difícil: a de solucionar as nossas lindes. E o nosso incomparável Chanceler o fez tendo a seu favor a sua cultura adamentada e a inspiração que Deus lhe deu.

Nos dias posteriores ao Barão, a sua linha vem sendo seguida pelos seus ilustres sucessores. Nestes conturbados tempos de exagerado egoísmo, o Itamaraty tem correspondido à confiança da nação brasileira e em especial na administração do Presidente João Figueiredo, como foi nas dos governos anteriores, inclusive revolucionários, de Castello a Geisel, dentro de uma linha de independência, mantendo intocável a nossa soberania através do bom senso da política adotada pelo atual Governo tendo como porta-voz o seu Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro, dotado de elevada cultura, inteligência e peculiar serenidade.

O pronunciamento do Presidente Figueiredo perante as Nações Unidas é o testemunho da nossa coerência na complicada política internacional, tão bem traduzida naquele organismo. E a transcrição de alguns trechos tem o sentido de mostrar a nossa competência, quando afirma:

"Não há, nem pode haver futuro no triste e inaceitável sucedâneo que é o equilíbrio do terror. Não é possível persistirmos na ilusão de que a harmonia mundial poderá alicerçar-se no excesso de capacidade de destruição.

Decênios de encontros e tentativas de negociação não impediram o aumento, o aperfeiçoamento e a diversificação dos arsenais nucleares, capazes de destruir a humanidade de diversas formas, em diversas circunstâncias, por diversas vezes."

E numa demonstração de franqueza, o Presidente Figueiredo, no mesmo ritmo, com uma linguagem que espelha o nosso *modus-vivendi* perante outras nações, aduziu:

"Nunca, na história da Organização, foram tão sérios os riscos e ameaças à paz, à segurança e ao progresso das nações. Nunca foram tão grandes e tão importantes os desafios.

Conclamo governos de todos os Estados-membros para que, juntos, empreendamos um esforço resolutivo no sentido de enfrentar os problemas internacionais que se avolumam e de fazer retroceder as forças que conduzem à desesperança."

Os discípulos do Barão do Rio Branco, sempre coerentes com a tradição do Itamaraty, seguindo uma política de respeito e de paz entre as nações, tornaram-se por isso credores da nossa admiração e do nosso apreço.

E há poucos dias o Senador Luiz Viana Filho, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, com sua autoridade moral, não regateou aplausos a essa conduta, salientando:

"Para o Brasil é não apenas uma glória, mas também uma felicidade, ter uma Casa como o Itamaraty, em que realmente através do tempo, através dos decênios, quase do século, não se nota nenhuma solução de continuidade nesse devotamento às causas brasileiras. E é talvez a isso que o Brasil deva, na sua vida internacional muitas vezes difícil, sobretudo no Continente, a posição de relevo, de êxito que sempre tem tido nas relações internacionais."

E acrescenta:

"Competência é a palavra que acredito própria para designar o que representa o Itamaraty na vida brasileira na evolução da nossa vida, do nosso destino e da nossa história.

O que realmente assinala o Itamaraty, através de numerosas gerações, é a competência, a capacidade com que tem se devotado e resolvido problemas essenciais à vida, ao futuro e ao progresso do Brasil."

O nosso Ministério de Relações Exteriores ao longo dos anos, desde o Império, com a denominação de Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, em 1808, até receber a atual denominação, com o advento da República, sempre teve à sua frente patrícios dignos e preocupados com a grandeza do Brasil. Não mencionarei nomes porque todos, indistintamente, se confundiram na obra comum e na tarefa que lhes foi confiada. Mas, para concluir, insiro nestas minhas palavras congratulatórias ao Diplomata brasileiro o pensamento do Ministro Saraiva Guerreiro, porque corrobora uma política já sedimentada pelos tempos. Disse o nosso Chanceler:

"Nós temos tido aqui, no serviço diplomático brasileiro, felizmente, provas sobejas de que sempre que se trata do interesse nacional, mesmo que haja divergência de opinião, que são normais, ou de ênfase ou de matizes, há uma preocupação constante, jamais negada em toda nossa história, uma preocupação com o interesse comum brasileiro, como não digo sequer o prestígio, mas o respeito, a confiabilidade que a Nação deve ter perante os demais Estados soberanos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Também não poderia omitir-me acerca do Dia Nacional do Índio, hoje lembrado por todos nós, instituído para mostrar quanto nos é caro esse elemento que sempre viveu marginalizado e pelo qual nutrimos especial afeição, pois "O Índio é um dos elementos básicos na formação do povo brasileiro. É responsabilidade de todos

nós ajudá-lo a conquistar os padrões de vida que ele começa a valorizar."

Nesta minha homenagem, vêm-me à lembrança figuras como a do Padre Anchieta, que desde o nosso albor embrenhou-se nas selvas, confundindo-se com os silvícolas. E não foi diferente o seu símile, o Padre Nóbrega; e mais tarde o pregador Padre Antônio Vieira, pela influência exercida em favor da integração desses seres, dando-lhes afeto e conhecimentos associados à prática religiosa. Foram os beneméritos nessa conquista, somente repetida pelo Marechal Cândido Mariano Rondon que, apesar de enfrentar a rudeza da selva, na ânsia de unir o Brasil, voltou-se patriótica e cristãmente para os índios, pacificando-os. E sua dedicação foi de tal magnitude e humanismo, que seu pensamento não podia abrigar violência contra os silvícolas e por isso destemidamente recomendou: "Morrer, se preciso for. Matar, nunca!"

Diante dessa sua conduta, tornou-se o primeiro Presidente do antigo Conselho Nacional de Proteção ao Índio. Disse certa vez "que era o alvo mais atraente em sua vida a maior obra humana do Brasil a realizar-se". O Conselho foi posteriormente simplificado para Serviço de Proteção aos Índios (SPI), através do Decreto Federal nº 8.072, de 20 de junho de 1910, pelo saudoso Presidente Nilo Peçanha e em 1967 foi extinto, transformando-se na Fundação Nacional do Índio.

Esta entidade, subordinada ao Ministério do Interior, tem recebido o apoio necessário para bem cumprir a sua tarefa. E o Ministro Mário David Andreazza não regateia esforços no sentido de proporcionar-lhe condições materiais para o êxito cada vez maior. Seus componentes, animados pelo apoio correspondem com um desempenho admirável, como se buscassem inspirações em Tupã no sentido de bem servir e a todos aqueles que deles dependem — os índios —. Honro-me em destacar o seu Presidente, o Coronel Paulo Moreira Leal, com seu descortino e seu espírito público; seus auxiliares, como o Dr. Luiz Amaral, portador das qualidades de diplomata nato, os Coronéis Luiz Correa e Juan Zanoni, pelo dinamismo, somado à boa vontade. Conhecendo-se a FUNAI e seu funcionamento, sente-se que esse organismo hoje bem estruturado, gravita satisfatoriamente sempre em busca de soluções para o complicado assunto relacionado com o nosso silvícola. E se fizermos um paralelo com o progresso havido nestes últimos anos, verificaremos que muito foi realizado.

A preocupação voltada para essas criaturas — os índios — vem de longos anos e Dom João III recomendava ao Governador-Geral Duarte da Costa "o principal e primeiro intento em todas as partes da minha conquista é o aumento e a conservação da nossa Santa Fé Católica e conversão dos gentios delas".

E vale ressaltar nestas comemorações de regozijo que, se fizermos um paralelo do passado com os dias atuais, verificaremos um salutar progresso já alcançado em favor dos nossos índios; logicamente desejamos mais, até o triunfo das soluções dos problemas que ainda os afligem e nos preocupam.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1983

Altera o art. 4º, da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226, da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, garantiu aos servidores da Caixa Econômica Federal, direito de opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fê-lo, contudo, submetendo essa opção a regime de irretratabilidade. Assegurou-se, porém aos que se encontravam com jornada de trabalho especial, disciplinada nos termos dos Decretos-lei nºs 266, de 28 de fevereiro de 1967 e 943, de 13 de outubro de 1969, o direito de, a qualquer tempo, manifestarem nova opção pela jornada prevista na Consolidação das Leis do Trabalho — 30 horas semanais, prorrogáveis, excepcionalmente, até 45 horas por semana.

Essa imposição de irretratabilidade parece-nos descabida, uma vez que o servidor, só no regime da nova jornada escolhida, certamente poderá aquilatar sobre as vantagens ou desvantagens do sistema em que ingressou, mediante aparente manifestação voluntária. De fato, a manifestação de vontade, para não ter apenas a aparente manifestação de sempre, deve resultar do inequívoco conhecimento das situações em confronto, circunstância essencial à caracterização da legitimidade da ação volitiva.

Desta sorte, pela forma como está disciplinada a matéria, a irretratabilidade apresenta-se, tão somente, como expediente impeditivo de o agente poder libertar-se da armadilha a que foi atraído.

O presente projeto, assim, objetiva corrigir essa anomalia, assegurado a manifestação de vontade, consoante seus aspectos jurídicos e éticos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — *Álvaro Dias*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será sempre irretratável.

Parágrafo único. Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Dos Bancários

Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana (Redação DL. 915, 7.1069, DOU 8-10-69, LTr 33/634. O'D. 4.178, 11-12-62. DOU 24-12-62, LTr 27/95 dispôs: “art. 1º Os estabelecimentos de crédito não funcionarão aos sábados, em expediente externo ou interno”).

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo para quinze minutos para alimentação (Redação DL. 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo (Redação DL 754, 11-8-69, DOU 12-8-69, LTr 33/527 — V. SúmulaS TST 55, 59, 93, 102, 109).

(Sobre a segurança bancária V. DL 1.034, 21-10-69, DOU 21-10-69).

Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta e cinco horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração de trabalho.

(Redação L. 6.637, 8.5.79, DOU 10.5.79, LTr 43/728).

Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em bancos e casas bancárias.

Parágrafo único. A direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento de maneira a haver empregados do quadro da portaria em função meia hora antes e até meia hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias (Redação L 3.488, 12-12-58, DOU 13-12-58. V. DL 546, 18-4-69, DOU 22-4-69, LTr 33/207).

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1983

Obriga o registro dos estabelecimentos hospitalares nos Conselhos Regionais de Medicina

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos hospitalares obrigados a registro perante o Conselho Regional de Medicina, com jurisdição na área em que estejam localizados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias para atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 2º Aos infratores desta Lei aplicar-se-á pena de suspensão das atividades, até que satisfaçam a exigência referida no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação, dispondo sobre o processo de fiscalização de sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vem repercutindo intensamente nos meios científicos do País, recentes tragédias que vitimaram pacientes, durante a realização de operações cirúrgicas. Alguns chegam a denunciar a existência de poderoso lobby, que se opõe a que os estabelecimentos hospitalares tenham registro obrigatório nos Conselhos Regionais de Medicina, como uma fórmula de impedir qualquer ação fiscalizadora por parte desses órgãos de representação profissional. Nesse passo, afirma-se que grande parte dos erros médicos deflui da precariedade das instalações hospitalares, agravada pela utilização de equipamentos superados ou defeituosos, ainda quando não se verifica a falta de equipamentos para atendimentos de emergência.

Vale ressaltar a publicação pelo Jornal *O Globo*, em sua edição de 12 de abril de 1983, da seguinte nota:

Médico acusa Clínicas de Impedirem a Fiscalização

São Paulo (*O Globo*) — O Presidente do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, Gabriel Wolf Oselka, denunciou ontem, durante a realização de mesa-redonda sobre erro médico, realizada na Associação Médica Brasileira (ABM), a existência de “poderosíssimo lobby” impedindo que as empresas médicas sejam fiscalizadas ou até mesmo tenham registro obrigatório junto aos Conselhos de Medicina”.

Durante a mesa-redonda, que contou com a participação de jornalista e advogados, os médicos afirmaram que grande número dos chamados erros médicos decorre da precariedade das instalações de muitos hospitais, que utilizam equipamentos superados ou defeituosos, ou nem mesmo têm equipamentos para atendimento conveniente em determinadas emergências.

Legislação Ultrapassada

Os participantes da mesa-redonda, inclusive os médicos, foram unânimes na necessidade de se apurar responsabilidade nos casos de erro médico.

— Nossa legislação está inteiramente ultrapassada, é de 1958, quando o médico tinha sua própria clientela — disse Gabriel Oselka. Hoje a medicina é inteiramente diferente, havendo muitas empresas particulares envolvidas com ela. É urgente que essa legislação seja revista e que se crie a obrigatoriedade de que todas elas se registrem junto aos Conselhos Regionais. E, mais que isto, estejam sujeitas à fiscalização.

O médico Gabriel Oselka responsabilizou as grandes empresas que atuam no ramo da medicina pela formação de “um poderosíssimo lobby” impedindo que seja possível a revisão da atual legislação para submetê-la à fiscalização dos CRMs.

Os médicos denunciam ainda a má formação de grande parte dos profissionais de saúde e que os serviços médicos, muitas vezes, são inadequados para um aprimoramento desses profissionais.

O brilhante editorial do *Diário da Manhã* sob o título *A Saúde Ameaçada*, de 12 de abril de 1983, retrata fielmente como a população encontra-se perplexa e desassistida em razão desses acidentes médicos.

Diz o artigo:

A Saúde Ameaçada

O sensível aumento da incidência de erros médicos fatais e de omissão de socorro por parte dos hospitais, nos últimos meses, mostra um quadro sem retoques da realidade enfrentada por milhões de brasileiros. Apesar da frequência alarmante com que episódios do tipo chegam às redações de jornais, impõe-se a dedução de que o problema tem proporções ainda maiores do que aparente.

Goiânia não constitui exceção diante das demais capitais e, ao contrário, tem fornecido exemplos significativos dessa lamentável situação. Ainda domingo o *Diário*

da Manhã publicou o drama vivido por Joana Nascimento de Jesus, enfatizando-o em um de seus editoriais. Absurdos como esse estão a exigir providências drásticas e eficiente que nunca são adotadas, perdidas no emaranhado de inquéritos conduzidos com levandade e desca-so.

Se a burocracia do INAMPS e a ganância dos hospitais contribuem para a completa distorção de seu papel de suporte do atendimento médico da grande maioria da população, desassistida e perplexa, um outro fator acaba de emergir nesse mar de insegurança, omissão e desídia: um médico, recém-formado pela UFG, denuncia a qualidade do ensino com que recebeu e se confessa despreparado para o exercício de sua profissão.

No desabafo, certamente corajoso e autêntico, o médico José Cardoso Teixeira pede que se questione o ensino da Medicina em Goiás. Ele dramatiza a situação dos profissionais que deixam os bancos da UFG, quase todos — garante — sem conhecimento e sem preparo para enfrentar os mais elementares casos médicos. Nem será necessário enfatizar tão contundente libelo.

A saúde do brasileiro, e do goiano em particular, está irremediavelmente exposta aos mais graves riscos, atacada em várias frentes por uma sucessão de fatos que estarcem a opinião pública. Se todos têm direito a errar, pela própria condição humana, na Medicina não pode haver espaço para a negligência, a imperícia ou a inépcia.

Final, quanto vale uma vida?

O projeto, ainda, prevê aos infratores sanções administrativas de suspensão de suas atividades até que satisfaçam a exigência contida no seu art. 1º, bem como o processo de fiscalização de sua execução a ser estabelecido na sua regulamentação, com intuito de dotar o Governo de um instrumento legal e eficaz no cumprimento de suas disposições.

A solução recomendada pelo projeto é simples e não acarretará ônus substanciais as empresas médicas, além de assegurar a atuação dos Conselhos Regionais de Medicina, no controle dos serviços médicos postos à disposição da comunidade.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — *Gastão Müller.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1983

Dispõe sobre cobrança de multa pelas concessionárias de serviço público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração centralizada e descentralizada e as empresas concessionárias, federais, estaduais e municipais, fornecedoras de serviços públicos de água, luz, gás, telefone e assemelhados não poderão cominar multa por atraso de pagamento em percentuais superiores ao da taxa de reajuste da ORTN do mês, devendo a incidência dela ser proporcional aos dias de atraso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Constitui o maior contra-senso, sem falar no prejuízo do consumidor, a cobrança uniforme de multas por parte dos órgãos e concessionárias de serviços públicos. Assim, quem tiver atrasado um dia paga a mesma multa que aquele que atrasar um mês. É evidente que a multa, penalidade que é, tem de guardar proporção com a infração cometida.

O Projeto pretende por termo a esse estado de coisas, e para tanto explicita que todos os órgãos e concessionárias de serviços públicos de qualquer das três esferas — federal, estadual e municipal — só poderão cobrar multas, além de no máximo em percentuais idênticos ao da taxa de reajuste da ORTN do Mês, com cálculo diário, de modo a que se observe o princípio de proporcionalidade da incidência da sanção pecuniária.

Assim fazendo, o Projeto não só torna a sistemática dessas cobranças mais acorde com os princípios gerais do Direito, como livra o consumidor de uma cobrança extorsiva.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — *Murilo Badaró.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

(*São lidos os seguintes*)

REQUERIMENTO Nº 628, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR Nº 121/81, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG) a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — *Alfredo Campos*

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR Nº 178/81, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita e reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — *Alfredo Campos.*

REQUERIMENTO Nº 630, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PR Nº 183/81, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar em Cr\$ 61.450.200,00 (Sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. — *Alfredo Campos.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimentos nºs 501 a 504, 522 a 524, 534 a 536, de 1983; e Projetos de Resolução nºs 16 e 17, de 1983.

Em consequência, fica transferida para as 19 horas a sessão conjunta convocada para as 18 horas e 30 minutos de hoje.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Albano Franco — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Eneas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 470, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1981, de sua autoria, que altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 471, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1981, de sua autoria, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1982, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará a sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 85, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de

Resolução nº 101, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Regimento nº 485, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 157, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 486, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 4, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 487, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 5, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 6, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de Resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 489, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 138, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1983, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 141, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 491, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no direito do trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 492, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 499, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 153, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 230, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 167, de 1983), do Projeto de Resolução nº 148, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de

sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 20 (vinte) unidades escolares na zona rural, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 168, de 1983), do Projeto de Resolução nº 158, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação Final do Projeto de Resolução nº 158, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à produção e comercialização do artesanato cearense, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 169, de 1983), do Projeto de Resolução nº 166, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 68, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos

cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para financiar edificação destinada às Polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamentos, naquele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 171, de 1983), do Projeto de Resolução nº 110, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão do projeto arquitetônico, equipamento e mobiliário da Biblioteca Pública Estadual Presidente Castello Branco, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 21:

Discussão, em seu turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 172, de 1983), do Projeto de Resolução nº 143, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 143, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 3 (três) unidades escolares na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 173, de 1983), do Projeto de Resolução nº 148, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Reso-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 2.670,65 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente a março/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta e tratamento de lixo, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 23:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 174, de 1983, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Antes de submeter a matéria ao plenário a presidência esclarece que a comissão de redação, em seu parecer, e conforme consta dos avulsos distribuídos aos Srs. Senadores, corrigiu, como lapso, manifesto, e respaldada nos documentos que fundamentam a proposição, o quantitativo das ORTNs constantes do projeto de resolução, de 9.068,53 para 7.800.

Assim sendo, conforme o art. 359 do Regimento Interno, a matéria será objeto de discussão e votação.

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1982.

Faço saber que o Senado aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), correspondentes a 7.800 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Centro de Saúde, naquele Município, obedeci-

das as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de estradas vicinais, tendo

PARECERES, sob nºs 183 a 185, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1982

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, empréstimo, em moeda nacional, até o equivalente aos seguintes valores:

I — 74.145 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN; e

II — 2º US\$ 812.135,72 (oitocentos e doze mil, cento e trinta e cinco dólares e setenta e dois centavos) norte-americanos.

Art. 2º O empréstimo autorizado no artigo precedente destina-se à melhoria das características técnicas de estradas vicinais, localizadas na Região Leste do Distrito Federal.

Art. 3º Fica o Governo do Distrito Federal, igualmente, autorizado a dar, como garantia de pagamento do empréstimo de que trata a presente Lei, parcelas ou cotas-partes da Taxa Rodoviária Única ou de outros recursos que vierem substituí-la.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 693, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

PARECERES, sob nºs 694 e 695, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de 7 (sete) unidades de saúde naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 26:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 207, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.235, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob Ns 1.236 e 1.237, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 207, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, des-

tinado à implantação e desenvolvimento do projeto CURA Piloto, que abrangerá os bairros Progresso e São Roque, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 520, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob Ns 521 e 522, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas rurais, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 28:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 526, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob Ns 527 e 528, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução das obras de infra e superestrutura compreendidas no Projeto CURA "Vera Cruz", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 29:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119 de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 607, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínea (SP) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob Ns 608 e 609, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínea (SP), a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínea, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, esta na

qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre que venho a esta tribuna parece que vou repetir alguma coisa que eu já disse, porque o assunto sempre é o Nordeste. E hoje venho, talvez mais apreensivo do que em outras ocasiões, falar sobre a situação em que se encontra o Nordeste, notadamente o meu Estado, onde a crise econômica é mais acentuada.

Sr. Presidente, daquilo que vi, daquilo que testemunhei, daquilo que participei durante esses anos, pois eu também sou agricultor, não vou exaltar as soluções que têm sido adotadas dentro desse sistema de emergência em relação à seca do Nordeste, pois me parece que nele, dentro do sistema existem muitas falhas.

Mas não venho aqui apreciar as faltas e enumerá-las. Venho propor uma solução para os agricultores, os verdadeiros produtores da região do meu Estado. É que há 4 anos nós temos seca, não temos produção. O pior para nós, lá do Nordeste, é que as chuvas são irregulares e não têm permitido colheitas. Verifiquei que aqueles que produzem estão afastados dos favores do Governo ou, por outra, dos deveres, do amparo que o Governo tem para com eles, entre os quais eu me incluo.

Eu queria propor ao ilustre Presidente do Banco Central que se estudasse uma maneira de favorecer o homem que o produz. No meu Estado não tem essa história de grandeza, de produtor pequeno e médio. Todos nós somos pequenos no Nordeste, principalmente lá no Rio Grande do Norte.

Então, nós ficamos afastados, porque aqueles que têm uma propriedade numa faixa acima de 500 hectares, são considerados grandes proprietários. No meu Estado, — e falo exatamente sobre a economia do meu Estado —, as propriedades melhores, na região semi-árida, que têm uma faixa agricultável, não vão além de 20% do total da propriedade. Então, esta-se vendo por aí que todos somos pequenos naquela região.

Eu gostaria de convocar os meus companheiros do Nordeste para estudarmos uma maneira de chegar até o Presidente do Banco Central e fazer a seguinte proposta: aqueles que tiveram suas propriedades, dentro da faixa reconhecida pelo Governo, na área semi-árida durante esses anos, teriam débitos adiados de acordo com cada ano de crise, isto é, nós estamos com 4 anos de seca, e aqueles que tiveram sua propriedade, durante esses 4 anos, numa emergência, os seus débitos deveriam ser adiados por 4 anos, seguidamente, e os proprietários pagariam apenas os juros.

Eu falo sobre isto porque tenho a impressão de que pouca gente pode pagar os juros e essa proposta não altera grande coisa ou quase nada os programas do Governo. Ele não vai desembolsar mas receber juros e adiar pagamentos.

Ninguém nega que realmente estamos dentro de um sistema de Governo que mais amparo deu ao Nordeste, ninguém pode negar isso. Mas não estou aqui para exaltar o *modus faciendi* dentro da crise econômica durante esses quatro anos de Governo. Agora, o que é injusto é que o homem que produz e tem dentro da sua propriedade muitos colonos — lá nós chamamos "moradores" —, outros colonos, não tenha recebido um cruzeiro do Governo para manter aquela gente, aquelas famílias. Então, ele se endividou durante quatro anos, não teve pro-

dução. Agora, eu proponho que durante estes quatro anos de seca que nós tivemos, aqueles que tiveram propriedades exatamente reconhecida pelo Governo, incluída na emergência, que ele participe desse favor, que o Governo estenda a ele o benefício de uma moratória. Eles pagarão juros e o pagamento fica adiado de acordo com os anos que ele não teve produção.

Tenho a impressão que nós, do Nordeste, devíamos nos reunir, ir ao Banco Central, que é de onde sai o dinheiro, pleitear essa medida, que, estou certo, teria maior repercussão em todo o Nordeste, notadamente naqueles Estados mais desenvolvidos.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Dinarte Mariz, V. Exª tem o meu integral apoio. Estou pronto para acompanhar V. Exª, como também acredito que todos os companheiros do Nordeste, todos os Senadores nordestinos estarão à sua disposição para levar ao Presidente do Banco Central ou ao responsável pela área econômica, este clamor. Evidentemente, o homem que está recebendo aquele diminuto salário, o chamado "salário de emergência", esse é o trabalhador, é o mais necessitado. Mas o pequeno produtor, quer dizer, o homem que está enfrentando há quatro anos uma seca inclemente, das mais dramáticas, ocorridas até então no Nordeste, não tem dinheiro para nada, porque o que planta, não colhe. Ele renova a plantação, e mais uma frustração ocorre. V. Exª traz um apelo, o mais oportuno, que merece o meu apoio, e acredito que o de todos os nordestinos nesta Casa. Sr. Senador, é preciso que se desperte o País para esta situação crônica, caótica que vive aquela região, que é uma das que mais contribui para o País. Por incrível que pareça, se nós analisarmos o Nordeste como um todo, o Nordeste contribui muito mais do que recebe do País. É que há uma operação triangular. Nós exportamos para os países compradores e o dinheiro volta para São Paulo e para o Centro-sul do País em forma de dólares, de divisas para aumentar o parque industrial e a riqueza desse Centro-sul. Nós precisamos adotar uma política para o Nordeste. A SUDENE, hoje, é uma espécie de DASP, esta é uma triste realidade. A SUDENE que eu conheci viva, atuante, dinâmica, hoje é mais um órgão burocrático entre os que se esclerosaram nesse período, nesses vinte e tantos anos de sua fundação. Eu conheci a SUDENE dinâmica, eu conheci a SUDENE construindo comigo o centro industrial de Aratu, eu vi a SUDENE sendo um órgão de planejamento. Hoje, ela é mais um órgão no Nordeste, esta é a triste realidade. Pois bem, é preciso que se adote uma política para o Nordeste, como a Itália fez. Quem conheceu o Sul da Itália, paupérrimo, empobrecido, um Sul da Itália muito mais pobre do que o Nordeste, sem condições para se desenvolver e percorre hoje, como percorri há bem pouco atrás, o Sul da Itália, verifica que lá houve um trabalho sério, houve realmente um investimento maciço, houve uma eleição de prioridades para região. Ora, Sr. Senador Dinarte Mariz, eu não quero falar em secessão, eu sou brasileiro antes de ser nordestino, mas a verdade é esta: o que nós estamos ouvindo lá é que não é possível continuar isto: o Brasil rico, enriquecendo cada vez mais e o Brasil pobre, cada vez mais miserável. Trago a V. Exª a minha solidariedade e quero acrescentar isso: não basta a esmola. O Nordeste não quer esmola, porque ele contribui com seu suor, com seu sacrifício para enriquecer o Brasil. Basta que se devolva ao Nordeste o que se tira dele e já será uma política voltada para o Nordeste.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço a V. Exª que é um velho conhecedor e um velho batalhador em benefício do Nordeste, o aparte com que nesta hora me honrou.

O Sr. Lomanto Júnior — Aprendi muito com V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ — E acrescento um problema que está aflorando é a reunião nossa, mais uma vez, porque já tomei a iniciativa nesta Casa de organizar uma comissão para que se estudassem os problemas do Nordeste. Segundo me parece, não por mim só, mas pelos componentes dessa comissão, ela fez um dos estudos mais sérios entre os que já se fizeram sobre o Nordeste. V. Exª falou sobre a SUDENE, que ajudei a criar como Governador de Estado, e que dificuldades tivemos então. Não sei se deveria dar opinião para se criar a SUDENE, tivemos um esforço redobrado e devemos muito ao então Governador Cid Sampaio, naquela oportunidade, muito voluntarioso, muito atuante. Mas para criarmos a SUDENE fomos forçados a incluir o Estado de Minas Gerais dentro do Nordeste semi-árido, porque na Presidência da República estava o presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Não sei se estou estrapolando a minha manifestação, mas estou dando um depoimento porque fui realmente um dos criadores da SUDENE. Mas, quanto ao que V. Exª disse, está perfeito.

Mas, a minha questão, agora, é um problema urgente, é de agora, é uma solução para a hora, imediata.

Então, trazia, hoje, dois assuntos, este assunto do Nordeste e, outro, também, do Nordeste, este imediato e o outro...

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Darei o aparte a V. Exª, com muito prazer, logo que concluir o meu raciocínio.

Já falei e vou repetir para V. Exª, o primeiro, é que se vá ao Banco Central e se consiga o adiamento, a prorrogação das dívidas dos agricultores, daqueles que não estão recebendo dinheiro em casa para não trabalhar; daqueles que estão mantendo seus colonos nas suas propriedades, há quatro anos, sem receber um cruzeiro de auxílio do Governo, para que fosse reconhecida a prorrogação, de acordo com sua propriedade, incluída nas emergências reconhecidas pelo próprio Governo Federal. Então, se tenha, por exemplo, uma propriedade há quatro anos sem produção, os meus débitos, só os débitos da pecuária e da agricultura seriam prorrogados por quatro anos, ano a ano e ficaríamos pagando apenas os juros. O Governo não desembolsaria nada com essa situação, ficaria recebendo os juros, e já seria um sacrifício para muitos pagarem os juros dos seus débitos; isto para dar um alento, um ânimo, para que se continue trabalhando, pensando em pagar os débitos, no futuro, às repartições federais. Eu acho, Sr. Presidente, que nós do Nordeste devíamos agir em bloco para isso.

O segundo é mais complicado, mas é uma idéia que me ocorreu e talvez resultou do entendimento, do diálogo que eu tive com uma das altas autoridades da Nação. Ocorreu-me uma solução: o Governo, em vez de levar uma soma muito grande para a SUDENE, para o FINOR, dividiria esses recursos entre os governos do Nordeste. Por intermédio desses governos, esses recursos seriam realmente aplicados no desenvolvimento de cada Estado.

Ora, isso teria muitas vantagens, uma delas é que afastaria o aventureirismo, em muitas ocasiões inevitável. Outra é que as boas idéias no papel, em muitas ocasiões, também, não têm condições de execução na ação. Os governos estaduais, com esses recursos que lhes seriam entregues, escolheriam, de acordo com a orientação da SUDENE, o plano de ação de desenvolvimento de cada Estado daquela Região, dentro do programa da própria SUDENE.

Tenho a impressão de que isso daria um alento a uma Região que se está revelando inteiramente sem condições de sobrevivência.

Sabemos que o próprio Governo brasileiro está em dificuldade e está apelando para recursos lá fora. Avaliemos os que aqui estão e que há anos não produzem. Um caso que eu queria citar aqui — é que o Governo devia dar agora uma anistia na região semi-árida, reconhecimen-

te com quatro anos de seca, aos impostos do INCRA, que são elevados. No momento, se não estou enganado, havia uma moratória, ou, por outra, uma anistia que se extingue agora. Então, o Governo tem que renovar essa anistia durante quatro ou cinco anos, que são os anos de crise.

Queria deixar aqui, da tribuna, este apelo aos meus colegas do Nordeste. O Ceará, por exemplo, gosta muito de tomar conta da história da seca e devemos, sem nenhuma dúvida, aos representantes do Ceará as melhores iniciativas em defesa da Região Nordeste, pela sua ação, pois tivemos na pessoa do nosso colega, o nobre Senador José Lins, que já passou pela direção da SUDENE, deixando lá a marca da sua competência em benefício do Nordeste.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. DINARTE MARIZ — O Projeto Sertanejo é de autoria de S. Ex*, é uma das coisas melhores que tivemos. Agora, ocorre que temos o Projeto Sertanejo, o Projeto Hidrico, o PROTERRA, temos, assim, umas 10 siglas. Mas a pessoa chega ao banco, a apelar para qualquer dessas siglas, e acabou o dinheiro.

Anteontem, eu estive com o Ministro Flávio Pêcora e ele me disse que estava tomando essa iniciativa, estava dando uma soma de dinheiro muito alta ao Ministro Mário Andreazza, para os programas do Nordeste. Mas nós não queremos isto no papel, nós queremos isto na realidade, nós queremos que o cidadão chegando ao Banco do Brasil ou Banco do Nordeste, com um projeto viável, não falte dinheiro para execução daquele projeto. Isto é que nos interessa. Esse dinheiro do FINOR é um dinheiro complicado, acho que ele não chega nunca.

O FINOR, que eu combati por ele na COCENE, ele de repente, tornou-se uma galinha dos ovos de ouro para meia dúzia. Ele conseguiu receber todos os recursos destinados ao nosso desenvolvimento e, então, apareceram uns camaradas que nunca foram proprietários, que nunca tiveram atividade industrial e se apresentaram como industriais, como proprietários, para receber o dinheiro. Isto em detrimento do homem do interior, aquele que não sabe chegar ao Banco do Brasil. Eu sou testemunha disto, porque levei muitos ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, para dizer o eles queriam. Acompanhei até vizinhos meus, para mostrar que o que eles queriam estava dentro do sistema que o Governo criou para auxiliá-los. Esse povo não vai ao FINOR, não chega ao FINOR; quem chega ao FINOR é o sujeito que se insinua com projetos bonitos. Agora, até que a coisa melhorou um pouco, mas houve uma época em que surgiu uma verdadeira safra de projetos. Era um verdadeiro profissionalismo, que ainda hoje existe. Àquela época o sujeito só podia entrar com um papel debaixo do braço. Hoje ainda existe isto, mas melhorou um pouco.

Quando falo do Nordeste, eu naturalmente me excedo.

O Sr. José Lins — Não apoiado!

O SR. DINARTE MARIZ — Porque nordestino, nascido na região mais agressiva quanto ao clima, no sistema do semi-árido. Talvez o do Seridó seja o mais ácido de todos os climas e o mais alcançado sempre que chegam as estiagens. Então porque nascido ali, criado ali, lutando ali, talvez eu tenha o pecado de trazer aqui, para esta Casa, aquele exagero de sofrimento daquela gente. Eu queria, nesta hora, convocar todos os nossos companheiros do Nordeste, notadamente o nosso eminente colega do Ceará, o Dr. José Lins, que é, nesta Casa, o melhor conhecedor dos nossos problemas...

O Sr. José Lins — Não mais do que V. Ex*.

O SR. DINARTE MARIZ — S. Ex* já excursionou por um setor de que tanto mal se diz hoje, mas, hoje, mudou de posição. S. Ex* era um tecnocrata, hoje é um Senador, o político José Lins de Albuquerque.

De maneira que eu queria abordar estes dois assuntos: primeiro, nós irmos, imediatamente ao Banco Central para que ele nos facilite naquilo que eu acho mais do que justo. E uma coisa à qual o Governo não pode faltar, não pode negar, é a moratória. E, em segundo lugar, te-

mos o problema do FINOR. Vamos estudar o FINOR, vamos ver quem está por dentro do FINOR, vamos ver o que estão fazendo com o FINOR, vamos às capitais. Vamos a Natal, que é a minha capital, e vejamos a quantidade de prédios levantados, anunciando fábrica tal, projeto tal. Vejam os que estão de posse daqueles projetos; vejam se, realmente, eles são homens tradicionais no assunto e vejam quantas obras paradas. Temos fábricas que se levantaram para explorar produtos que nós não produzimos e mandamos buscar na Bahia, ou em outros Estados. Falando-se hoje, da economia do dia, sabendo-se do custo do transporte, é até irrisório que o FINOR tenha tido dinheiro, aí à vontade, para que tal se estabeleça.

Eu peço desculpas aos colegas, mas eu não podia deixar de trazer tais problemas, chegando como cheguei, recentemente, do Nordeste, conhecendo como estou conhecendo a situação, a posição, o sofrimento daquela gente. Eu não podia deixar de trazer a minha palavra a esta Casa. Como eu disse, tenho falado tanto sobre Nordeste, dos problemas do Nordeste, dos assuntos do Nordeste, do sofrimento do Nordeste, que toda vez que eu assomo aqui, parece que estou exagerando. Mas não é exagero nenhum.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Concedo o aparte ao nobre colega, que foi quem primeiro me solicitou, depois darei a todos os outros.

O Sr. João Lobo — Senador Dinarte Mariz, queria me congratular com V. Ex* pela lucidez com que aborda esses problemas, pelo modo didático com que o faz, com toda clareza e com toda simplicidade, como todo bom nordestino encara esses problemas. Eu acho que V. Ex* tem razão na primeira parte da sua proposição. É necessário que nós façamos um movimento no sentido de que os pequenos e médios lavradores e proprietários do Nordeste tenham uma espécie de moratória, ou uma prorrogação das suas dívidas.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex* permite que eu interfira no aparte de V. Ex*? É que esta expressão "pequenos e médios" não me soa bem. Porque ela descarta a possibilidade de serem atendidos aqueles até mais necessários, muitas das vezes.

O Sr. João Lobo — Perfeitamente. Isto porque eu queria chegar à conclusão de V. Ex*, de que nós nordestinos somos sempre enquadrados nestes dois termos. No Nordeste, ou somos pequenos ou médios, não existe ninguém grande. Então, essa discriminação não tinha a intenção de deixar de ser notada, exatamente a classe mais prejudicada, a categoria mais prejudicada dos nordestinos, que são os pequenos proprietários, como todos, de resto, como quase todos os proprietários nordestinos. E V. Ex* vê, parece que essa gama é sempre a menos protegida. Sobre o decreto salarial faz-se um alarde enorme. É evidente, quando se tira os 10% dos pequenos operários, dos pequenos trabalhadores, dos que ganham de um a três salários, mas ninguém diz nada, ninguém se lembra de que da classe média, que é a classe intermediária, se tem retirado do seu reajuste 50% do INPC. Não é apenas 10% que eles perdem, perdem 50%, mas passa despercebido. E eu volto ao assunto inicial. Acho que V. Ex* aborda um tema de grande validade para a sobrevivência do Nordeste. Ou o Governo faz o que V. Ex* está propondo — mas não com esses juros que atualmente existem, porque são proibitivos — ou dá uma prorrogação desses débitos, por um período equivalente ou maior do que esses quatro anos de seca que tem se abatido sobre o Nordeste, ou não sei como essa gente vai conseguir sobreviver. Eu quero discordar da segunda parte de V. Ex* Acho que a SUDENE está esvaziada, está prejudicada, na execução de seus programas. Basta lembrar que, hoje, a SUDENE tem apenas cerca de 18 a 19% dos recursos destinados inicialmente à sua criação. A SUDENE está sem dinheiro, a SUDENE sabe o que se precisa fazer no Nordeste, sabe como fazer, mas não tem os recursos necessários para fazer. A SUDENE está absolutamente descapitalizada, completamente sem dinheiro. Basta lembrar a V. Ex* que até o Projeto JARI foi pago com o dinheiro retirado da SUDENE. Então, V. Ex* po-

dia atentar que, o crescimento daquela região foi superior ao crescimento bruto do restante do Brasil; isso prova que a SUDENE sabe administrar. Hoje, felizmente, existe outra mentalidade presidindo a aprovação dos projetos da SUDENE, os empresários são hoje homens altamente qualificados, aquele picaretismo inicial, aquele profissionalismo que V. Ex* acusou no início da criação da SUDENE e que houve realmente, já está totalmente banido.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex* é um homem feliz, porque o Piauí, estou vendo, evoluiu muito.

O Sr. João Lobo — V. Ex* pode observar a veracidade do que estou dizendo, se atentar para as aprovações dos projetos dados hoje pela SUDENE. Hoje, o cadastro, a honradez, o comportamento empresarial do homem que propõe os seus projetos à SUDENE, é a primeira coisa encarada para a aceitação, para a deferimento desses projetos. A SUDENE já deixou para trás aquele tempo inicial em que os profissionais das viabilidades, do papel tinham os seus projetos aprovados. Hoje em dia a SUDENE faz a coisa com muito rigor, e posso assegurar a V. Ex* que, pelo menos no meu Estado, pelo menos projetos financiados pela SUDENE, que tive oportunidade de conhecer, existe uma criteriosa seleção para os homens capazes de executar os seus projetos. É verdade que o lavrador comum, o pequeno caboclo do Nordeste, não tem condição de fazer esses projetos, neste ponto V. Ex* está certo, mas para eles existem outras linhas de crédito. Quero, então, finalizar o meu aparte e agradecer a tolerância com que V. Ex* me ouviu. Concordo inteiramente com a primeira parte do discurso oportuno, válido de V. Ex*; os pequenos proprietários, os proprietários do Nordeste devem ser ajudados, devem ser socorridos com a prorrogação de suas dívidas, ou ficarão totalmente paralisados e parados, nesta fase difícil que atravessa a região do semi-árido. Mas acho que a SUDENE deveria ser estimulada, apoiada por todos nós, para que maior aporte de recursos se fizesse ao FINOR. Agradeço ao nobre Senador Dinarte Mariz por esta oportunidade.

O SR. DINARTE MARIZ — Nobre Senador, eu que agradeço o aparte de V. Ex*.

Apenas, quero dizer ao nobre colega que não estou aqui falando sobre a SUDENE em situação de deixá-la mal, conseqüentemente, sobre o segundo assunto de que tratei, o FINOR, eu disse que a SUDENE ficaria, naturalmente, encarregada dele.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Agora darei o aparte ao nobre representante do Piauí, o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Dinarte Mariz, V. Ex*, no discurso que hoje pronuncia, jogou várias brasas neste plenário. Algumas o eminente Líder João Lobo já se propôs a apagar e, por certo, o Senador José Lins, que é nosso Vice-Líder, com conhecimento especializado de causa, apagará as demais. De minha parte, desejo apenas fixar um ponto, dentre os vários que foram feridos por V. Ex* É o que diz respeito à prorrogação dos débitos. E o faço, eminente Senador Dinarte Mariz, citando exemplos, porque os exemplos falam mais alto do que qualquer outra coisa. Nós sabemos, o Governo sabe, o Brasil inteiro sabe que o Nordeste vive há cinco anos períodos anormais. E na minha cidade natal, cuja agência do Banco do Brasil comanda uma região grande com aproximadamente 20 municípios, aconteceu o seguinte: cerca de 10 mil pequenos contratos foram feitos com os pequeninos agricultores, talvez que, em média, esses 10 mil contratos, atinjam a 200 mil cruzeiros. Sabe V. Ex* o que aconteceu? O Banco do Brasil está executando esses 10 mil contratos. Por quê? Porque, vencido o prazo e, embora tenha sido comunicado ao Banco a frustração da colheita, o Banco, através de firmas que contratou, vem sistematicamente afirmando que, na realidade, não houve frustração total de safra. Mas, quando reconhece que não houve a frustração total e afirma que não houve essa frustração total, indica o caminho: "recorra, recorra ao órgão superior do Banco"

Os pequenos agricultores recorreram e, então, surgiu uma palavra mágica, chave: todos os recursos foram considerados intempestivos. Intempestivos, se não foi assinado o prazo dentro do qual eles teriam que fazer essa comunicação? O certo, eminente Senador, é que grande parte vendeu, inclusive, galinhas, porcos, para efetuar o pagamento. E agora, grande parte desses devedores está batendo às portas, em última instância, do Banco Central. E é provável que o Banco Central, mais uma vez, diga que esses recursos são intempestivos. Esta é que é a triste realidade.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª e aproveito a oportunidade para dar um esclarecimento a V. Exª, que é o mais grave. Dentro do seu argumento, V. Exª se esqueceu de dizer que toda essa gente que recebeu dinheiro por empréstimo, toda ela pagou um seguro que se chama PROAGRO. É um seguro para um capital que o agricultor recebe. Não é para a frustração da sua safra, porque aí o banco teria que pagar todo o prejuízo, mas para assegurar somente o dinheiro que o agricultor recebe. Quero, também, dar um esclarecimento a V. Exª Nos contratos que o homem do campo que mal escreve o nome assina, existem umas letrinhas bem miúdas que ninguém consegue ler. Numa ocasião, em uma reunião, quando um superintendente do Banco do Brasil foi a Natal, exatamente para discutir essa questão que estava sendo levantada perante os bancos, perguntei-lhe se já havia lido, alguma vez, aquelas letrinhas. Ele me respondeu que nunca havia lido. O homem que não tem condições de analisar o que está assinando, o faz confiando no Governo. É muito comum, pelo menos na minha região, perguntarem um ao outro: — Você já tirou o dinheiro? Então o outro diz: — Não, não tirei ainda, ou tirei alguma coisa. É muito comum. Esse é o homem que trabalha. Esse homem é quem sustenta o Brasil. Quem sustenta o Brasil é essa gente. É essa gente que leva a sua produção aos centros mais industrializados. Sem essa gente não haveria indústria no Brasil. Sem produção não existiria indústria, não existiria nada. Mas é a classe mais desprotegida que há neste País.

Agora mesmo um amigo estava com um projeto de plantar 400 hectares de algodão. Como no ano passado ele havia feito um empréstimo para 300 hectares, o Banco negou porque ele só podia tirar o dinheiro — como diz o nosso homem do campo — até 300 hectares. Não entendo por que hoje a produção tem um limite. A pessoa hoje não pode levantar dinheiro no Banco a não ser no limite em que tomou no ano anterior. Isso é exclusivamente para o Nordeste.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. DINARTE MARIZ — Esse fato não existe noutro setor da atividade agrícola do Brasil. Existe só no Nordeste, porque eles estão pensando que nós vamos viver 10 anos de seca. Não sei se há crime maior do que querer nivelar o Nordeste por baixo. Isso se chama entregar o Nordeste aos comunistas. O homem vai se desesperando, vai perdendo a crença no trabalho, na sua fé, até chegar ao ponto em que não pode mais haver o controle que havia até há bem pouco tempo em relação aos produtores, que podiam manter os seus colônos dentro de um sistema mais ou menos pobre, mas sustentável. Ele não tem mais condições, porque hoje, no Nordeste, o sujeito só vive do Banco do Brasil — ninguém tenha ilusão.

Certa vez, conversando com um amigo meu — sou muito anticomunista — mas esse amigo meu era um homem de esquerda, meio comunista — ele chegou e me disse: — “Dinarte você está bobeando.” E eu lhe perguntei, por quê? Ao que ele respondeu: — “Porque, chegando ao Governo não precisaremos fazer nada, bastará acionar a máquina cartorial.” Perguntei o que era isso. E ele me respondeu: — “Mandamos executar as dívidas do pessoal com o Banco do Brasil.” Então não precisaria mais nada e estava tudo feito para introduzir o sistema comunista no Brasil, porque todo mundo deve ao Banco do Brasil, não há quem, na minha Região, não deva.

O Sr. José Lins — Era levar ao paredão e executar.

O SR. DINARTE MARIZ — Agora, tenho o prazer de conceder a palavra ao meu mestre, nesta Casa, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Ainda hoje, Senador Dinarte Mariz, lemos com admiração e respeito e até com muitas esperanças as páginas do relatório da COCENE, iniciativa de V. Exª, comandada, em certo sentido, por V. Exª. Lembro-me das horas de depoimento que prestei naquela Comissão e ali, naquele relatório, está contido tudo o que se pode dizer sobre o Nordeste. E o fato, nobre Senador, é que, apesar de todas essas análises percucientes, completas, definidas, indicativas de soluções, a política tem sido tibia. E, como diz V. Exª, apesar do esforço do Presidente Figueiredo e do Ministro Mário Andreazza, que é um homem que tudo tem feito pela nossa Região. Mas, V. Exª nos convoca para tomarmos uma posição em torno de uma filosofia de pensamento, de trabalho, que V. Exª tem. Ninguém melhor do que V. Exª para nos liderar nesse ponto, homem afeito à Região que dedicou toda a vida à causa daquele povo pobre. Estamos inteiramente ao seu lado para acompanhá-lo nessas reivindicações.

O SR. DINARTE MARIZ — Isso muito me honra.

O Sr. José Lins — Digo mais. Há duas comissões, hoje formadas, além da COCENE, além de outras que foram feitas; uma pedida por mim que foi uma CPI para analisar as causas da pobreza do Nordeste; e, outra, solicitada pelo próprio Partido, pelo PDS, decidida numa reunião da Convenção também para analisar a situação do Nordeste e sugerir um programa. Veja V. Exª o quanto se estuda os problemas, acho que agora é hora de definição. V. Exª tem razão, e nós estamos do seu lado, porque muito mais do que nós todos V. Exª tem vivência, conhece os problemas e poderá orientar essa política.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte do meu mestre e velho amigo, um homem que deu a maior contribuição que nós já tivemos no projeto da COCENE. Lembro-me que foi tão longo o seu depoimento que entramos pela noite, pela madrugada e, se não estou enganado, ainda ficou um “rabinho” para discutirmos no dia seguinte.

O Sr. José Lins (Fora do Microfone) — Foram 7 horas.

O SR. DINARTE MARIZ — Então, V. Exª viu a contribuição que nos deu, naquela oportunidade.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Ouço o Senador Guilherme Palmeira, com muito prazer.

O Sr. Guilherme Palmeira — Nobre Senador Dinarte Mariz, é uma honra para mim poder intervir no pronunciamento de V. Exª cujas palavras venho acompanhando, há longo tempo, desde o tempo do meu saudoso pai, de quem V. Exª foi companheiro de Senado e, na verdade, a história é a mesma, as reivindicações, praticamente, não mudam. O Nordeste tem recebido soluções, até hoje, paliativas. Na hora da calamidade aparecem recursos e a intenção de serem bem aplicados mas, nem sempre, racionalmente aplicados. Acho que o Nordeste precisa de uma atenção especial, de uma atenção permanente, de recursos permanentes e, não, apenas nas horas de calamidade. Estou inclusive com um discurso para, se possível, ainda, pronunciá-lo hoje, por isso eu me aguardava, para depois dizer algumas palavras. A indústria canieira do Nordeste, especialmente a de Alagoas, está vivendo uma situação dramática. O financiamento da entressafra, financiamento de custeio, que deveria ser liberado e que, tradicionalmente o era feito pelo Banco do Brasil, foi limitado, abruptamente. Fomos como todos os anos, peregrinar pelos Ministérios, para que fosse corrigida essa situação. E, apesar da boa vontade dos Ministros da área econômica, até hoje não temos uma solução. Estamos na iminência de uma crise, não só econômica, em Alagoas e Pernambuco, mas, principalmente, social, em função da falta da presença do Banco do Brasil, pois

os Bancos privados também não têm maior interesse em participar, dentro daquilo que seria o ideal para os produtores, e nos deixa na iminência de despedir empregados. Então, o que houve em São Paulo, as ameaças que têm havido em outras cidades, podem se transferir para o Nordeste, que é uma região de problemas seríssimos nesta área. O meu discurso será um apelo, no sentido de que o Banco do Brasil, os homens da área econômica nos tragam uma solução. Se não é possível o Banco do Brasil, mas que surjam outras. Não podemos é deixar morrer, deixar desaparecer uma indústria que não só sustenta esses Estados, especialmente o Estado de Alagoas, como também, nos aparece como grande empregador da região. Portanto, quero congratular-me com V. Exª pelo que sempre tem trazido em defesa dos interesses do Nordeste e, juntando essas minhas modestas palavras, dizer que Alagoas também participa deste anseio do Nordeste de ter, pelo menos, uma definição da ação econômica do Governo com relação à região e ao setor. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª, até com uma certa emoção...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campainha.)

O SR. DINARTE MARIZ — ...porque na realidade o seu pai foi o meu saudoso companheiro, irmão em todos assuntos, que nós discutimos nesta Casa, durante o seu mandato e já antes, na organização de nosso Partido. É um nome que sempre pronuncio com muita saudade devido à falta que ele nos faz. V. Exª chega hoje aqui, representando o Estado de Alagoas e, olhando para V. Exª, é como se estivesse ouvindo a palavra do seu pai, porque ele foi uma das grandes figuras que passaram por esta Casa. Além da cultura que inegavelmente, era das mais brilhantes desta Casa, ele foi um nordestino que defendeu com mais brilho e com mais oportunidade os interesses da nossa região. Sou muito grato a V. Exª.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Ouço V. Exª, rapidamente, porque estou sendo chamado à atenção de que já terminou o tempo.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador, na primeira parte do seu discurso, V. Exª ganhou a unanimidade do pensamento da Casa. No que diz respeito à segunda parte, isto é, um novo direcionamento para a aplicação dos recursos do FINOR, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer que, ainda ao tempo do 34/18, eu sempre defendi, nesta Casa, que os recursos dos incentivos, a partir do instante da indicação, eles deixam de pertencer aos indicadores para pertencerem à região, aos órgãos e entidades que dirigem a região. Significa isso que, desde o instante — aí, qualquer que seja o sistema, ou o anterior do 34/18, ou o do FINOR, pouco importa, qualquer que seja o sistema, importa que haja um direcionamento e, esse direcionamento juridicamente, é possível. Então, eminente Senador, V. Exª deve realmente comandar esta batalha no Senado. V. Exª deve comandar esta batalha no âmbito do Legislativo Nacional. Discordo quanto à maneira que V. Exª sugere inicialmente. Mas, V. Exª, pelo o que eu sinto, não tem ainda um ponto de vista fixado, quanto à maneira de fazer. V. Exª quer que o problema seja estudado, e, em consequência disto, ou através dos governadores ou do próprio Governo Federal, diretamente ou por intermédio da SUDENE, ou de outros órgãos, ou de outras entidades que sejam criadas, ou que possam assumir essa responsabilidade. O importante é que o poder público deve intervir dizendo, mostrando e elegendo aqueles projetos, aquelas atividades que realmente são importantes para o desenvolvimento do Nordeste, e, dentro do Nordeste, para o desenvolvimento de cada Estado. V. Exª, por conseguinte, adotando a sugestão do eminente Líder José Lins, que devolveu enfiadas todas as brasas que V. Exª lançou nes-

te plenário, V. Ex^a deve comandar este processo e vamos lutar, mais uma vez, pelo nosso Nordeste.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^a e devo dizer que eu é que sou um soldado, para acompanhar os companheiros que aqui se encontram defendendo os interesses do Nordeste como eu.

Mas, Sr. Presidente, vou terminar minha oração, meu pronunciamento, na certeza de que o Nordeste se unirá para que se encontre, nesta hora, soluções inadiáveis para o povo sofrido do Nordeste.

Falo por um Estado pobre, sacrificado, mas falo com aquela convicção de que todos os problemas do Brasil encontrarão soluções e do Nordeste talvez seja mais penosa, mas, aos meus 80 anos, confio no Nordeste, porque confio no nordestino e confio neste grande País a quem todos nós temos o dever de dar o máximo da nossa vida, em benefício da sua união, da sua tranquilidade e da família brasileira que, sem nenhuma dúvida, pode ser sofrida, mas é ainda a que tem direito a esperar mais alguma coisa do futuro deste mundo que está inundando os espíritos que ainda têm fé no Universo.

Creio no Nordeste, porque creio no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho insistido que o nordeste é viável em que pese a inclemência do clima. Creio que o grande insucesso das iniciativas até agora internadas para o seu desenvolvimento, deve-se sobretudo a erros de abordagem, à ausência de metodologia adequada ao trato dos problemas nordestinos.

Na ótica predominante, o que falta ao nordeste é dinheiro. O Nordeste não se desenvolve por insuficiência dos aportes de recursos.

Não compartilho desse ponto-de-vista. Não que o dinheiro seja dispensável. Região profundamente descapitalizada, necessita importar recursos para financiar seu desenvolvimento. Apenas os recursos, porém, não asseguram que o Nordeste se desenvolva.

Há algo tão importante, senão mais importante que os próprios recursos, para se alcançar esse objetivo.

Refiro-me a um conceito de desenvolvimento nordestino: a uma definição correta dos objetivos, inseridos numa escala escrita de prioridades, a partir da apreensão profunda da realidade regional, para que com esta, objetivos e prioridades se conformem integralmente.

A abordagem até agora utilizada tem sido bem diversa.

Partindo de motivações variadas, são implementados programas e projetos, descoordenados entre si, quase sempre concebidos de fora para dentro, pretendendo que a realidade local a eles se conforme e não eles à realidade local.

Não há uma política a integrar o esforço de desenvolvimento nordestino num único programa estratégico, capaz de articular todos os projetos táticos para conseguir objetivos coerentes e impedir a dispersão de recursos, muitas vezes em atividades superpostas.

Seja feita honra ao esforço da SUDENE em procurar um caminho de superação desses problemas, mas vulnerada por obstáculos intransponíveis de limitação institucional e operacional, quer de si mesma, como organismo, quer dos programas que administra, torna-se, no mais das vezes, mera instância burocrática para emitir laudos e apresentar relatórios.

Um balanço criterioso e descomprometido, para avaliação dos resultados conseguidos com os recursos aplicados, revelaria que a relação custo-benefício da grande maioria dos projetos do Nordeste apresenta sofrível performance.

Não é necessário, sequer, levantamentos mais sofisticados. Com um pouco de observação isenta, detectar-se-á uma infinidade de grandes empreendimentos, constituídos a partir de recursos importados de outras regiões ou do exterior, normalmente oneroso ao País, porque subsidiados ou captados por força de incentivos fiscais, empreendimentos estes com imensa capacidade ociosa ou paralisados ou liquidados, revelando ter havido pouco cuidado no aporte dos recursos ou uma evidente contradição, entre a política econômica do País e os programas de desenvolvimento da região.

Sei que há mil justificativas para os insucessos colhidos:

— Escassez de quadros gerenciais e técnicos, na região;

— Vulnerabilidade no fornecimento de matérias-primas;

— Fraca estrutura do mercado regional;

— E por aí fora.

O fracasso na implantação de empreendimentos econômicos, não é, afinal, apanágio do Nordeste. Em todas as regiões, há empresas que não dão certo. Essa, aliás, é característica básica do regime de livre empresa: investir com risco. E quem investe arriscando, pode vir a perder.

Para o Nordeste não é bem assim!

Predominam absolutamente os empreendimentos de programas de desenvolvimento, portanto, empreendimentos-sementes, implantados para induzir o crescimento da economia regional e *ipso facto* criar condições para iniciativas autóctones de formação de empresas com capital da região.

Não devem, pois, ser empreendimentos de risco, sob pena de perderem a finalidade. Tem de ser implantados dentro de condições especialíssimas, com suporte técnico, administrativo e financeiro de agências de apoio, para que não venham fracassar.

O fracasso de um empreendimento da espécie é um duplo desastre. Primeiro porque frustra a derramagem do processo de crescimento econômico que deveria induzir; segundo porque, sendo sustentado por recursos de fora, ao fracassar cria o processo inverso ao do crescimento, por se constituir numa dívida sem cobertura.

Os sucessivos fracassos de projetos dessa natureza, empobrecem continuamente o Nordeste e tornam cada vez mais remotas as esperanças da redenção regional.

Ainda que os recursos consumidos, sem resultado, não tenham que ser restituídos, como seria natural, por se tratar de recursos importados, a dependência da região torna-se cada vez mais anacrônica e, com isso, mais precárias as possibilidades de se alcançar o desenvolvimento.

Os recursos importados enquanto não conseguem desencadear o processo desenvolvimentista, criam a imagem falsa de riqueza, introduzindo distorções na economia, de sérias consequências.

Encontramos, hoje, praticamente em todo o Nordeste, mesmo no mais interior de seu sertão, uma descabida inflação de valor em itens essenciais tanto ao atendimento das necessidades sociais da região, como à viabilização de empreendimentos produtivos.

Não há, por exemplo, como havia, nas microrregiões, o enquadramento de custos de alimentos e de moradia, conformado às características da economia local, como é próprio das comunidades pré-capitalistas. Todos praticam um mercado que não existe, agravando terrivelmente as condições de subsistência da população.

O preço da terra no mais árido encrave do Sertão Rio-Grandense do Norte, imprópria a qualquer exploração econômica, é praticamente o mesmo da grande massa da terra do Centro-Sul, onde é possível quase todo tipo de aproveitamento produtivo. Os insumos utilizados na produção primária do mais longínquo recanto nordestino, por derivar da mesma tecnologia empregada no sul do País, na Europa ou nos Estados Unidos, apresentam custos absolutamente incompatíveis com a economia regional.

As condições sociais vão assim se transformando, com a concentração na mão de alguns privilegiados, da pouca

renda gerada, enquanto a massa da população se miserabiliza irremediavelmente.

Com a industrialização comprometida, pelo insucesso dos empreendimentos-semente, entra em crise o processo de ocupação da mão-de-obra ociosa na região, gerando pressões sociais irresistíveis.

O setor terciário, principalmente o serviço público, passa a ser, então, a válvula de escape dessas pressões, e nele se vão criando empregos meramente ocupacionais, pois não há possibilidades de empregos produtivos. Agravam-se dessa forma os problemas econômicos, tornando a região sempre mais dependente de recursos importados.

A primeira resultante do processo é o aviltamento dos salários pela ausência de base produtiva na economia. À medida que cresce o número de empregos, sem crescer a produtividade da região, esta vai-se tornando menos capacitada ao pagamento de salários;

a segunda é a desproporção de custos entre os empreendimentos produtivos, atividade-fim e as funções de apoio, atividade-meio, gastando-se nestas, muitos cruzeiros, para cada cruzeiro aplicado naquelas;

a terceira resultante é o desprestígio da região, perante a comunidade nacional, em função de pedir cada vez mais, e render cada vez menos, gerando preconceitos insanáveis quanto à sua viabilidade econômica.

Para superar esse ciclo é que venho propondo que se repense o Nordeste; que se reveja a estratégia de desenvolvimento adotada para a região, principalmente para que se tornem produtivos os recursos importados. Produzir mais para que se possa pedir menos. Esse é o caminho de nossa autonomia como região e, portanto, de nosso resgate econômico-social.

O primeiro passo desse repensar, será a integração de todos os projetos de desenvolvimento nordestino, num único programa estratégico, para que as prioridades possam ser definidas dentro de um enfoque globalizante. Disso resultará melhor interação do Nordeste e propiciará o equacionamento de seus problemas econômicos-sociais num único conjunto, estabelecendo o desejável nível de coerência interna entre as soluções propostas para os múltiplos setores da economia.

O segundo passo é adequar os projetos à escala local, sempre com vistas a um desenvolvimento co-participado pela população, de forma a se estruturar um patamar mínimo de poupanças privadas e de formação tecnológica, com a ampliação do qual se possam alcançar metas possíveis de crescimento econômico, sem marginalizar o elemento autóctone.

Desenvolver, finalmente, tecnologia adequada às características regionais, com ênfase no aproveitamento das riquezas disponíveis e na compatibilidade com o perfil cultural da população, para não desterrar o nordestino dentro de sua própria terra e para acabar com a tragédia de se morrer miserável, sentado sobre um baú de tesouros.

Quem sabe, assim, alcançaremos a racionalidade necessária, para não gastarmos recursos em fábricas que não rodam por falta de matéria-prima, ou na implantação de produtos que se aviltam por falta de fábricas de beneficiamento ou na criação de empregos para os quais não há mão-de-obra disponível ou na formação de mão-de-obra para a qual não há emprego, tudo isso ao mesmo tempo.

Quem sabe, assim, não expulsaremos os salineiros pela política de desenvolvimento das salinas; não liquidaremos os garimpeiros, pela política de desenvolvimento da mineração; não acabaremos, enfim, com o nordestino, pela política de desenvolvimento do Nordeste!

Quem sabe assim eliminaremos as caras sucatas, apodrecendo ao tempo, que foram adquiridas como indústria; as toneladas de ricas polpas, de frutas extremamente valorizadas, que se decompõem em monturos, por falta de aproveitamento.

Não faço essas observações para criticar quem quer que seja, para cobrar promessas ou debitar fracassos. É

até possível que esses fatos tenham ocorrido em função da euforia vivida pelo País em épocas mais prósperas! Não pretendo julgá-los. Faço apenas uma constatação, com o objetivo de procurarmos um novo caminho, mais consentâneo com as dificuldades de nossos dias.

Era o que tinha a dizer! Obrigado! (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para formular um apelo ao Ministro Saraiva Guerreiro, em defesa de universitários brasileiros que estudam em Caracas, Venezuela.

Em decorrência da crise econômica por que passa a Venezuela, autoridades monetárias do Governo daquele país estão dificultando, há meses, que universitários brasileiros que ali estudam, com base em acordo Cultural entre as duas Nações, recebam o dinheiro que seus parentes no Brasil lhes enviam. Essa situação está criando um clima de desespero para o expressivo número de jovens patricios que estudam em Universidades de Caracas, pois o dinheiro que lhes é enviado não chega às suas mãos, apesar dos esforços do Banco do Brasil para quebrar o bloqueio bancário venezuelano.

Dai o apelo ao Ministro Saraiva Guerreiro, no sentido de que ele faça sentir ao Governo da Venezuela que o tratamento que nós dispensamos aos estudantes venezuelanos no Brasil é mais decente e compreensivo, apesar de também estarmos enfrentando sérias dificuldades econômicas.

Fui procurado pelo pai de duas jovens brasileiras que estudam medicina em Caracas e que há três meses não recebem o dinheiro que ele envia para elas, de forma legal e correta. Isso cria uma situação de extremo constrangimento para as nossas patricias que estudam na Venezuela, dentro dos critérios de um Acordo Cultural firmado entre aquele País e o Brasil. Aguardamos, portanto, providências do nosso Ministro do Exterior sobre esse grave assunto. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O Sr. Senador Mário Maia enviou à Mesa, projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, letra a, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1983, do Senador Mário Maia, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, de autoria do Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 502, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando,

nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 268, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 503, de 1983, do Senador Amaral Furlan, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, de sua autoria, que restabelece a loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 504, de 1983, de autoria do Senador Milton Cabral, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 83, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 522, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de sua autoria, que inclui o marido como dependente da seguradora.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 523, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, de sua autoria, que disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 524, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1982, de sua autoria, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador-reclamante.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 543, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 110, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 535, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 133, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 536, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1983), que suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 135, de 1983), que suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

Ata da 41ª Sessão, em 19 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudonar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Alvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 210, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 210, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 833.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infraestrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/FIEGE, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 211, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 62, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 62, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*

ANEXO AO PARECER Nº 211, DE 1983

Redação Final do Projeto de Resolução nº 62, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros), correspondentes a 100.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 212, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 131, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 212, DE 1983

Redação Final do Projeto de Resolução nº 131, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 150.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade

de gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado ao financiamento das obras de complementação do Centro de Abastecimento da sede municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 213, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 213, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de creches, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 214, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1983.

Relator Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1983, que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 214, DE 1983

Redação final do Projeto, de Resolução nº 10, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.914-9, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, daquele Estado.

PARECER Nº 215, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 215, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas de 1º grau na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PARECER Nº 216, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1983.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1983, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 216, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de 2 (duas) escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar, bem como de um centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente que vem de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1983

Altera a Lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os incisos III e IV do art. 1º do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982.

Art. 2º O art. 2º do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida de dois parágrafos, passando o parágrafo único a constituir o § 3º

“Art. 2º A isenção prevista no art. 1º, poderá ser aplicada às vendas de imóveis à pessoa jurídica que tenha como atividade principal, loteamento, incorporação e construção de imóveis, e cujos atos constitutivos tenham sido arquivados no registro de comércio em data anterior à da publicação deste Decreto-lei.”

§ 1º A pessoa jurídica de que trata este artigo terá o prazo de 120 dias para processar a inscrição de projetos de construção nos órgãos competentes.

§ 2º Incumbe, ainda, à pessoa jurídica recolher o imposto que a pessoa física deixou de processar, no caso de inobservância, do disposto neste artigo.

Art. 3º São revogados o art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o advento do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, muitos pensaram que o Governo havia resolvido tomar uma medida destinada a promover, efetivamente, menor custo da casa própria à população, que estariam sendo atendidas as reivindicações da indústria imobiliária, no sentido de que os proprietários de terrenos ainda ociosos das cidades, em locais já beneficiados com infra-estrutura completa, já pudessem contar com uma legislação capaz de propiciar um real incentivo à venda, ensejando, destarte, a sua utilização pela comunidade, que, assim, iriam tendo condições de não se afastarem para a periferia, como está acontecendo, em busca de uma oportunidade de morar. Esta, foi, na verdade, pelo menos, a primeira impressão deixada em algumas pessoas ligadas, como o ilustre engenheiro paulista, Dr. Romeu Chap Chap, às empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis.

Como denunciou aquele ilustre profissional, “O que o Decreto-lei queria era dar apoio ao mercado de ações”, vez que esse novo instituto legal visou precipuamente a um duplo objetivo:

a) isentar do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas na venda de seus imóveis, mas desde que o recebimento do preço, efetuado integralmente em dinheiro, e no prazo máximo de três anos, fosse aplicado na subscrição e integralização de ações novas de pessoas jurídicas;

b) isentar, também, do Imposto de Renda o ganho de capital auferido nas vendas realizadas à pessoa jurídica que tenha como atividade principal a compra, venda, loteamento, incorporação ou construção de imóveis, obedecidas, também, as mesmas exigências, isto é, desde que o recebimento do preço se transforme na subscrição e integralização de ações.

Com as alterações propostas, assentes em acurado estudo remetido pelo Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo, (SECOVI) ao titular da Fazenda, melhor se entende ao objetivo do Decreto-lei nº 1.950/82”, concedendo isenção de imposto de Renda à pessoa física, à guisa de incentivo direto à desmobilização das áreas urbanas, em regiões dos grandes centros metropolitanos, de sorte que o proprietário de lotes inaproveitados para a construção de habitações, onde normalmente já existe infra-estrutura, não continuem a mantê-la fora de sua utilização pela comunidade, com objetivo meramente especulativo.

Imperiosa deve ser a busca de soluções para as complexas relações de causa e efeito existentes entre o fenômeno das migrações internas, o processo de urbanização e as precárias condições de habitações em que vive boa parte da população, na periferia das grandes e médias cidades brasileiras.

Conhecedor profundo do problema enfocado no presente Projeto, o Presidente da SECOVI, Dr. Romeu Chap Chap, assim afirma:

“A falta de aproveitamento de áreas para a construção de habitações mais próximas dos núcleos de trabalho tem sido encarada como um fator degenerativo da melhor ocupação das cidades pela comunidade, que, sem alternativa, é afastada cada vez mais para a periferia, trazendo sérios problemas administrativos, sociais e econômicos às Prefeituras Municipais, impotentes para conter esse fenômeno.

Todavia, tem sido notório seu esforço em recuperar as áreas que o Poder Público já dotou de infraestrutura completa ou quase, através da criação de Imposto Territorial progressivo para os seus proprietários."

O projeto inova em dois pontos básicos:

- a) desvincula o valor da operação da obrigatoriedade de subscrição ou integralização de ações pelo vendedor;
- b) deixa, propositadamente, de considerar a transação de imóveis para o setor empresarial de "compra e venda", como está previsto no texto legal.

Quanto à primeira inovação, cabe salientar que a citada desvinculação não afetará o estímulo instituído para a capitalização das pessoas jurídicas, cujo escopo continuará perfeitamente reguardado pelos Artigos 4º e 5º, e seguintes, do citado diploma legal.

Por outro lado, propositadamente, como dissemos, deixou-se de considerar a transação de imóveis para o setor empresarial de "compra e venda", para restringir o estímulo que se pretende, com a referida isenção, apenas quando se tratar de venda a empresas produtoras de habitações, partindo das que se ocupam de loteamentos — matéria-prima —, incorporação e construtoras propriamente ditas.

A isenção nos moldes propostos darão a primazia da venda de lotes da periferia à população de baixa renda, sem sofrer os acréscimos indiscriminados de 25% que, fatalmente, passarão a ser embutidos nos preços a partir de janeiro de 1983, inflacionando-os, assim, além do normal. Tal raciocínio é válido para as incorporadoras, beneficiando a classe média e a classe de baixa renda.

Quanto à proposta de revogação do art. 11 do Decreto-lei nº 1.950, é ela absolutamente imperativa, vez que a disposição nele contida elide um dos objetivos do Decreto-lei, que é o de isentar do Imposto de Renda o lucro auferido por pessoa física na venda de imóveis, desde que o produto seja invertido na compra de outro imóvel residencial.

A inserção sutil do art. 11 no corpo do Decreto-lei nº 1.950 é manifestamente casuística, além de ferir frontalmente as normas elementares da técnica legislativa.

Mas o seu maior inconveniente reside no fato de retirar violentamente o limite da isenção do Imposto de Renda até 4 milhões iniciais, depois 7,6 milhões, do lucro imobiliário apurado na alienação de imóveis, acabando por tributar todo o suposto lucro apurado pela pessoa física na prática de operação imobiliárias, a partir do ano-base de 1983.

Ora, não é com um casuismo como esse que o governo conseguirá apoiar as pequenas e médias empresas no mercado, nem estimulará a pessoa física a vender seu imóvel e aplicar o ganho em ações ou quotas das empresas em geral.

Ao suprimir o limite de isenção por se pensar em termos de grande diferença para a receita fiscal, o art. 11, do Decreto-lei nº 1.950 não encontra qualquer respaldo econômico ou social, se atentarmos para o fato de todos conhecidos de defrontar-se o País com um largo período de inflação, e para o fato de a correção do valor da compra do imóvel fazer-se através de índices irreais, como os ocorridos em 1979 e 1980.

Como muito bem notou o Dr. Romeu Chap Chap, a faixa mais sofrida com esse ato é justamente aquela que está vendendo seus pequenos lotes para, com o resultado, escorarem seu orçamento familiar, já perdida a esperança de nele construir sua própria casa, ou aqueles que, impossibilitados de continuarem proprietários de suas moradias, pela perda do poder de compra dos salários, são obrigados à venda de suas casas, financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação ou sem os recursos daquela origem.

São medidas altistas como as contidas no art. 11 do Decreto-lei nº 1.950, que penalizam sobretudo os pequenos, como acontece em qualquer arrocho fiscal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1983. — *Mário Maia*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.950, DE 14 de JULHO DE 1982

Isenta do imposto de renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam isentos do imposto de renda os ganhos auferidos por pessoas físicas na venda de imóveis, desde que:

I — a venda seja realizada a outra pessoa física e se efetive mediante instrumento público celebrado a partir da data da publicação deste Decreto-lei e registrado no cartório de imóveis, competente, até 31 de dezembro de 1983;

II — o recebimento do preço seja feito integralmente em dinheiro, no prazo máximo de três anos contado da data da celebração do contrato;

III — o valor da venda seja aplicado pelo vendedor, no prazo máximo de cento e oitenta dias contado do recebimento do preço, ou do recebimento de cada parcela, no caso de venda a prazo, na subscrição e integralização de ações ou quotas em aumento de capital de pessoas físicas com sede no País, controladas por capitais privados;

IV — a subscrição seja posterior à publicação deste Decreto-lei.

Art. 2º A isenção prevista no artigo 1º poderá ser aplicada às vendas realizadas a pessoa jurídica à qual a pessoa física esteja vinculada, nos termos da definição contida no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às vendas realizadas a pessoa jurídica à qual a pessoa física esteja vinculada, nos termos da definição contida no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974.

Art. 11. O caput do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Art. 1º Constitui rendimento tributável o lucro apurado por pessoa física em decorrência de alienação de imóveis efetuada no ano-base".

Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo somente entrará em vigor a partir do ano-base de 1983, exercício financeiro de 1984.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 631, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 111/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em CR\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983. Senador *João Castelo*.

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 144/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em CR\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1983 — *João Castelo*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 279 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1983, do Senador Mario Maia, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, de autoria do Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua transmissão normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 502, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 268, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em CR\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 503, de 1983, do Senador Amaral Furlan, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, de sua autoria, que restabelece a Loteria do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 504, de 1983, de autoria do Senador Milton Cabral,

solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 83, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 522, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de sua autoria, que inclui o marido como dependente da segurada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, continuará em seu andamento normal, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nº 349, de 1979, e da Câmara nº 82, de 1979, com os quais tramitava em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 523, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, de sua autoria, que disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 524, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1982, de sua autoria, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador-reclamante.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 534, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 110, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete

cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 535, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 133, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 536, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1983), que suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, consoante decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.847-4-SP, cujo acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 135, de 1983), que suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1983

Suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Sessão Plenária de 16 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 266, de 1980), que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A., tendo

PARECERES, sob nºs 267 e 268, de 1980, e 581, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves; e

— de *Agricultura*, 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 537, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 143, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 538, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 156, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito mi-

lhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 539, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 169, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 540, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 175, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 541, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 211, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 547, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redução aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 548, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de educação moral e cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do requerimento nº 549, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando nos termos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 550, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações do Código de Mineração

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 551, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Requerimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 552, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem minisinas de álcool hidratado, e dá outras providências.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 554, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que altera a redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 555, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 556, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importação de alho.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 229, de 1981), que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do distrito agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares, tendo

PARECERES, sob nºs 230 e 231, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; e

— de *Agricultura*, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1983 (apresentação pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 349, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 350 e 351, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 128, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 129 e 130, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1983, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setessentos e trinta e quatro milhões, seicentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 195, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seicentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 196 e 197, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 199 e 200, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

24

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kallum, que altera o art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo PARECERES, sob nºs 201 a 203, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 13/4/83 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente desta Casa durante alguns meses, em tratamento de saúde, regresso hoje para, pela primeira vez, depois das eleições de 15 de novembro, fazer um pronunciamento político.

Não posso, e nem poderia deixar de falar sobre a campanha política de 15 de novembro no meu Estado, e não seria demais se tecesse considerações em relação ao panorama nacional, mas desejo falar, principalmente, sobre o Rio Grande do Norte. Tivemos uma das eleições mais livres e mais apaixonantes da história política do meu Estado. Com uma militância de 54 anos de vida pública, liderando uma parcela da oposição do Rio Grande do Norte, tinha como dever auxiliar e estimular as gerações que estão chegando ao serviço da Pátria, para que se identificassem com o povo e pudessem assimilar os anseios da gente mais jovem.

E foi com a maior satisfação, e até com um certo orgulho, que assisti à eleição do Dr. José Agripino Maia, para o Governo do Rio Grande do Norte, uma das vitórias, sem qualquer dúvida, mais expressivas em quanto Estados da Federação se divide o nosso País; moço, jovem, inteligente, talentoso e sobretudo competente, como já havia demonstrado na administração do Município de Natal, sua liderança abre novos caminhos para o futuro do Rio Grande do Norte.

Tenho que deixar aqui, expressamente o meu depoimento e o meu compromisso maior. Nos umbrais dos meus 80 anos, depois de Governar o meu Estado e quatro vezes me elegendo para esta Casa mais alta do Congresso Nacional pela confiança do seu bom e generoso povo, afirmo que minha luta continua. Não mais como líder do meu partido, mas, dentro do sistema político a que pertenço, lutando para que o Rio Grande do Norte consolide uma das lideranças mais auspiciosas que o 15 de novembro revelou. Vejo na figura do Governador do Rio Grande do Norte uma das expressões mais vigorosamente capazes dentro dos quadros políticos do meu Estado.

Embora convalescente de uma doença grave, não tive dúvidas de correr o risco de tomar parte na campanha

política que empolgou o país e que a classifico como a da abertura, com o mesmo ardor e com o mesmo entusiasmo com que participei em outras campanhas, quando ainda no esplendor da minha mocidade. Mas, o que me impressiona hoje ao chegar nesta Casa é verificar que houve uma mudança política neste País. Não me enganei quando afirmei antes das eleições, que o grande vitorioso de todo o sistema político que se iniciava com a abertura e as eleições de 15 de novembro seria o Presidente João Baptista de Figueiredo. Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Porque a ele o destino entregou a grande oportunidade histórica de democratizar este País. Lembro aqui o passado, pedindo licença aos meus adversários para lhes prestar também uma homenagem: é que antes, nos debates políticos, em muitas ocasiões, esquecia-se o verdadeiro interesse da Nação, para confundir com a política que, significava mais uma contestação do que uma posição política que se procurava defender. E hoje vejo que mudaram os acontecimentos. Vejo que não tem mais aquela leitura dos jornais, quando meia dúzia de operários do ABC de São Paulo ameaçavam uma greve e vinha-se ler, da tribuna do Senado, os recortes de jornais condenando e responsabilizando o Poder Central, na pessoa do Presidente João Figueiredo. Caiu sobre São Paulo, em poucos dias do Governo do nosso eminente colega que foi nesta Casa, o Governador Franco Montoro, a primeira ameaça, a repetição do passado. Mas agora todos nós, que fazemos política ao lado do Governo estamos aqui para condenar e apoiar o Governador naquilo que se refere à manutenção da ordem no grande Estado de São Paulo. É diferente o ambiente. Ninguém leu recortes de jornais, não porque a imprensa deixassem de comentar e condenar violentamente a posição do Governador como fez *O Estado de S. Paulo*. Ao contrário, todos nós fizemos votos para que o Governador Franco Montoro vencesse as dificuldades de São Paulo, mantivesse a ordem pública e pudesse auxiliar essa grande obra democrática que o Presidente João Figueiredo pretende implantar neste País uma democracia responsável, uma democracia em que os homens públicos possam se reunir para discutir os interesses da Nação, em que não haja contestação, em que o Estado de São Paulo, o do Piauí, o Rio Grande do Norte, ou outro qualquer, encontrem as soluções políticas e administrativas dentro das aspirações e dos anseios da sua população, do seu povo.

Afirmei, certa vez, que, depois de 15 de novembro, todos os Governadores eleitos iriam ao Presidente da República, solicitar-lhe o apoio necessário, contando, sobretudo, com sua autoridade, para que pudessem governar num ambiente de paz, de ordem e de tranquilidade, para o bem da família brasileira.

É isso que eu desejava manifestar nesta hora. Depois de exaltar a figura moça que se elegeu Governador do meu Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, confesso-me alegre em ver esta Casa calma, pensando nos interesses do País, sem injúrias, e na lisura daquilo que compete às instituições democráticas, que é defender sempre, dentro de cada partido, os ideais comuns que são úteis ao grande povo, à grande Nação a que pertencemos.

Era este o dia que eu estava aguardando, para, aqui chegando, poder dizer o que estou dizendo, manifestar o meu pensamento e alinhar as idéias de hoje à minha ação do passado, verificando que não houve mudança de itinerário, continuando sempre coerente, defendendo princípios que em muitas ocasiões, para manifestá-las da Tribuna desta Casa, representava coragem.

Não sou daqueles que vêm à Tribuna dizer que nós pertencemos a um sistema puro, que não há necessidade de corrigir erros, mas esses erros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que são comuns a todos os partidos políticos, a todas as organizações humanas, esses erros devem ser debatidos no lugar próprio, nas assembleias partidárias para então, feita a crítica justa, merecerem o julgamento daqueles que são companheiros dentro do mesmo sistema político.

Congratulo-me, desta Tribuna, com os novos governadores, pois, parece-me que todos, já foram ao Presi-

dente ouvir a sua palavra. Ontem, a presença do Presidente, a mão estendida, o gesto de pacificação eram negados. Mas, hoje, aqueles que assumiram o poder estadual estão verificando que há necessidade de, historicamente, ajudarem o Presidente João Baptista Figueiredo na grande obra que se propôs, em defesa do sistema político de nossa Pátria.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Dinarte Mariz, nós já estávamos ansiosos pela sua volta. A presença de V. Exª nesta Casa, com a experiência de uma vida toda ela dedicada ao País, é certamente um conforto, sobretudo num momento difícil como este, da vida nacional. Solidarizo-me com V. Exª pelos resultados das eleições no seu Estado, e conhecedor que sou do jovem Governador do Rio Grande do Norte, o Dr. José Agripino, estou certo de que o Rio Grande do Norte tem hoje um grande Governador. O povo não será frustrado nas suas esperanças. A respeito do segundo tema de seu discurso, alguém já disse que depois dos tristes episódios de São Paulo este País é outro. V. Exª tem razão, quando diz que deste Senado nenhuma palavra de crítica partiu que deslustrasse o Governador Franco Montoro. Todos nós compreendemos perfeitamente o que ali sucedeu, e todos nós solidarizamos com o Governador, desejando que ele de logo ultrapassasse as suas dificuldades. Também eu concordo que esses episódios serviram para mudar o País. Serviram de demonstração de que há uma firme solidariedade entre os homens de boa vontade, entre os democratas sinceros, para ajudar o Presidente da República a conduzir a abertura. Foi preciso, porém, nobre Senador, que a Oposição participasse do poder nos Estados e sentisse o peso da responsabilidade, para que a mão estendida do Presidente fosse melhor compreendida. Alguém poderia dizer que não fizemos críticas ao Governador de São Paulo, como vários jornais o fizeram, por admitir que as causas daqueles episódios teriam sido meramente econômicas e que assim teriam vindo de longa data. Mas V. Exª sabe que foram os três Governadores de Oposição dessa área, Governador Tancredo Neves, Governador Leonel Brizola e o próprio Governador Franco Montoro, que vieram de público reconhecer que aqueles movimentos tiveram uma componente de incitações subversivas. Aquela desculpa, portanto, já não vale. O pronunciamento de V. Exª é importante, chama a atenção para um problema sério. Junto a minha voz à de V. Exª, desejando que esse espírito, esse sentimento de solidariedade que hoje nos une a todos diante das responsabilidades prospere, que esse espírito vingue e que possamos conduzir este País a melhores dias, num clima de democracia, como deseja o Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª Sei o quanto V. Exª trabalha nesta Casa para que os acontecimentos políticos sejam ordenados, dirigidos em benefício do interesse público. Consequentemente, a palavra de V. Exª dentro do meu discurso não só me sensibiliza, por partir de um dos amigos mais queridos que tenho nesta Casa, mas, sobretudo, pelo bom senso que é uma espécie de constante na vida de V. Exª e em consonância, também, com as diretrizes das lideranças do nosso Partido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já manifestei, minha alegria em ver o meu Estado alegre pelo voto direto o jovem Governador José Agripino que assim conquista pela confiança do povo, a liderança maior da política do Rio Grande do Norte.

O Sr. Carlos Alberto - V. Exª me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Dinarte Mariz, eu não poderia deixar de participar do discurso de V. Exª, até por reconhecer o valor político de V. Exª, o que V. Exª representa para o nosso Estado. Já estivemos em partidos adversos, V. Exª sempre no Governo e este jo-

vem, quando iniciou a sua maratona política, na Oposição. Mas, mesmo na Oposição, nós tivemos sempre um bom relacionamento. Lembro-me como se fosse hoje, que certo dia, mesmo na Oposição, V. Ex^a enaltecia o trabalho que este Senador, eleito também como José Agripino o foi, agora no pleito de 15 de novembro, desempenhava o seu papel. Concordo com V. Ex^a O Rio Grande do Norte deu uma lição de civismo. O Rio Grande do Norte deu um passo avante, hoje o Rio Grande do Norte tem um Governador de 38 anos de idade e um Senador de 37 anos de idade. E V. Ex^a contribuiu para que na verdade tivéssemos êxito na campanha política. V. Ex^a foi um guerreiro. V. Ex^a dela participou. Da nossa vitória V. Ex^a participou e deu a contribuição decisiva para que o povo do Rio Grande do Norte pudesse eleger um Governador jovem. Creio nos jovens, porque jovem como sou acredito no futuro, e gostaria de participar deste seu discurso dizendo que também creio que o Governador José Agripino possa vir a ser para o Rio Grande do Norte a grande esperança do povo, e que possa dar a parcela de contribuição decisiva para que possamos minimizar os nossos problemas. Sabemos que vivemos num Estado pobre, num Estado que sofre neste momento o problema das estiagens, com a seca calcinando nossas lavouras, com a seca acabando com os rebanhos, onde a miséria está à vista de todos, onde não há recursos. Sei que ele vai lutar com dificuldades, mas com V. Ex^a nesta Casa, com a nossa ajuda, evidentemente que haveremos de somar esforços para dar a José Agripino, ao Governador do Rio Grande do Norte, as condições necessárias para que ele possa ser o Governador das aspirações do povo.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço ao querido companheiro de Partido e de lutas partidárias a 15 de novembro o aparte honroso para mim que acaba de dar ao meu discurso. V. Ex^a fez questão de dizer ao Senado a sua idade, e isto é uma demonstração de que o Rio Grande do Norte está se renovando; tem um Governador de 38 anos e um Senador de 37 anos.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me um aparte, Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — E um Senador que fala, de 35 anos, pelas novas idéias novas que aqui sempre apresenta.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a Na minha vida pública tenho sido apenas coerente, tenho obedecido apenas os impulsos da minha mocidade. Se hoje alguém quisesse me honrar com uma classificação que eu fosse merecedor na minha longa vida pública, eu receberia com o maior orgulho o título de Tenente de 1930.

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Ex^a que é como eu disse, um Senador de 35 anos, pela juventude das idéias e do ardor com que as defende.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas quero dizer a V. Ex^a que não são só 35 anos...

O Sr. Virgílio Távora — Mas, Senador, com menos de 35 anos não dá!

O SR. DINARTE MARIZ — ... comecei a minha vida pública — já que se está falando em idade — há 54 anos passados, na Aliança Liberal. Daí para os dias de hoje, nunca mais deixei de estar dentro das lutas políticas do meu País. Mas isso é o passado, isso caberá às minhas memórias, esse será o depoimento que terei que dar amanhã, não sobre mim, mas principalmente sobre o que vi, testemunhei e também participei.

O Sr. Carlos Alberto — Permite novamente um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Na oportunidade em que V. Ex^a recorre à memória para contar a história política do

Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a, que é grande representante, o nosso líder maior do Rio Grande do Norte, V. Ex^a que tem dado exemplos marcantes de liderança e de postura política, gostaria de pedir a Deus, na hora em que V. Ex^a fala da tribuna do Senado, para que um dia, também, de pé, como V. Ex^a, com os cabelos brancos e com a mesma idade, eu possa dizer para os meus colegas, que com 80 anos de idade, e há 55 militando na vida pública, alguma coisa haverá de dizer também à Nação, ao meu povo. Que Deus me ajude, que me dê saúde, que me dê condições para isto, com a dignidade de V. Ex^a, talvez até me espelhando numa antiga propaganda de um refrigerante, na televisão, em que um jovem tomava o refrigerante de uma criança chegava e dizia: "quando eu crescer, quero ser igualzinho a você". Pois bem, Senador, que Deus me ajude para que, com os cabelos brancos, também possa me pronunciar aqui no Congresso Nacional. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte mais uma vez do jovem, talentoso representante do Rio Grande do Norte, meu companheiro de partido político. A ele eu tenho que dizer apenas uma coisa; não apresse o passo que a idade ainda é curta. Vamos de passo firme defender os interesses do Estado, vamos construir a liderança que está aflorando dentro do meu Estado, vamos consolidar uma conquista política, porque assim nós estaremos não só dando um exemplo de civismo à nossa gente, ao nosso povo, àquela gente tão sofrida, mas tão querida da minha e da terra de V. Ex^a mas, sobretudo, consolidando o sistema político, deixando claro, evidente e inofensível que todos nós, desde o mais velho, com 80 anos, até V. Ex^a, com 37 anos, estamos dispostos a prestigiar e, mais do que prestigiar, a lutar pela consolidação dessa nova liderança que surge no Rio Grande do Norte, na pessoa do Governador José Agripino.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a ainda me concede um aparte? (Assentimento do orador.)

Eu diria, Senador Dinarte Mariz, não do nascimento de uma liderança, porque eu, como jovem também e tendo, acima de tudo, a confiança naqueles que estão iniciando a vida pública no Rio Grande do Norte — nós temos como exemplo, o Deputado João Faustino, Jessé Freire, o Deputado Wanderley Mariz, seu filho, também um jovem valor da política do Rio Grande do Norte, nós temos vários jovens — eu diria estas lideranças emergentes do Rio Grande do Norte.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^a fala de todos, mas, meu caro jovem e querido Senador pelo Rio Grande do Norte, eu aprendi na minha vida, que não há nenhum regime, nenhum sistema político, nenhuma organização social, nada na vida, em que não haja hierarquia. A hierarquia é uma condição humana essencial para que a sociedade possa se organizar de forma justa, livre e racional. Essa hierarquia tem nome: ela se chama confiança. Então, na hora em que o povo mostrou confiança no homem que vai governar a nossa terra, que se revelou competente e capaz, todos nós, eu o mais velho, hoje o meu dever maior perante o Rio Grande do Norte e o seu povo é lutar para que essa liderança se consolide. E a todos os nossos outros companheiros que estão na Câmara dos Deputados, a eles, eu não tenho um conselho diferente, eu não tenho uma palavra para modificar o que estou dizendo aqui a V. Ex^a, com toda a confiança e até com aquele carinho que, em muitas ocasiões, os mais velhos têm para com os mais moços. Minha convocação é uma só: vamos, sem vaidade, admitir que todos devemos ter um líder para nos representar dentro do sistema político do Rio Grande do Norte. E, se isso for admitido, V. Ex^a não se perderá no caminho da vida pública...

O Sr. Carlos Alberto — Eu gostaria, Senador, de mais um aparte. Estou gostando do discurso que V. Ex^a proferiu, pois estava até com saudades, aqui em Brasília. Eu, que participei da campanha com V. Ex^a, no Rio Grande do Norte,...

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito brilho.

O Sr. Carlos Alberto — ... já estava com saudades de V. Ex^a inclusive, já estava querendo ouvi-lo da tribuna do Senado Federal porque, com a minha idade, eu só tenho a aprender com V. Ex^a Quando falo em lideranças emergentes e V. Ex^a coloca como hierárquico, como obediência a um líder,...

O SR. DINARTE MARIZ — Eu não falo em obediência, falo sim em que...

O Sr. Carlos Alberto — Em fidelidade!

O SR. DINARTE MARIZ — Todos nós temos que ter um sistema político hierarquicamente responsável e capaz de orientar e liderar o nosso povo.

O Sr. Carlos Alberto — Sim, concordo com V. Ex^a Também concordo com V. Ex^a de que devemos manter um elo de sincronização em termos de fidelidade e lealdade, mas sou daqueles que também advogam a livre democracia, que se possa também ter liberdade para se atuar, principalmente neste mundo político tão conturbado de hoje, em que vivemos momentos de crise. É verdade que, num regime democrático, os debates devem ser amplos, devem ser abertos, devem se constituir em termos de unificação, mas que essa unidade venha através da discussão mais ampla. Concordo com V. Ex^a, acho que o Governador José Agripino é um líder emergente, e não poderia dizer o contrário, porque sabe V. Ex^a que eu fui o primeiro soldado aqui, em Brasília, a defender a candidatura de José Agripino. Na verdade, lutei muito, busquei por diversos meios o apoio, e, em todos os sentidos, fiquei ao seu lado participando desde o momento em que José Agripino lançava como Prefeito, ainda, a sua candidatura de Governador. Naquela época, eu já estava do lado dele; estava aqui em Brasília, apoiando-o na Câmara dos Deputados. Agora, se hoje nós temos divergências e às vezes discutimos, a verdade é que nós estamos num regime aberto. V. Ex^a, com muita propriedade, até enalteceu a figura do Presidente João Figueiredo. E o Presidente João Figueiredo está pedindo o quê? Trégua, mão estendida. Ele quer conciliação, ele não quer revanchismo, não quer o radicalismo. Eu também não quero, sou daqueles que quero a paz, a união. Se eu pudesse, hoje, promoveria o encontro de todos aqueles que formam o nosso PDS, para que juntos pudessemos caminhar, sem excluir nenhum companheiro: que o Senador Martins Filho pudesse participar conosco, que o Deputado Vingt Rosado também pudesse participar conosco, que o ex-Vice-Governador Geraldo José de Melo também pudesse participar conosco. Estou numa posição de busca Senador, porque eu defendi, inclusive na TV Globo, através do programa "Bom dia Brasil", a tese da conciliação, da mão estendida, da trégua. Estamos precisando, primeiro, também dar um passo avante, e a V. Ex^a, como o grande mestre da política do Rio Grande do Norte, eu faria um apelo para que iniciasse um trabalho, porque tenho absoluta certeza que V. Ex^a, pela habilidade, pela competência, pela capacidade, pela vivência política, pela sua grande experiência na vida pública, seria capaz de dar unidade ao Partido, ao nosso Partido no Rio Grande do Norte, não para que aqui ficassemos apenas enaltecendo a vitória de 15 de novembro de 1982, mas para que possamos, Senador Dinarte Mariz, em 1986, ganhar novas eleições no Rio Grande do Norte. Evidentemente, não com a minha participação somente, nem somente com a participação de V. Ex^a, que é das mais gratificantes para todos nós, mas com a participação de todos. Se na campanha de 82, não tivemos a participação de Vingt Rosado, não tivemos a participação de Martins Filho, Senador da República, não tivemos a participação do Vice-Governador Geraldo José de Melo, porque não buscamos o apoio necessário para que esses homens possam dar maiores condições ao PDS e fortalecer o Partido que dá sustentação a um homem no qual nós acreditamos, que é o Presiden-

te João Figueiredo? Faço um apelo para que V. Exª inicie esse trabalho para promover a paz política no Rio Grande do Norte, porque o que nós precisamos é unificar o nosso PDS, para que possamos dar condições para que José Agripino possa governar.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exª parece que não ouviu o início do meu discurso.

Em meu discurso inicialmente falei, exatamente, na questão da confiança, e agora V. Exª voltou a falar sobre um assunto que eu desconhecia totalmente. Não tinha eu conhecimento de que V. Exª estivesse discordando de qualquer ação política do Governador do Rio Grande do Norte.

O Sr. Carlos Alberto — Eu não estou discordando, Exª. Nós estamos participando, V. Exª sabe, de um processo de escolha de um reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O Governador apóia um candidato, eu apóio outro, como V. Exª tem o seu candidato, é bem verdade. Há apenas esta divergência, mas não existe nenhuma outra divergência entre mim e o Governador José Agripino.

O SR. DINARTE MARIZ — Todos os reitores, até hoje, mereceram o meu apoio. Não poderia eu deixar de dar a minha opinião, e a dei, auscultando o meu sistema político. Naturalmente, V. Exª divergiu do sistema, mas eu preferi ouvir antes a opinião do Governador daquela época, o Dr. Lavoisier Maia...

O Sr. Carlos Alberto — Eu não divergi do sistema, nobre Senador. Só um adendo.

O SR. DINARTE MARIZ — ...deixe-me concluir o raciocínio do Presidente do nosso Partido, Dr. Tarcísio Maia e do Governador José Agripino, para então, solidários com eles, manifestar minha preferência. Muita gente fala que a luta pela reitoria amesquinha a Universidade. Quando a Universidade organiza uma lista, indicando os mais capazes cumpre o seu dever. Todos aqueles componentes da lista, podem aspirar a chegar a reitoria; o mais é uma ação política. Acho que não há nada mais normal.

Agora, se eu tivesse ido à Universidade, que eu criei e de cujo ato tanto me orgulho, cabalar votos para organização da lista, aí estaria cometendo um erro. Aí eu estaria amesquinhando a instituição que eu criei, consciente do seu valor e da sua necessidade. Mas, depois de escolhida a lista, o meu dever era manifestar minha preferência. Foi o que fiz.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a impressão de que o nosso Vice-Líder, que atingiu tão rapidamente uma carreira política brilhante, chegando a esta Casa já como Vice-Líder do Governo, S. Exª não tem, a meu ver, nenhuma indisposição...

O Sr. Carlos Alberto - V. Exª não foi contra a minha indicação para a Vice-Liderança do Governo?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu não estava aqui. Quero dizer a V. Exª que não poderia ser ouvido, porque não estava aqui.

Mas quero crer que não há divergência entre o ponto de vista de V. Exª e a liderança do Governador José Agripino. Devo entretanto reafirmar, sem nenhum constrangimento, antes, com maior prazer, que hoje me considero um líder do novo Governador, que necessita do nosso apoio, do nosso estímulo, da nossa solidariedade e sobretudo, da nossa lealdade, para que possa ele consolidar uma liderança em benefício do martirizado povo de nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 15-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeira mão, desejo parabenizar o nobre Senador Nelson Carneiro por ser um dos Líderes mais parcimoniosos desta Casa. (Muito bem!) Eu contei o tempo que S. Exª falou, como Líder (apenas 6 minutos).

Acho que a Mesa deve se reunir e tomar uma deliberação em resguardo ao Regimento Interno desta Casa.

Eu já estou quase pensando em fundar a Bancada dos Suplentes — eu e o nobre Senador João Lúcio — para ver se um de nós dois sair Suplente, poder usar também a palavra como Líder. Se os 4 Líderes existentes neste Plenário, todos numa sessão, falarem como Líder, ninguém mais falará, porque, de regra, cada Líder fala durante 1 hora!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) (Soa a campanha.) — Pergunto a V. Exª se está interpelando a Mesa como reclamação?

O SR. ALMIR PINTO — Estou apenas dizendo que a Mesa deve-se reunir — é uma sugestão que estou dando — para resguardo do Regimento Interno da Casa.

Tenho como exemplo o Senador Marcondes Gadelha, que passou quatro dias inscrito para pronunciar o seu discurso. E por quê? Porque as lideranças obstruíram, o tempo de que poderia dispor. Essa é que é a verdade. E acredito que não haja nenhum colega que diga o contrário. Ali está o nobre Senador José Fragelli, que confirma a verdade. Está certo que os Líderes se mantêm dentro dos seus 20 minutos; quatro Líderes dariam 80 minutos. Mas, de regra, cada Líder acha-se com o direito de falar e eu começo pelo meu Líder José Lins e pelo Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, que não aceita as advertências da Mesa. Aqui não está o Líder do PDT, mas eu parabenizo o Senador Nelson Carneiro, que é o mais parcimonioso.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Almir Pinto, V. Exª tem razão quando reclama pedindo a observância do Regimento. O Regimento é feito para orientar os nossos trabalhos, mas não acredito, nobre Senador, que vingue aqui para o Senado a rigidez exagerada como V. Exª a está pretendendo...

O SR. ALMIR PINTO — Mas também não pode ser uma liberalidade exagerada.

O Sr. José Lins — Quero apenas lembrar que no seu último discurso V. Exª também pediu à Mesa que lhe concedesse mais tempo e a Mesa concedeu.

O SR. ALMIR PINTO — Não estou negando. E por que eu pedi mais tempo? Por que havia liberalidade para os outros, por que não poderia haver também para mim?

O Sr. José Lins — Muito bem!

O SR. ALMIR PINTO — Reconheço um abuso nisso.

O Sr. José Lins — Nesse caso, V. Exª não pode reclamar.

O SR. ALMIR PINTO — Se todos nós nos cingirmos à letra regimental, asseguro que não passarei do meu tempo. Quando na Mesa passada eu presidia as sessões, nem mesmo o Senador Brossard falava duas horas... Na minha Presidência, não. Quero que os colegas que conhecem o Senador Brossard atestem, quando ele esta-

va na tribuna e terminava o seu prazo, eu acionava a campainha. Gesticulava... Mas o Regimento é para todos.

Fui Presidente da minha Assembléia três vezes, mas cumpria cegamente o Regimento. Eu, como Presidente, como Prefeito e como Secretário de Estado que fui, duas coisas nunca adotei: o privilégio e o precedente, porque no próprio instante em que eu ceder ao privilégio e ao precedente, não terei mais autoridade para manter a moral à frente do órgão que dirijo. Por conseguinte, não estou condenando V. Exª, que é um moço inteligentíssimo...

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — ...é um grande defensor do Governo. V. Exª defendeu muito a política nuclear na legislatura passada. Houve uma época em que só se falava neste plenário em poeira nuclear e eu já estava até com medo de uma contaminação! ...Agora, é política dos juros a tomar todo o tempo das discussões. E como é moda, estou trazendo ao conhecimento da Casa, um apelo das classes produtoras...

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ALMIR PINTO — ...de um Estado pobre que é o Ceará. Já fiz sentir, de uma feita, que o Ministro Delfim Netto não é incompetente; ele pode não querer ser inadimplente, em não pagar o que o Brasil está devendo.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, estou de acordo com V. Exª. O Regimento é a nossa carta, e devemos respeitá-lo. Mas isso, V. Exª há de entender que não estamos em um colégio de crianças, e que uma certa tolerância é natural. Essas críticas à Mesa, a meu ver, não cabem.

O SR. ALMIR PINTO — A tolerância no horário...

O Sr. José Lins — Quanto a V. Exª dizer que já está cheio dos assuntos aqui tratados. V. Exª também não tem direito de dizer isso.

O SR. ALMIR PINTO — Não, eu não estou dizendo...

O Sr. José Lins — V. Exª o disse.

O SR. ALMIR PINTO — Eu, pelo menos, já estou.

O Sr. José Lins — Pois é, V. Exª estava. V. Exª não pode escolher os assuntos a serem tratados pelos seus colegas. Não somos crianças de colégio, e a Mesa sabe muito bem o que faz.

O SR. ALMIR PINTO — Quero um primeiro reparo; não desejo, em absoluto, fazer a coleção de assuntos para os Srs. Senadores. Um segundo reparo: o assunto juros — já está por demais dissecado. Agora, o que é preciso é encontrar-se uma solução para o problema, porque palavras, são palavras... Não serei eu a dá-la e não sei quem possa dá-la!... Sem querer com estas palavras fazer qualquer trocadilho como o Senador Moacyr Dalla, que ora preside esta sessão! O Governo está bem assessorado, no meu entender, e a esperança, toda nossa, é de que o Brasil se saia bem no final dessa luta tremenda que todos estamos travando, para melhorar o quanto antes a situação econômico-financeira da Nação, pagando a sua dívida externa e, também fechando o balanço de pagamentos. Acho que é muito espinhosa a missão da área econômica brasileira; muito difícil mesmo; e, daqui desta tribuna, já tive a oportunidade de dizer, até se parece com aquela estória do cobertor curto, quando cobre os pés, descobre a cabeça, e quando cobre a cabeça, descobre os pés. É bem difícil a gente querer pagar o que

deve não tendo o dinheiro suficiente para tal. Então, é ganhar tempo utilizando artifícios como o rolamento da dívida e conseguir recursos externos com uma boa exportação dos nossos produtos. Basta de discussão estéril sobre essa coisa de juros.

Todos nós sabemos porque foi o próprio Ministro Delfim Netto que disse numa entrevista à *Manchete* com o endosso do nosso colega, Senador Roberto Campos, e do próprio Dr. Gouvêa de Bulhões. Delfim disse, na sua entrevista, exatamente isto: "se nós queremos pagar a dívida externa do Brasil, limitemos os juros e a ganância dos lucros." Ainda ontem ouvi o professor Gouvêa de Bulhões pela televisão, disse claramente, com aquela tranquilidade que Deus lhe deu, exatamente isto: qual é a maior causa da inflação? São os juros e a correção monetária! Agora, como limitar os juros? Temos duas forças: a digladiarem: de um lado, o mundo empresarial; de outro lado, os banqueiros. Agora, quem for mais forte vencerá. Isso é o que parece a todos.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo, com prazer o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Almir Pinto, agora cabe-me defender a Oposição e a Situação aqui nos debates.

O SR. ALMIR PINTO — A Oposição e o quê?

O Sr. Virgílio Távora — E a Situação aqui, no travar desses debates. O parlamentar se preocupa com aqueles problemas que, no momento, mais estão percutindo a opinião pública. No caso, quando a Oposição fala sobre um problema econômico, ela está *up-to-date*, porque justamente é este — como dizia Roberto Saturnino — o grande problema, o grande debate a se travar no Brasil. E, quando nós, da Situação, respondemos, não fazemos mais do que cumprir, também, a nossa obrigação, *pari passu*, quando em nome da Liderança e, nesse caso V. Ex^a nos fará justiça, porque seu colega fala, exatamente; dentro do tempo, não passou um minuto...

O SR. ALMIR PINTO — Não citei o nome de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Não, mas estou dentro, *exceptis*. Direi a V. Ex^a que quando nós assim nos pronunciamos, não estamos fazendo mais do que a nossa obrigação, procurando dar a nossa parcela de contributo, porque só no diálogo, no debate desse tema apaixonante, é que nós vamos chegar a uma solução que interessa a toda a economia brasileira, e *ipso facto* a todo o povo deste grande País. Desculpe-me falar no momento, mas não podemos deixar de percutir o problema econômico; este ano, porque é aquele que mais no momento está atualizado, é aquele que mais prende a atenção de todo o povo, é aquele que está a exigir uma solução a mais curto prazo.

O SR. ALMIR PINTO — Estou de pleno acordo com V. Ex^a de que é um assunto apaixonante. Agora, acho o seguinte: é que da mesma forma que a Oposição fala sobre assunto econômico, envolvendo o problema de juros e a Bancada governista defende, a política do Governo, fica um vazio, que aguarda uma solução.

O Sr. Virgílio Távora — Mas é do debate, é do diálogo.

O SR. ALMIR PINTO — Mas, até agora, o debate já está tão longo, a situação do Brasil é tão difícil e o Brasil está tão angustiado, que já poderia ter surgido uma definição, quando nada, que minimizasse a situação.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a está convidado a entrar no debate, justamente para apresentar soluções também.

O SR. ALMIR PINTO — Sou médico e aprendi uma coisa com os meus professores: toda doença para qual

tem muito medicação é porque não tem cura ou os medicamentos não servem!

O Sr. Virgílio Távora — Ai é muito pessimismo.

O SR. ALMIR PINTO — Estamos falando muito na doença econômica por que, no momento, o Brasil está passando. Vamos falar pouco e curar mais, vamos falar menos e encontrar os meios suaves para uma definição correta. O Presidente da República quer que o Congresso Nacional ofereça a ele os meios, que ele possa utilizar, com a sua área econômica para resolver o problema. Mas não, ficar se discutindo que o juro é isso, o juro é aquilo, deixou de ser isso para ser aquilo. Isto não resolve, tanto não resolve que até hoje não resolveu. Mas Sr. Presidente venho à tribuna para reportar-me a um assunto que me confiou a FACIC — entidade empresarial do meu Estado.

Ninguém vai discutir que o Ceará seja um Estado rico; se o é as suas riquezas ainda precisam ser exploradas. Mas que nesse quadro atual, de cinco anos de estiagem, não é só o Ceará, é todo o Nordeste que vem sofrendo os efeitos de uma baixa produção agrícola.

Então, é numa região como essa que se vai agravar a situação das empresas com taxas altas de juros? Aqui eu tenho um ofício do Presidente João Hudson Carneiro Saraiva, da FACIC, no Ceará.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte, antes de entrar nesse assunto?

O SR. ALMIR PINTO — Como?

O Sr. Gastão Müller — Gostaria que V. Ex^a me concedesse o aparte antes de entrar no assunto do Ceará, porque eu quero voltar à vaca fria, que seria o problema do desrespeito ao Regimento.

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a, como eu, foi um grande colaborador da Mesa passada, V. Ex^a como suplente, tanto que V. Ex^a foi até reeleito, agora, na primeira Mesa do nosso mandato eu fui 4^o Secretário e V. Ex^a também colaborou muito com a Mesa. E nós sofremos essas agruras do desrespeito ao Regimento; tanto que eu brinco aqui na Bancada; o colega vai falar à moda do Regimento da Casa ou à moda do Regimento Brossard; porque é preciso saber se é o Regimento Brossard ou se é o Regimento da Casa, porque o Regimento Brossard era diferente, pois ele chegou a falar 4 horas, aqui. Eu estava relembrando com o Senador José Lins. Um dia, estávamos aqui no plenário, assim como hoje, pouca gente, e ele usando do direito, da prerrogativa para falar em breves comunicações, S. Ex^a falou somente 45 minutos. Quer dizer, o que nos preocupa e o que preocupa V. Ex^a — tenho certeza — é o uso e abuso da boa vontade da Mesa. Desse modo, o que V. Ex^a quis dizer, com essa advertência e esse apelo à Mesa, é que os que estão com a palavra e que já passaram da sua hora regimental não abusem da tolerância da Mesa. Por exemplo, o Senador Marcondes Gadelha, no seu brilhante discurso, de que não discuto o mérito, mas que foi um brilhante discurso de inauguração, pois eu já o conhecia como Deputado há muito tempo; mas na inauguração aqui no Senado, quando chegou a advertência da Mesa de que ele tinha passado do seu tempo, qual era o papel de quem respeitava o Regimento? Dar o resto do discurso como lido. É como sempre fiz, e encerrar o discurso. Quem está falando de improviso deve fazer um belo fecho, encerrando, talvez falar mais uns dois minutos e acabou-se. Mas o que se nota, por exemplo, atualmente, é o total desrespeito aos preceitos do Regimento Interno. O Senador Moacyr Dalla, como 1^o Vice-Presidente, tem demonstrado energia, mas a sua energia tem limite, porque esbarra no coleguismo, na amizade, porque aqui, como já disseram, é um clube fechado, e todos nós somos amigos de trocar almoços, jantares etc., estamos sempre juntos, e fica difícil muita energia do Senador que preside contra

os próprios colegas. De modo que, ao meu ver, o que falta é isto: simplesmente compreensão dos que estão com a palavra, para que usem, mas não abusem da tolerância da Mesa, senão caímos no Regimento Brossard, e esse Regimento Brossard, de vez em quando, até como memória, como lembrança saudosa de S. Ex^a, também era usado pelo Senador Jarbas Passarinho. E dessa vez, foi inaugurado, neste ano, o Regimento Brossard pelo Senador Marcondes Gadelha. Estimo que outros não usem deste Regimento Brossard, deste grande Senador que foi o Senador Brossard, porque senão estamos liquidados; os senadrezinhos que não têm vice-liderança, que não têm liderança, como V. Ex^a bem disse, não vão ter oportunidade de falar. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — O problema Marcondes Gadelha, eu fui um que cheguei aonde ele estava e disse? fale, porque você não se constitui em precedente. Leia todo o seu discurso. É a primeira vez que você está vindo à tribuna, como estreante, outros que já vieram à tribuna ultrapassaram o tempo regimental; V. Ex^a dê o seu recado, por ter o mesmo direito que os demais.

O Sr. Gastão Müller — Eu vi aqui dois colegas novos que respeitaram a advertência, aliás do próprio Senador Moacyr Dalla, que preside, para o nosso prazer, neste momento. Foi na inauguração, tribuna, do Senador Fábio Lucena, que foi advertido por S. Ex^a e encerrou, e ele tinha muito que falar, mas encerrou; e há poucos dias um Senador do Acre, Mário Maia, que estava com um livro, com um trabalho escrito, estava falando sobre problema de saúde, importante, porque ele é médico, e quando foi advertido declarou: "o resto do meu discurso, eu peço que a Mesa dê como lido, porque o meu tempo está esgotado". Respeitou perfeitamente o regimento, usando um pouquinho da liberalidade da Mesa, mas os dois não abusam da liberalidade da Mesa. Isto que é importante.

O SR. ALMIR PINTO — Acho importante mesmo é o problema da liderança. Porque tomam a palavra dos demais Srs. Senadores. Esta a grande verdade. Se os Senadores se limitassem, como líderes, aos 20 minutos, seria razoável. Porque, o que diz o Regimento Interno?

"O Senador falará como Líder para uma comunicação inadiável, importante." ... por 20 minutos.

Mas não. Quando se quer falar qualquer coisa, por não se estar inscrito, pede-se a palavra como Líder e lá se vai, toma o tempo de quem está inscrito. Esta é a grande verdade que vem acontecendo. V. Ex^a é testemunha, e não vou pedir o testemunho da Casa porque todos sabem disso. Hoje mesmo ia falar o Sr. Senador Guilherme Palmeira, mas não pôde falar, ficou inscrito para depois.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, nobre Senador, V. Ex^a está generalizando. Eu tenho falado várias vezes como Líder, aqui, exatamente dentro do prazo, e sempre para responder a uma questão urgente.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador, cair a carapuça em quem couber. V. Ex^a, se não lhe cabe, não chame para a cabeça de V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, então, que não seja a liderança generalizada.

O SR. ALMIR PINTO — Generalizada para quem, na verdade, extrapola. Se V. Ex^a não extrapolar é uma alma santa em corpo santo.

O Sr. Virgílio Távora — Mas em compensação V. Ex^a advoga que esse tempo seja utilizado com a necessária assiduidade; porque a liderança, quando responde a uma questão da Oposição, ou vice-versa, o Líder da Oposição responde a um discurso da situação, não é pelo desejo de querer se exibir ou ir à tribuna, é para satisfação de um dever.

O SR. ALMIR PINTO — Quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, que se a Liderança acha muito importante o assunto, acha que deve ser dada resposta, à oposição, inscreva-se para dar esta resposta após a Ordem do Dia, que dispõe de uma hora para isso. Agora, não é justo que a Liderança vá responder tomando o tempo dos outros Senadores que estão inscritos. V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, saiu e eu parabeneizei, porque V. Ex^a tem sido — não foi só hoje não — por demais parcimonioso, nobre Senador Nelson Carneiro, quando fala como Líder. Eu marquei a hora em que V. Ex^a começou. V. Ex^a falou apenas oito minutos — Ra-sobilíssimo!?

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu estava ouvindo no meu gabinete a intervenção de V. Ex^a, lúcida como sempre, e vim aqui para agradecer a referência feita ao cuidado com que eu procuro cumprir o Regimento. Não quero alongar o meu aparte, sob pena de V. Ex^a acabar também infringindo o Regimento, porque são tantos os apartes que vão surgir que V. Ex^a acabará não tendo tempo para falar o seu discurso.

O SR. ALMIR PINTO — Estou tranqüilo, nobre Senador. V. Ex^a pode dar o aparte, porque o meu discurso vai ser muito curto; trata-se apenas de um pedido da Federação do Ceará. Não irei falar demais, e disponho de uma hora, pois estou falando após a Ordem do Dia. Mas se eu estivesse falando como Líder da Bancada de Suplentes é que eu teria apenas vinte minutos.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu queria só dizer a V. Ex^a que talvez a Liderança do PTB fale pouco porque a sua bancada é pequena; deve ser na proporção do número de integrantes da Bancada. Embora o Regimento não diga isso, mas eu sinto que o PTB, tendo apenas um Senador nesta Casa, não deve perturbar aqueles Partidos que são mais numerosos, na representação. De modo que agradeço a V. Ex^a a justiça que faz ao cuidado que tenho em cumprir o Regimento e a um velho hábito de quem, há muitos anos, vive na vida parlamentar.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a tem vida parlamentar de quantos anos?

O Sr. Nelson Carneiro — De muitos anos; mais de 30 anos.

O SR. ALMIR PINTO — É um homem que conhece o Regimento, como se diz lá no interior, da frente para trás e de trás para a frente.

Mas, nobre Presidente, vou ler este documento que recebi do Ceará — é sobre juros, um assunto atualizado. Espero que a área econômica do Governo veja a situação do Nordeste; não só do Ceará, mas do Nordeste, pois o que se pede aqui incide sobre o Nordeste.

É o seguinte:

OF. Nº 40/83 Fortaleza, 31 de Março de 1983
Exmo. Sr.
Senador Almir Pinto
Senado Federal
Brasília — DF

As classes empresariais cearenses estão altamente preocupadas com a elevação, a partir de 1/7/83, das taxas de juros de crédito rural (custeio, investimentos e agroindustrial).

A elevação foi objeto de decisão do Conselho Monetário Nacional, registrada na Resolução nº 782 do Banco Central do Brasil de 16/12/82, determinando que, no crédito rural destinado a região do Nordeste, seja feita uma incorporação à taxa de juros vigentes de 55% do INPC, acrescido de mais 5

pontos percentuais, a vigorar no segundo semestre deste ano.

Solicitamos a V. Ex^a seu maior empenho, junto aos poderes competentes, no sentido de que aquela Resolução somente seja aplicada no Nordeste a partir de 1/7/84, ou seja, com uma prorrogação de um ano na sua vigência, mantendo-se, assim, as atuais taxas de 35%.

A região, como V. Ex^a não desconhece, está atravessando sérias dificuldades, em virtude de consecutivas estiagens, sendo o setor agrícola o mais atingido.

Urge, portanto, que se dê ao Nordeste um tratamento diferenciado, de juros de crédito agrícola não superiores aos atuais, para que possa sobreviver o setor primário de nossa economia.

Em suma, qualquer custo adicional ao crédito rural destinado à região nordestina, embora a níveis inferiores ao custo para as demais regiões, significa um comprometimento aos esforços implementados pelo Governo Federal no sentido de uma eficaz política de desenvolvimento regional equilibrado.

Devemos ressaltar que, por solicitação nossa, o eminente Governador Luiz Gonzaga Fonseca Mota, na reunião da SEDENE, realizada no dia 25 deste mês, fez importante pronunciamento sobre a matéria, apelando ao Ministro da Fazenda para examinar essa justa e oportuna reivindicação, pronunciamento que recebeu o apoio de todos os Governadores do Nordeste.

Confiamos em que V. Ex^a, dada a importância do assunto, envidará seus melhores esforços visando a que a aludida Resolução não seja aplicada no Nordeste no dia 1/7/83, como está previsto, mas somente em 1/7/84, para tranqüilidade dos agricultores e pecuaristas.

Gratos por sua atenção, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe protestos de estima e admiração.

Atenciosamente — João Hudson Carneiro Sarai-va, Presidente

Este é o apelo feito pela Facie.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. José Lins — Desejo fazer três observações: a primeira quanto à minha solidariedade com V. Ex^a. A segunda: não somos nós. V. Ex^a volta a tratar de juros. Vê V. Ex^a como é importante, por mais que o assunto seja árido, ou difícil, ou batido, deixar o campo livre. Voltemos a ele, tanto que V. Ex^a acaba de voltar. A terceira, é que realmente o Nordeste precisa dos juros subsidiados.

O SR. ALMIR PINTO — Os juros são subsidiados?

O Sr. José Lins — Sem dúvida. Essa terceira observação é importante. Sei que há outros níveis extremamente elevados dos juros.

O SR. ALMIR PINTO — Este aqui é subsidiado?

O Sr. José Lins — Sim. V. Ex^a traz um exemplo de juros altamente subsidiados, de 35% — 35% ao ano, sem correção monetária nenhuma. Então, vê V. Ex^a que por mais que analisemos o problema, sempre existe algum aspecto a considerar e uma observação como esta a fazer, mostrando que a justiça exige análise mais profunda e completa.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Almir Pinto, espero não estar fazendo V. Ex^a infringir o seu tempo de pronunciamento.

O SR. ALMIR PINTO — Absolutamente, já terminei o meu pronunciamento. Terei prazer em ouvi-lo.

O Sr. João Lobo — Queria apenas solidarizar-me com V. Ex^a, porque já abordei esse assunto, inclusive fazendo um requerimento às autoridades competentes, a pedido do Secretário de Agricultura do meu Estado. Tratei do assunto especificamente para o programa do PRÓVARZEA, que foi um programa implantado no Estado do Piauí, com juros altamente subsidiados, evidentemente, de 12%. Logo depois de implantado, o PRÓVARZEA teve os seus juros aumentados para 35%. Tudo bem, tudo tolerável, igual a esse nível que V. Ex^a reivindica que seja conservado. Mas uma portaria, da qual V. Ex^a citou o número e que não me lembro de memória,...

O SR. ALMIR PINTO — Resolução nº 782, do Banco Central.

O Sr. João Lobo — ... já aumentou esses juros para 55%, a partir do dia 30 de junho de 1983. Mas o pior, Senador Almir Pinto, é que isso terá um efeito retroativo: vai atingir os contratos que foram feitos a 12% e a 35%. Desta data em diante, aqueles agricultores que se filiaram ao PRÓVARZEA, com juros de 12% ou de 35%, vão pagar os 55% a partir do dia 30 — totalmente fora das suas condições, das suas possibilidades. Isso significa mudar as regras do jogo depois de iniciado o mesmo, quando a bola já está correndo. Mas o Secretário de Agricultura do meu Estado denunciou a impossibilidade, a incapacidade dos lavradores e dos agricultores piauienses — e provavelmente de todo o Nordeste — de suportar uma taxa tão alta de juros para um programa agrícola. V. Ex^a tem o meu apoio, tem o apoio de todo o Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. João Lobo — E só acrescentando, tomando apenas mais um minuto de V. Ex^a,...

O SR. ALMIR PINTO — À vontade, meu tempo ainda demora muito.

O Sr. Virgílio Távora — Ele ainda tem uma hora.

O SR. ALMIR PINTO — Estou com 32 minutos.

O Sr. João Lobo — Levei esta reivindicação ao Sr. Ministro da Agricultura, Amaury Stábile, que me recebeu com toda cortesia, com todo o cavalheirismo peculiar à sua pessoa, achei-o um cidadão de fino trato, que me prestou uma série de esclarecimentos, mas esbarrava na impossibilidade de cumprir essa circular que eleva esses juros para 55%, dos programas agrícolas implantados no Nordeste e, talvez, em todo o Brasil. Discutindo mais um pouco sobre o assunto, ele me disse que os subsídios à agricultura estavam chegando ao fim, os subsídios à agricultura expressos sob a forma de crédito subsidiado, ou seja, de juros baixos, porque os outros subsídios, os subsídios indiretos da agricultura, seriam estimulados, e iriam crescer, porque era o único modo correto de subsidiar-se a agricultura como o resto do mundo faz, a Rússia, a América, todos os países desenvolvidos. Eu disse ao Sr. Ministro que os meus lavradores, os meus caboclos do Piauí, só entendiam subsídios à agricultura na forma de crédito subsidiado. Era necessário que o banco distribuisse aquele custeio a preços baixos, a juros e preços baixos, porque eles precisavam desse dinheiro do custeio para poderem viver, plantar suas roças e esperar pelas colheitas. Não adiantava o subsídio à agricultura sob a forma de instrução ou de outros insumos que viriam de modo indireto. O lavrador piauiense, ou

recebe o dinheiro do custeio, do Banco do Brasil, aos juros altamente subsidiados e ainda protegidos pelo PROAGRO, para o caso da frustração das safras, ou então, é melhor mandar rezar...

O SR. ALMIR PINTO — Fechar para balanço! Esta é que é a verdade.

O Sr. João Lobo — ... rezar por aquele pobre povo que não vai ter condição de sobreviver.

O SR. ALMIR PINTO — Fechar para balanço, essa é a verdade.

O Sr. João Lobo — E já não pode nem migrar para São Paulo, porque São Paulo não tem mais empregos. Já há uma corrente migratória, em sentido contrário, de São Paulo para o Piauí, para o Ceará e para o Nordeste. Então, veja V. Ex^a, o Sr. Ministro da Agricultura acha um absurdo subsidiar-se a Agricultura na forma do crédito de juro subsidiado porque esse juro, em 83%, aproveita somente aos grandes produtores; somente 17% pequenos produtores usam o crédito subsidiado da Agricultura pela sua incapacidade de disputá-los, pela sua falta de conhecimento para entrar nas casas de crédito; tudo isso faz com que o crédito subsidiado seja encaminhado, quase que totalmente, pois 83% dele é usado para os grandes produtores. Então, a idéia do Ministro da Agricultura seria eliminar totalmente o subsídio na forma de crédito subsidiado para os grandes, deixando somente o crédito subsidiado para os mini e pequenos lavradores e, neste caso, seria possível talvez aumentar de 17 para 50 ou 60% a participação dos pequenos no crédito subsidiado da Agricultura. Isso, naturalmente, é um programa muito bom e muito feliz mas, de difícil execução. Não acredito que se cumpram esses dados e lavrador grande no Nordeste não existe, todo lavrador do Nordeste é pequeno. Era o caso do requerimento feito por esse ofício que V. Ex^a leu. Era o caso de se subsidiar, continuar com os créditos subsidiados para todo o Nordeste, dar um tratamento diferenciado para todo o Nordeste. Peço desculpas a V. Ex^a pelo aparte tão longo.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço a V. Ex^a Não sou agricultor, sou médico e, praticamente, já estou aposentado da minha profissão, mas, eu não sabia bem esse jogo de crédito a juro subsidiado, que no final quer dizer justamente isso, é um dinheiro a mais que poderia entrar para o Tesouro, e que poderá ser usufruído pelo agricultor que necessita dessa parcela para poder fazer o seu plantio, tratar da sua pecuária, da sua agricultura. Agora eu entendi bem: crédito a juros subsidiados, digamos, juros que seriam de 55%, mas, permanecendo em 35%, quer dizer, deixaram de entrar 20% a mais para o Governo, mantendo-se assim aquele percentual, para que o homem pobre do Nordeste continue a fazer sua lavoura. Então, eu acho que isso precisa ser atendido pelo Governo. Tem que haver uma diferenciação, entre o Nordeste, o Sul e Centro-Sul. Estas duas regiões, as mais ricas da Nação, não podem ser comparadas com o Nordeste tão sacrificado na sua economia. Deixem, por mais um ano, esse crédito de juro subsidiado, ao invés de 55, mais 5 pontos, apenas em 35. E, isso, de uma certa maneira, dará até uma renda maior aos cofres públicos, porque vai aparecer renda dessa Agricultura.

O Sr. João Lobo — Vai ter produção.

O SR. ALMIR PINTO — Vai ter produção, isso é que é preciso ver. Esse crédito subsidiado terá uma recompensa mais adiante, na venda do produto que for produzido. Agora, entendi perfeitamente, porque não sou economista, mas gostaria de ser, para discutir nesta Casa, o problema econômico.

Dou, agora, o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, que com a experiência fabulosa de Governador duas

vezes, Senador duas vezes, Ministro de Estado que foi, e Deputado Federal, é uma enciclopédia.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Almir Pinto, vê V. Ex^a como todo e qualquer assunto econômico, hoje, é como uma obrigatoriedade das discussões. Está aí, V. Ex^a está discutindo um assunto econômico...

O SR. ALMIR PINTO — Não, discutir eu acho justo, nobre Senador, mas temos que chegar a um ponto em que se resolva a situação.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, como é que vou discutir sem a discussão? Bom, eminentíssimo Senador, um pouco frio na análise do problema, temos a afirmar a V. Ex^a que recebemos, também, esta solicitação...

O SR. ALMIR PINTO — Se eu recebi, quanto mais V. Ex^a e o nobre Senador José Lins.

O Sr. Virgílio Távora — Acredito que o Senador José Lins também tenha recebido; estou respondendo por mim. Partamos sempre da premissa, aqui tanto citado, de que o ótimo é inimigo do bom, ou o bom é inimigo do ótimo. Se eu for atrás do ótimo, posso perder o bom. Então, ciframo-nos, única e exclusivamente não no indefinido espaço de tempo que deveria vigor essa alíquota de 35%. Assim, pedimos que, mercê das situações climáticas especiais, esta vigência da portaria citada por V. Ex^a fosse apenas a partir de julho de 1984. E, como sabemos que a boa vontade do Ministro da Agricultura é grande, mas na realidade ele se subordina a uma política ditada pelas autoridades monetárias, nós estamos tratando do assunto, e acredito que o Senador José Lins o esteja, também, justamente com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, mostrando que, como uma das medidas de atendimento à situação dramática por que está passando o Nordeste, no caso especial, o nosso Estado, essa vigência — repetimos — seja apenas a partir de 1984. Chegando em 1984 nós arranjaríamos outros argumentos para adiar tal exigência.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^a Basta que o Governo Federal atente para a sustentação Parlamentar que ele tem no Congresso Nacional. E, aqui neste Senado, V. Ex^a olha para o nosso relógio, são 17.07, quem é que está no plenário? Quais são as Bancadas? As bancadas são: 3 Senadores do Ceará, 2 do Piauí, 1 do Pará, 1 do Acre, 1 do Mato Grosso do Sul e 1 do Espírito Santo, na Presidência, para abençoar a todos nós!.. Esta é que é a grande realidade! Por sermos, assim, tão assíduos, acho válido o nosso apelo, em prol dos nossos sofredores contreraneos.

O Sr. José Lins — Este assunto é da maior gravidade, e ele, nobre Senador Almir Pinto, não vem isolado. Quanto a crédito para o Nordeste e, particularmente, para o setor agrícola, pelo menos temos três graves problemas: o primeiro é essa elevação dos juros, e já estamos há algum tempo secundando o trabalho de V. Ex^a, também a pedido dos nossos amigos lá do Nordeste. O governo elevou os juros do Sul, mas manteve os do Nordeste para o setor agrícola em 35%, apenas determinando que a partir de julho já essa elevação seria feita. Esse é o primeiro problema. O segundo problema é que estamos numa grande luta para conseguir recursos para empréstimos ao setor agrícola. Estive há poucos dias com o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Osvaldo Colin, dizendo a ele uma coisa que é essencial para nós, que nós estamos há três anos em seca, e este ano, se não pudermos aproveitar as poucas chuvas que estão caindo no Nordeste, por falta de crédito para o setor agrícola, então será a calamidade, porque aí já não é Deus que está nos castigando, é o Governo Federal. Recebi, a propósito disso, um telegrama do Presidente do Banco do Brasil, dizendo que tinha mandado proceder um levantamento e que iria ajudar. Se na hora de plantar faltar um pouco de crédito aos agricultores...

O SR. ALMIR PINTO — Perfeitamente.

O Sr. José Lins — Mas, o terceiro problema, diz respeito a recursos para modificar a estrutura de produção do Nordeste. Não podemos passar o resto da vida na dependência da seca. Então, esses três problemas: recursos baratos — de acordo com a solicitação que V. Ex^a, hoje, faz com muita propriedade; segundo: além de baratos, que esses recursos existam, é essencial; e, terceiro: que eles sejam ajustados às nossas necessidades, que não apareçam recursos apenas para o custeio, mas existam recursos também para investimentos. E ainda há outro problema, que é o da prorrogação das dívidas dos agricultores. V. Ex^a sabe que as dívidas do ano passado devem ser pagas este ano. Ora, se nós não tivermos safra no ano passado, como esses pobres agricultores pagarão esses empréstimos que estão devendo ao Banco do Brasil? Aliás, isso já foi dado ao Rio Grande do Norte. O Rio Grande do Norte foi atendido nesse pedido de prorrogação dívidas vencidas do ano passado. Veja V. Ex^a como o problema é realmente complexo, difícil e se voltamos ao problema do dinheiro e do juro é por necessidade, como faz V. Ex^a, agora.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^a, porque neste último item que V. Ex^a aponta, já o Rio Grande do Norte favorecido com a prorrogação, achava, e estou quase a acreditar, que o Banco do Brasil não tergiversará em conceder por equanimidade a todo o Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 15-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Autor citado, apenas quero dizer a V. Ex^a que há uma nuance semântica no que eu disse. Eu não chamei a atenção da Mesa, a não ser para uma sugestão, não censurei a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sr. Senador, V. Ex^a criticou a Mesa. V. Ex^a é um poeta brilhante e entendi, em versos e trovas, a fala de V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Digo a V. Ex^a que tive toda cautela, porque sou uma perna desta Mesa, como fui da Mesa passada. Sou suplente desta Mesa e jamais teria a audácia de censurá-la. Não. Apenas dei uma sugestão porque, numa reunião da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece penhorada a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — ...não é verdade? Não fiz nenhuma advertência, apenas dei uma sugestão. Agora, precisa-se encontrar um meio para coibir esse abuso, V. Ex^a há de convir. Eu sou testemunha. Eu disse ao nobre Senador Marcondes Gadelha que continuasse o seu discurso, porque V. Ex^a sabe, não serei o primeiro precedente nesta Casa. Disse ao Senador Marcondes Gadelha: V. Ex^a está na tribuna pela primeira vez. Muitos outros Senadores do PMDB, e que falaram pela primeira vez, ultrapassaram o tempo regimental; essa é que é a verdade. Eu não farei questão por isso, porque é natural que o Senador que fala pela primeira vez, o tempo seja mais amplo, porque está entrando pela primeira vez em contacto com seus colegas, recebe apartes dos companheiros de Partido...

Mas, Sr. Presidente, longe de mim fazer qualquer censura a esta Mesa, porque estaria censurando a mim próprio. Esta é que é a verdade.

Os assessores que trabalham aí com V. Ex^a sabem que, quando eu estou na Mesa, cumprio o Regimento. O que era preciso era a Mesa reunir os Srs. Senadores e

conclamá-los a cumprir o Regimento. A Casa tem um Regimento e não podemos sacrificá-lo em detrimento de tal ou qual Senador. Todos têm o mesmo direito. Se há um lugar onde todos são iguais é aqui. V. Ex^a de fato não pode colocar nenhum Senador de pé, de castigo; o mais que pode fazer é cortar-lhe o som!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a cita o art. 25, § 2º.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeitamente! Quando há incontinência verbal, então a Mesa corta o som. Quando o Senador não obedece as advertências dos sinais amarelo e vermelho, será interrompido pelo sistema de som, já que está infringindo o Regimento. Eu não quero mais do que isso. Estou procurando o meu direito que, acredito, é o direito de todos. Não censuro o Senador José Lins, não censuro o Senador Alberto Silva, o Senador Hélio Gueiros, em absoluto. Eu mesmo tenho feito o mesmo. Por quê? Porque fazem comigo. Tenho, às vezes, um recado para dar, aparteiam-me, eu ultrapasso o tempo, mas vejo que a Mesa é liberal, e avanço um pouco o sinal, como o próprio Senador José Lins me advertiu. É a tal história, se S. Ex^a não fosse "negligente", eu também não o seria!

Era só, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 18-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso à V. Ex^a e a todos os meus pares, que jamais gostaria de valer-me do inciso regimental para trazer a esta Casa, por um dever de amizade, de companheirismo, uma notícia fúnebre.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faleceu em Recife, no Hospital Português, na madrugada de sábado, o meu velho amigo, companheiro de lides políticas, Gutemberg Braun. Vereador pela Câmara Municipal de Fortaleza, chegou a ser, até a sua morte, o Presidente da União dos Vereadores do Brasil.

Gutemberg faleceu exatamente às 4:00 horas da manhã de ontem, diz o jornal *O Povo*, no Hospital Português do Recife, onde estava internado há cerca de quinze dias.

O Vereador Gutemberg Braun pertencia à Bancada do PDS, na Câmara Municipal de Fortaleza. Nascido a 23 de fevereiro de 1916, era filho de José Braun e de Ubelina Nogueira Braun. Ingressou na política em 1946 pela extinta União Democrática Nacional — UDN, tendo sido eleito pela Câmara Municipal de Fortaleza, pela primeira vez em 1948, conseguindo reeleição em 1951. Novamente em 1963 voltou a ser eleito para o Legislativo Fortalezaense, repetindo o feito em 1970 e 1982.

Atualmente ocupava, como disse, as funções de Presidente da União dos Vereadores do Brasil — UVB, tendo desempenhado o cargo na União dos Vereadores do Ceará — UVC, como seu Presidente. Era casado com a Sra. Maria Consuelo Pinheiro Braun.

O Sr. Gutemberg Braun exerceu ainda outros cargos além de suas atividades no Legislativo Municipal, destacando-se os de Superintendente do Departamento de Transportes Coletivos do Município, Ministro do Tribunal de Contas do Município e Presidente da União dos Clubes Suburbanos de Fortaleza. Sua área de atuação política abrangia a Vila União e outros bairros da cidade.

É com pesar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço este registro, pedindo a V. Ex^a que a Casa apresente as condolências à Presidência da União dos Vereadores do Brasil, à Câmara Municipal de Fortaleza e à viúva do extinto Vereador.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Virgílio Távora, eu sei que V. Ex^a gostaria muito de apartear-me. Acho que para voto de pesar V. Ex^a poderá fazê-lo.

O Sr. Virgílio Távora — Congratulo-me com V. Ex^a nas homenagens a esse homem que honrou o Ceará, esse homem saiu do nada e foi justamente Presidente da União dos Vereadores do Brasil, inicialmente competindo com aqueles mais ilustres de todo o País e da última vez, eleito para honra nossa, por unanimidade. Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Peço que também incorpore ao pronunciamento de V. Ex^a o meu voto de pesar pessoal pela morte do Vereador Gutemberg Braun. S. Ex^a prestou a Fortaleza e ao Ceará os mais relevantes serviços. Faleceu em circunstâncias dolorosas para a família quando voltava de uma viagem para Fortaleza. Morreu na cidade do Recife, da qual foi levado para Fortaleza.

É com pesar que me associo a V. Ex^a nesse voto de tristeza que apresenta ao Ceará.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^a

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pesar é coletivo da Bancada do Ceará, no Senado Federal.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação de Liderança. - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continua repercutindo negativamente, pelo menos ao nível interno da economia brasileira, a última maxidesvalorização do cruzeiro em 30%, levada a efeito pelas autoridades da área econômica. Haja vista o último índice da inflação, em março, que ultrapassou 2 dígitos, o maior dos últimos tempos no Brasil.

E agora venho de receber um telex que, pela sua importância, passo a ler para conhecimento da Casa e da Nação:

Ao

Sr. Humberto Lucena
Líder do PMDB

A recente maxidesvalorização do cruzeiro, determinada pelas autoridades monetárias, atingiu de forma peculiar, pelos seus efeitos diretos e indiretos, as empresas construtoras de obras públicas, motivando a publicação, pela imprensa, de uma nota de protesto preliminar, da responsabilidade da Organização Sindical signatária, cujo texto a seguir se reproduz para o conhecimento e informação dessa liderança partidária, na expectativa de contar com o apoio que V. Ex^a certamente não deixará de dispensar ao seu objeto, como decorrência, sobretudo da peculiaridade mencionada:

"A construção de obras públicas e a maxidesvalorização do cruzeiro

Convocação do Sinicon

O Sinicon, em sua reunião de diretoria de 21-1-83, examinou as consequências da nova maxidesvalorização do cruzeiro na sua área de atuação.

Os seus efeitos atingem as empresas sob diversos aspectos.

Por força dos constantes atrasos de pagamentos por parte do Governo, as empresas de construção de obras públicas foram compelidas pelo próprio Governo a se endividarem em dólares com a finalidade exclusiva de atender a dois objetivos dele, Governo:

a) financiarem as obras públicas,

O que obrigou as mesmas ao pagamento de juros e correção cambial sem sequer receberem a simples correção monetária e

b) Captação de dólares para atender as necessidades do déficit do balanço de pagamentos.

Assim sendo, as empresas, que continuam a receber com atraso, sem correção monetária, passarão a arcar com um novo, inesperado, injusto e insuportável ônus por terem sido obrigadas a participar de problemas que, de direito, não lhes diziam respeito.

Pelos critérios adotados pelo Governo, o orçamento de investimentos é o que sobra dos dispêndios autorizados pela SEPLAN, depois de deduzidas as despesas de custeio e o valor destinado às amortizações e juros das dívidas externas de cada órgão.

Para 1983 a redução do orçamento de investimento foi da ordem de 20 por cento, em termos reais, para permitir o pagamento de serviço das dívidas e não prejudicar as despesas de custeio que o Governo não tem tido a disposição política de reduzir. Com a maxidesvalorização do cruzeiro, os órgãos públicos terão que dispender mais cruzeiros para o pagamento de sua dívida externa, o que obrigará a uma nova redução dos seus investimentos.

Quer o Sinicon lembrar que a redução do orçamento de investimentos é diretamente proporcional ao aumento do desemprego, de tão perigosas consequências políticas e sociais. Nova redução dos orçamentos de investimento decorrente da maxidesvalorização vem agravar ainda mais este problema.

Nos últimos anos, por força da concentração dos recursos tributários nas mãos do Governo Federal, os investimentos em obras públicas nas áreas dos Estados e Municípios, foram feitos às custas de brutal endividamento em dólares, estimulado e avaliado pelo Governo Federal.

A maxidesvalorização inviabilizou os orçamentos estaduais e municipais, comprometendo gravemente as obras públicas, inclusive de caráter social.

Assim sendo, as empresas da categoria econômica, já com sérios problemas de ociosidade e atraso de pagamento por força da nova redução de seu mercado de trabalho e do súbito aumento do seu passivo, ficarão sem condições de viabilidade econômica.

Diante da gravidade do quadro acima, o Sinicon convida todas as entidades e associações de classe, ligadas à construção de obras públicas, a se reunirem com urgência para o debate das medidas a serem solicitadas ao Governo para evitar o colapso das empresas."

Atenciosamente,

Jorge Luiz de La Rocque, Secretário-geral do Sindicato nacional da indústria da construção de estradas, pontes, portos, aeroportos, barragens e pavimentação — Sinicon.

Como vêem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de uma entidade das mais representativas da área sindical, que vem juntar a sua voz à crítica aqui feita, seguidamente, já por vários Senadores da Oposição a essa medida do Governo, que até agora só tem trazido efeitos malféficos para a nossa ordem econômica.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Líder, quem acompanha os jornais, assiste, todo dia, a declarações como a do Presidente da Associação Comercial de São Paulo, com a responsabilidade de Presidente da Associação do maior Estado da Federação brasileira, que diz que as empresas, hoje, pagam de juros mais de 400%, ou melhor, quase 500, 496%, vem o Ministro da Fazenda e diz que absolutamente não é verdade, mas, dizendo que não

é verdade, não diz também quantos por cento as empresas pagam de juros aos bancos. Ficamos todos nós, parlamentares, empresários, o povo em geral, sem saber onde se encontra a verdade. Eu sinceramente, esperava que hoje, após ler jornais, freqüentemente, desde a sexta-feira até hoje, esperava que tanto o Senador Virgílio Távora como o Senador José Lins, dois líderes da área econômica, viessem nos dizer, já que o Ministro da Fazenda não nos disse, quanto realmente, de percentagem pagam de juros as empresas brasileiras. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a traz ao debate um assunto correlato que, pela sua importância, já mereceu, a semana passada, um intenso debate ao Plenário deste Senado, quando ocupava a tribuna o nobre Senador Henrique Santillo, que, justamente, trazia à baila o encontro do Presidente da Associação Comercial de São Paulo com o Senhor Presidente da República, o qual resultou aquele célebre bilhete de Sua Excelência o Senhor Presidente ao Sr. Ministro da Fazenda, perguntando: Delfim, é possível suportar tanto? E daí vieram outros acontecimentos, como V. Ex^a conhece, inclusive a entrevista do Sr. Ministro; a publicação de um quadro demonstrativo dos juros no qual consta que várias instituições financeiras cobram, realmente, acima de 400% e, por fim, uma nota da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que procurava, naturalmente, fazer as pazes com o Ministro do Planejamento. O que se quis, realmente, com essa nota, a meu ver, foi evitar o pedido de demissão de S. Ex^a, diante da recriminação que lhe foi feita pelo Senhor Presidente da República. Pelo menos essa foi a minha interpretação.

Mas, V. Ex^a tem toda a razão em trazer este assunto novamente a discussão, porque ele preocupa a todos nós e, de modo particular, às classes produtoras brasileiras.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Lins — Senador Humberto Lucena, em seu aparte, o Senador Alexandre Costa fez uma pergunta. S. Ex^a diz que o Governo negou os juros de quase quinhentos, e disse que as autoridades da área financeira não informaram quais eram, realmente, os juros. V. Ex^a já deu a resposta. V. Ex^a informou que o Ministro do Planejamento, em face do despacho do Presidente da República num documento da Associação Comercial de São Paulo, mandou ao Presidente uma tabela indicando todos os juros normais cobrados desde os relacionados com os empréstimos oficiais, que são tabelados, até os juros livres. Evidentemente, não seria possível ao Ministro dizer qual o juro de cada operação específica; isso seria impossível. E na faixa da oferta livre que se admitem juros exorbitantes, escorchantes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Juros de mais de 400%.

O Sr. José Lins — Como disse V. Ex^a?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais de 400% ao ano, na amostragem publicada pela imprensa se não me engano, pelo próprio Ministro do Planejamento.

O Sr. José Lins — Na tabela do Ministro do Planejamento não.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Do Ministro do Planejamento; na resposta publicada pelos jornais, há, inclusive, um anexo onde consta um quadro demonstrativo das faixas de juros atualmente cobrados pelas instituições de crédito.

O Sr. José Lins — Evidentemente não é a tabela oficial. V. Ex^a a conhece.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu sei que não é oficial...

O Sr. José Lins — O que se sabe, nobre Senador...

O SR. HUMBERTO LUCENA — mas é o quadro que foi publicado.

O Sr. José Lins — ... o que se sabe, nobre Senador, é que há juros escorchantes no mercado livre. É na parcela do 17% citados do mercado financeiro que acontecem essas coisas, essas barbaridades.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas veja V. Ex^a...

O Sr. José Lins — O Governo tem procurado tomar providências, mas é claro que foge ao controle governamental, a possibilidade de ditar cada número...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, veja V. Ex^a que o Presidente da Associação Comercial de São Paulo voltou ao assunto, deu nova entrevista à imprensa, que não foi desmentida, confirmando, aritmeticamente, os 496%.

O Sr. José Lins — O Ministro do Planejamento já havia dito que o documento de São Paulo constitui um exercício de aritmética.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas em matéria de juros não pode ser diferente.

O Sr. José Lins — Agora, o que é preciso dizer é que juros cobrados a nível de 500% não são representativos do mercado financeiro do País; como mostra a tabela publicada pelo Ministério do Planejamento, 63% de todo crédito brasileiro é indexado. São juros oficiais controlados pelo Governo, apenas um percentual de 37% não é.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas é desses 37 que vive o giro de capital das empresas, sabe V. Ex^a.

O Sr. José Lins — Desses 37, uma parte provém da área externa, com juros semicontrolados, e os 17% restantes são inteiramente incontroláveis. E aí acho, V. Ex^a tem toda razão, sobretudo na área do comércio, dos descontos de duplicatas — e a Associação Comercial nesse ponto deve ter vários exemplos — poderão os juros atingir a números escorchantes. O Governo, porém, não tem responsabilidade...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda ontem, nos jornais de Brasília apareceu também entrevista do Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal, Newton Rossi, na mesma linha...

O Sr. José Lins — Confirmando que há juros nesse nível.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... dizendo inclusive que se cobra "por fora" e "por dentro"; os tomadores de empréstimos são obrigados a fazer seguros, a pagarem portanto uma série de taxas extras, para conseguir os seus descontos, de suas duplicatas e assim por diante, de modo que aumenta consideravelmente o custo financeiro...

O Sr. José Lins — Mas eu não viria aqui — V. Ex^a sabe — dizer que essas barbaridades não acontecem. O que quero dizer é que esses números não são representativos do mercado financeiro como um todo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas sabe V. Ex^a que os estabelecimentos de crédito são permissionários do Estado.

O Sr. José Lins — Claro, eu sei disso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Por conseguinte, estão sujeitos a uma maior e mais rigorosa fiscalização.

O Sr. José Lins — E V. Ex^a sabe que há até autoridades que seriam favoráveis a uma intervenção, por exemplo, ao tabelamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não ignora V. Ex^a que estabelecimentos empresariais de pequena monta, pequenas lanchonetes, pequenos bares, açougues, vivem eternamente sob a guarda da SUNAB; por qualquer coisinha vem uma multa, vem a lavratura de um auto de infração. Mas em relação aos bancos ninguém ouve falar nisso.

O Sr. José Lins — Daí por que V. Ex^a sabe...

O SR. HUMBERTO LUCENA — E os lucros são fabulosos. V. Ex^a sabe?

O Sr. José Lins — Sei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu li uma entrevista, por exemplo, de ontem ou anteontem, do novo Presidente do Banco do Estado de São Paulo, um economista do maior valor, em que ele faz uma análise disso tudo e se refere também aos lucros, dizendo que estes realmente baixaram um pouco mas que ainda são grandes, e que realmente é preciso uma intervenção forte, da parte das autoridades da área econômica, para fazer com que os juros alcancem patamares razoáveis.

O Sr. José Lins — Posso dizer a V. Ex^a que esse economista a que V. Ex^a se refere não está sozinho, porque dentro do próprio Governo há quem pense não só em tabelamento, mas até numa medida esdrúxula, que, certamente, não seria razoável, com a estatização dos bancos. Isso V. Ex^a sabe. O Governo, entretanto, não deseja isso. Tenta outras soluções compatíveis com o nosso sistema.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sei, e o México já fez isso. Realmente, não tem sentido é que aquilo que vem do Estado, isto é, a moeda e o crédito, cuja comercialização se permite seja também feita por entidades particulares...

O Sr. José Lins — Portanto não devia chegar a essa exorbitância.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...fuja ao mais rígido controle estatal, numa hora em que o País a braços com uma inflação tão vertiginosa.

O Sr. José Lins — Ponto em que concordo absolutamente com V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Antes de mais nada, nossos agradecimentos ao ilustre Líder da Oposição, pois estávamos pensando que não teríamos mais ocasião de responder ou sermos chamados à colocação...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a é sempre bem-vindo.

O Sr. Virgílio Távora — ...que o nobre Representante do Maranhão nos fez. Realmente, S. Ex^a não estava presente quando houve uma discussão — em termos elevados, bem entendido — motivado pelo pronunciamento do Representante goiano, o nosso Primeiro Secretário, Senador Henrique Santillo, quanto a esse absurdo dos juros altos. E aí discutimos bastante e prometemos resposta a S. Ex^a. Mas, lamentavelmente, aí na sua bancada parece que temos que ver bem os dias que aparecem determinadas figuras para não cairmos na incivilidade de estar respondendo, e V. Ex^a sabe perfeitamente que não costumamos fazer isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E louvo sempre essa atitude de V. Exª de só responder com o Senador presente.

O Sr. Virgílio Távora — Mas era só para dizer ao eminente Senador do Maranhão, sem fugir ao mérito — e sobre o mérito diremos alguma coisa — porque na preliminar estávamos esperando tanto o caso do eminente Senador Henrique Santillo, quanto o do não menos ilustre Senador Severo Gomes, pois a esses dois pronunciamentos prometemos dar resposta, a todos os dois, que comparecessem aqui. Acho que será absolutamente aéreo dar uma resposta estando ausente aquela pessoa que levantou o problema e fez a acusação. Mas gostaria de dizer a V. Exª, e dando-lhe uma boa notícia, — no tempo em que discutíamos, da última vez com o nobre Senador Roberto Saturnino, volta e meia dávamos boas notícias — ...

O SR. HUMBERTO LUCENA — E é bom ouvir sempre boas notícias.

O Sr. Virgílio Távora — ...a boa notícia de que, realmente, está próximo o Governo de acatar, acolher algumas das sugestões que têm sido feitas, aqui, quanto ao tabelamento de juros e ao disciplinamento da atividade bancária. V. Exª traduz o que desejamos dizer. Mesmo porque há problemas correlatos que têm que ser enfrentados imediatamente, qual seja o financiamento do déficit público, que hoje em dia, praticamente é feito à base do lançamento de papéis de dívida pública, que coloca um patamar que dá o piso mínimo de captação de recursos por esses bancos. Mas nós faremos isso — permita dizer — apenas demos um exemplo ao eminente Senador do Maranhão, de que não estamos fugindo da resposta, não; estamos aguardando apenas que o nobre Senador Henrique Santillo aqui compareça; compareça S. Exª e o Senador Severo Gomes, e todos os dois receberão, não sei se uma resposta convincente, mas pelo menos aquilo que a consciência nos dita, sem enganar coisa nenhuma, dizendo justamente o que achamos que existe de verdade na acusação, e aquilo que o Governo pode fazer, e aquilo que o Governo pretende fazer para colimar com o objetivo maior, que é a baixa, realmente desses juros. Mas, desde já, fica ciente que não temos nada a esconder. A cobertura do déficit público, no momento, é algo que vai ser objeto, aqui, de muitos debates, com os Srs. da Oposição: como fazer de maneira a prejudicar o mínimo possível essa sociedade à qual todos nós pertencemos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora. Espero que esse debate de alto nível que V. Exª pretende, como sempre, manter com os nobres Senadores da Oposição,...

O Sr. Virgílio Távora — Alguns, não sei se de tão alto nível, mas já fizemos aqui.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...especialmente com os Senadores Henrique Santillo e Severo Gomes, que aqui se pronunciaram a respeito de assuntos específicos da área econômica, seja feito o mais breve possível,...

O Sr. Virgílio Távora — Vamos ver o prestígio de V. Exª, para que S. Exªs estejam presentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...para maior rendimento dos trabalhos desta Casa.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Líder, não gostaria mais de interromper V. Exª, mas o Sr. Senador Virgílio

Távora disse que não terá nada a esconder, e nem pode mesmo esconder, pois é público e notório que enquanto a Caixa Econômica paga aos que poupam, 6% ao ano, as CDBs dos bancos particulares — muitos deles até oficiais — pagam 17%. Ou o Governo está perdendo, ou os bancos particulares estão ganhando muito, porque quem paga 17% ao ano, deve emprestar pelo menos a 25% ao ano, isto, somando a correção monetária. De maneira que V. Exª disse muito bem, os bancos são permissionários, não depende de mim nem de V. Exª mas de um ato do Governo, que não precisaria demorar muito — apenas em 15 minutos o Governo coibiria esses abusos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É um problema de decisão política.

O Sr. Alexandre Costa — Absolutamente de decisão política. Vamos esperar que fale o Sr. Senador Severo Gomes, que fale o Senador Virgílio Távora e, talvez, daqui a três ou quatro anos, com esses debates que iremos ter aqui, se chegue a uma conclusão para que se uniformize o juro e dê condições às classes empresariais de trabalhar e ganhar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Faz soar a campainha)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, concederei apenas o último aparte ao Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, permita-me dizer que o eminente Senador pelo Maranhão é engenhoso que raciocina em termos absolutamente isentos, quando se trata do Governo. Quando dissemos que, não temos nada a esconder é porque dois com dois são quatro, no sistema decimal — no binário, é diferente. De maneira que aqui temos toda a clareza: O teto é tal, estão tomando a tal altura; portanto, o que eles ganham é isso, vamos reduzir a margem de ganho, não terá nada escondido aqui. Apenas, abaixo de um determinado patamar, só vem cobrança de juro quando o Governo, com seus papéis, também fizer a baixa de juro. E como ele, no momento, está precisando de cobrir o déficit, haveria outra solução? É isso que vamos discutir: Qual das duas seria a melhor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª quer as alternativas.

O Sr. Virgílio Távora — As alternativas, é isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito, nobre Senador.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, não gostaria de terminar este breve pronunciamento, feito mais a título de uma comunicação de Liderança referente à maxidesvalorização do cruzeiro, mas que terminou numa discussão profícua em torno do aumento crescente dos juros bancários...

O Sr. Alexandre Costa — Que é correlato!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, correlato.

Sem deixar de recolher, no primeiro aparte do Senador Virgílio Távora, pelo menos uma notícia que reputo auspiciosa. A de que o Governo já admite, a esta altura, o tabelamento dos juros, coisa que há pouco tempo não era de modo algum aceito, nem a nível de sugestão; e,

também, o disciplinamento mais rigoroso das instituições financeiras. O Governo poderia até aproveitar para se aprofundar no assunto e fazer uma verdadeira reforma bancária. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores se nós ainda não estamos na hora — como chegou a lembrar o Líder José Lins — da estatização dos bancos, que pelo menos haja um poder tal de controle e fiscalização das instituições financeiras, que elas, como permissionárias do Estado, funcionem em benefício da sociedade, em benefício do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 58, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 5 de abril de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Viana Filho.

Senado Federal, 18 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 59, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130 de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Juracy Magalhães, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 17 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alfredo Campos.

Senado Federal, 18 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 1, DE 1983

O Primeiro-Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I — Designar os servidores Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Marcos Vieira, Cid Sebastião da Franca Brügger, Ney Madeira, Adriano Bezerra de Farias, Jaime Luiz Collares e Caio Torres, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar estudos de viabilidade referente à instituição do Centro de Formação em Administração Legislativa — CEFAL.

II — A Comissão terá secretário, designado pelo seu Presidente, e reger-se-á pelas normas internas relativas a órgãos de deliberação coletiva da Casa.

III — A Administração do Senado fornecerá ao Presidente da Comissão os subsídios por ele julgados necessários à execução das tarefas de competência do órgão.

IV — Este Ato vigora a partir da data de sua assinatura.

Brasília, 18 de março de 1983. — *Henrique Santillo*, Primeiro-Secretário.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES Ata da 2ª Reunião, realizada em 9 de março de 1983

As onze horas do dia nove de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Luiz Viana, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, com a presença dos Senhores Senadores Itamar Franco, Marco Maciel, Saldanha Derzi, Gastão Muller, João Calmon, Severo Gomes, Aloysio Chaves, José Frageli, Lourival Baptista, Lomanto Júnior e Amaral Peixoto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Roberto Campos, Virgílio Távora, José Richa e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha, para relatar a Mensagem nº 41, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antonio Conceição, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. Apresentando o relatório, o Senhor Presidente antes de determinar o caráter secreto da reunião, concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco, que a solicitara. Com a palavra, Sua Excelência indaga se o diplomata em questão, está no Brasil e se teria sido ouvido pela Comissão. Ao que em resposta, o Senhor Presidente salienta que realmente a indagação do Senhor Senador Itamar Franco, tem toda procedência e oportunidade e esclarece que a Comissão tem deliberado que existem dois fatores, inicialmente, para a convocação desses Embaixadores transferidos para o novo posto. Primeiro, a importância política ou comercial do posto a ser ocupado; segundo, a distância em que eles se encontram, isto é a despesa que isso provoca ao Ministério, a fim de que os mesmos cheguem à Comissão para serem votado. E, quando se trata de Embaixador que está perto de Brasília, que está no Brasil ou em país próximo, a Presidência, invariavelmente, o chama, bem como, quando se trata de um Embaixador que vai para um país que é considerado importante sob o ponto de vista político e comercial, também é chamado, independentemente dessas condições, fica a critério da Comissão chamar ou não. E no caso, prossegue Sua Excelência, não considera que nem Bangladesh tem essa importância maior para o Brasil, nem está tão próximo do País do Senhor Antonio Conceição. Intervindo, o Senhor Senador Itamar Franco, diz discordar da conceituação do Senhor Presidente, em considerar a importância de cada país. Prosseguindo, o Senhor Presidente explica que esses casos ficam a critério da Comissão, pois trata-se de um julgamento de valor que varia muito, acrescentando, que se fosse em seu entender notoriamente importante, convocaria "ex officio", O Ministro. E, quando assim não considera, realiza a reunião, e submete a questão ao entendimento da Comissão, e se esta entender que o indicado deva comparecer, sem qualquer dúvida de que assim será feito. Novamente com a palavra, o Senhor Senador Itamar Franco, externa opinião de que independentemente dos países em que irão exercer a representação, considera importante a presença de todos os Embaixadores à Comissão. Entretanto, esclarece Sua Excelência, como a Comissão tem adotado o critério de não convocação do Diplomata, estando ele fora do Brasil, sugere que doravante a Comissão passe a ter um novo método de trabalho; qual seja, sempre que o indicado não puder comparecer, seja solicitado ao Ministério das Relações Exteriores, ao enviar os currículos constantes das indicações, remeter, através do órgão próprio, à Comissão, uma informação mais ampla, sobre como o Itamarati vê as relações do Brasil e a sua importância com o país para o qual irá o Embaixador. A seguir o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Severo Gomes, que tece comentários acér-

ca da forma da indicação das pessoas que representarão o País, pois acrescenta Sua Excelência, têm-se assistido nos últimos tempos, que uma grande parte da matéria de negociação, escapa da alçada do Ministério das Relações Exteriores, e as grandes negociações se dão, muitas vezes, com funcionário de segundo e terceiro escalão de outros ministérios, que acarreta, certamente, compromisso de maior importância para o País. Prosseguindo, Excelência opina, ainda, sobre a necessidade de haver uma restauração da importância do Itamarati, da vida diplomática brasileira, na questão de se julgar e de debater com os negociadores brasileiros; tendo a intervenção do Senhor Senador Luiz Viana, que faz observações quanto às colocações de Sua Excelência, explicando, que com relação às negociações aventadas, quando essas chegam ao final, se transformam geralmente num tratado, e só aí, elas passam a obrigar o Brasil e a criar obrigações. E, nesse caso, o tratado necessariamente vem à Comissão para ser apreciado. Entretanto, esclarece o Senhor Presidente, esse entendimento de funcionários, não se pode evitar, nem delimitar ou condicionar, cabendo sim, apreciar todos os tratados firmados em decorrência deles, que são chamados de preliminares, como é natural em qualquer entendimento. Seguindo, ainda, a mesma linha de raciocínio, o Senhor Senador Severo Gomes, acrescenta, que muitas vezes, esses compromissos não chegam necessariamente a tratados, reportando-se à carta de intenções do Sistema Financeiro, como exemplo. Tendo como explicação do Senhor Presidente, que no caso citado, ou seja, do compromisso do Sistema Financeiro, quer nos termos legais, quer nos termos regimentais, escapa à apreciação da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Senador Severo Gomes, salienta, que embora entendendo que tais decisões escampam à apreciação da Comissão sob os aspectos legais ou regimentais, pretendeu tão somente trazer a reflexão da Comissão, que há órgãos internacionais de regência, de decisões que influem sobre nosso destino, muito mais do que aqueles que são tratados por um Embaixador. A seguir, o Senhor Presidente propõe que sejam apresentados os relatórios sobre as demais indicações constantes da pauta, a fim de que possa a Comissão deliberar conjuntamente com a primeira; determinando, que nos termos regimentais, a reunião torne-se secreta. Sendo apreciadas as seguintes Mensagens: nº 42 de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Hécio Tavares Pires, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. Relator: Senador Lourival Baptista; e, nº 53, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor David Silveira da Mota Júnior, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo. Relator: Senador Lourival Baptista.

Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Paulo Roberto Almeida Campos*, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Luiz Viana*.

Ata da 3ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983

Às onze horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, com a presença dos Senhores Senadores Saldanha Derzi, Martins Filho, Amaral Peixoto, João Castelo, Álvaro Dias, Lourival Baptista, Murilo Badaró, Guilherme Palmeiras e Marco Maciel.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Roberto Campos, João

Calmon, Virgílio Távora, Aloysio Chaves, Enéias Farias, Severo Gomes, Itamar Franco e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes da pauta, bem como ouvir a exposição que fará o Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, encontrando-se presente o referido Diplomata, O Sr. Presidente antes de conceder-lhe a palavra, determina, conforme preceitua o Regimento, que a reunião torne-se secreta, para ouvi-lo e, ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 56, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. Relator: Senador Saldanha Derzi; Mensagem nº 55, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos Antonio Bittencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Relator: Senador Lourival Baptista; Mensagem nº 57, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Jorge D'Escagnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia. Relator: Senador Murilo Badaró; Mensagem nº 58, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Lauro Soutello Alves, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. Relator: Senador Lourival Baptista; e, Mensagem nº 60, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Fernando Abbot Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria. Relator: Senador Martins Filho.

Reaberta a Reunião, em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Paulo Roberto Almeida Campos*, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Luiz Viana*.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS Ata da Terceira Reunião, realizada no dia 24 de março de 1983

Às onze horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores João Lúcio, Galvão Modesto, Almir Pinto, Mário Maia, Marcelo Miranda, Mauro Borges, Benedito Ferreira e Benedito Canellas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, João Lobo, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Alfredo Campos, José Inácio, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes

Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 140, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 171, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 175, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta e três cruzeiros). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Francisco Gonçalves Pereira*, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Ata da terceira Reunião, realizada em 7 de abril de 1983

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães — Presidente, Gabriel Hermes, Altevyr Leal, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Hélio Gueiros, Fernando Henrique Cardoso e a Senhora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli e José Inácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente esclarece à Comissão que antes de dar início à apreciação da pauta da reunião, esta destina-se, também, à eleição do Vice-Presidente da Comissão, vaga decorrente do afastamento do ilustre Senador Franco Montoro que deixou esta Comissão e esta Casa do Congresso Nacional para assumir o Governo do Estado de São Paulo. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Helvídio Nunes para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, verifica-se 6 (seis) votos a favor do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, o qual é proclamado eleito, por unanimidade dos membros presentes. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso agradece a seus pares a honra com que foi distinguido. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Ofício "S" nº 019, de 1982, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Maisa-Moju Agroindustrial S.A.". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui pela apresentação de um projeto de resolução. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes para emitir o seu parecer sobre o Ofício "S" nº 06, de 1980, "Do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado da Bahia possa alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Iramaia, à Sociedade — "Fazendas Reunidas Santa Maria Ltda.". Não há debates, e a Comissão,

por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela apresentação de um projeto de resolução. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Ofício "S" nº 017, de 1982, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Marta Agro-Indústria Ltda.". Usam da palavra para debater a matéria, além do Relator, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Helvídio Nunes. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência esclarece à Comissão que o Relator do item seguinte da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982, que "Dá nova redação ao art. 461 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943" — está ausente e, assim sendo, gostaria de ouvir a opinião da Comissão se haveria alguma objeção em solicitar que um dos membros presentes lesse o parecer do Relator (Senador Carlos Chiarelli), que conclui favoravelmente ao projeto. Depois de amplo debate sobre o assunto, do qual usaram da palavra os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, como Presidente, Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Jorge Kalume e a Senhora Senadora Eunice Michiles, a matéria é colocada em votação. Verifica-se 3 (três) votos a favor e 3 (três) votos contra a leitura do parecer do Senhor Senador Carlos Chiarelli e, assim, a Presidência, nos termos do parágrafo 9º, do art. 153 do Regimento Interno do Senado Federal, desempata a votação em favor da não leitura do parecer do Relator. Em seguida, o Senhor Senador Helvídio Nunes solicita a inclusão — extra-pauta — do Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1983, que "institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências", do qual é o Relator. Não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a Presidência defere a solicitação do Senhor Senador Helvídio Nunes e lhe concede a palavra para ler o seu parecer sobre o referido projeto. Lido o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Esgotada a matéria da pauta, a Presidência solicita aos Senhores Senadores que encaminhem à Secretaria da Comissão, por escrito, as sugestões objeto de deliberação na reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, *Luiz Cláudio de Brito*, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 2ª Reunião, Realizada em 22 de março de 1983

Às dez horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Benedito Ferreira, Gastão Müller, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Mauro Borges e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista e Murilo Badaró.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, determina ao Secretário da Comissão que faça a leitura do expediente encaminhado e recebido durante a semana anterior.

São lidas as seguintes matérias:

— Telex remetido ao Senhor Coronel José Ornellas de Souza Filho, Governador do Distrito Federal, em que a Comissão, por intermédio do Senhor Presidente, o Senador Alexandre Costa, sugere a Sua Excelência seja comemorada a Memória do grande patriota Dr. Israel Pinheiro, por ocasião do transcurso do primeiro decênio da sua morte.

— Ofício nº 01/83, da Comissão, convidando o Senhor Governador do Distrito Federal a comparecer pe-

rante a Comissão, em reunião especial, a fim de fazer exposição do seu plano de governo.

— Ofício nº 154/83, do Senhor Governador do Distrito Federal, comunicando interesse em atender ao convite que lhe foi formulado para comparecer à Comissão do Distrito Federal, fixando a data de sua visita para o dia 12 de abril próximo, às 10 horas.

Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em discussão o item 01 da pauta, CONVITE da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal — à Comissão do Distrito Federal para homenagear, em sua sede, os atuais Membros da Comissão e desenvolver um amplo debate sobre os problemas da Justiça e a Violência Policial em Brasília. Usam da palavra, para discutir o assunto, os Senhores Senadores Gastão Müller, Passos Pôrto, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Benedito Ferreira, Saldanha Derzi, Guilherme Palmeira e Mauro Borges, encerrada a discussão e colocado em votação, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Senhores Senadores Gastão Müller, Benedito Ferreira e Saldanha Derzi, por desejarem sejam, os debates realizados no Plenário da Comissão, no Senado Federal.

Continuando, o Senhor Presidente coloca em discussão o item 02 da pauta, proposta de iniciativa do Senhor Senador Alexandre Costa à Comissão, sugerindo ao Governador do Distrito Federal que determine aos Senhores Titulares das Secretarias de Governo, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Sociais e Secretaria de Finanças, que se façam representar junto a esta Comissão, com assessores especializados, para estudarem, em conjunto com os elementos da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal, assuntos atinentes à assistência financeira e subvenções a entidades do Distrito Federal, na apreciação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1984. Não há debates; a proposta é aprovada por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, solicita a seus pares poderes para organizar simpósio, no mês de maio do ano em curso, a fim de tratar dos grandes problemas do Distrito Federal. A Comissão acorda na realização do simpósio por julgá-lo da maior importância e atualidade. O Presidente designa os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Murilo Badaró, Passos Pôrto e Mauro Borges, para comporem a Comissão Organizadora do evento, inclusive dela solicitando os temas a serem abordados.

Por determinação do Senhor Presidente, o Senador Alexandre Costa, são publicados em anexo a esta Ata os pronunciamentos feitos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Kleber Alcoforado Lacerada*, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1983, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES SENADORES FEITOS DURANTE A REUNIÃO; QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente Senador Guilherme Palmeira

ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O Sr. Presidente (Alexandre Costa) — Está aberta a reunião peço ao 1º-Secretário que proceda à leitura do expediente da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. 1º-Secretário — Recebemos ofício da Ordem dos Advogados do Brasil cujo teor é o seguinte:

(Lê.)

O Sr. — (1º-Secretário) — Temos também um ofício de iniciativa do Senador Alexandre Cos-

ta, que na qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal, dirigi-se a S. Ex^a Coronel José Ornelas Eneas Sousa Filho.

(Lê)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Considero louvável a iniciativa da Ordem dos Advogados em registrar esse fato porque esses problemas da violência policial, problemas de delinquência infanto-juvenil — já chegamos a isso — estão na ordem do dia e constituem talvez uma das maiores preocupações da comunidade brasileira. Acho que não há, o que se discutir. O convite deve ser aceito e esperamos que V. Ex^a marque a data para que toda a Comissão se faça presente e ouça com atenção a Ordem dos Advogados do Brasil, até porque essa nossa experiência pode ser extrapolada para outros centros do País onde campeia a violência diante dos atos, tanto a violência policial, quanto a violência oriunda do sub-mundo e da marginalidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade que, como disse o Senador Marcondes Gadelha é indiscutível, de um convite para uma homenagem aos membros desta Comissão, um debate sobre os problemas da justiça e da violência policial. Mas gostaria de aproveitar o debate deste primeiro assunto da nossa pauta, para discutir com a Comissão aquilo que considero importante no desenvolvimento do seu trabalho neste biênio.

Considero a Comissão do Distrito Federal, como já disse na posse de V. Ex^a, uma comissão singular, especial do Senado, visto que pela nossa competência constitucional, pois além daqueles assuntos atinentes aos dispositivos constitucionais, nós nos transformamos, pela própria circunstância de não haver representação em Brasília, numa assembleia política do DF. E este convite já decorre dessa condição. Mas, ao longo desses anos de convivência nesta Comissão, cheguei a conclusão que ela não está preparada estruturalmente para um trabalho dessa envergadura. Veja V. Ex^a que, por exemplo, a OAB convoca a Comissão para uma homenagem, mas para um debate difícil: o da violência policial e sobre a justiça. São assuntos que implicam política, mas que são eminentemente especializados. Acho que esta Comissão deveria ter aumentado o número de seus membros para que ela se transformasse numa grande comissão representativa do Senado, podendo então a Presidência dividir em subcomissões especializadas nos diversos assuntos atinentes à política do Distrito Federal. E, transformar esta Comissão numa mini-assembleia do Congresso para acompanhar a problemática do Distrito Federal que está se agravando a cada instante, não só o DF, como nas áreas geoeconômicas do DF, que estão incorporadas às nossas atribuições.

Gostaria, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade deste convite, apoiando-o, para que pudéssemos estudar uma forma de reformular e ampliar ou reestruturar esta Comissão, porque ela sai daqueles parâmetros de uma Comissão técnica normal do Senado que é só para examinar processos, projetos e dar parecer, para que ela se transforme numa Comissão até permanente, de plantão permanente. Não para criar um Governo paralelo, como V. Ex^a destacou no seu discurso mas para dar assistência, para atender os reclamos, às ansiedades que a cada dia nutrem esperanças quanto ao trabalho desta Comissão. Por isso foi o mesmo que mexer em casa de marimbondo. Os jornais estão dando a Comissão como uma das esperanças, uma das alternativas, uma das queixas das ansiedades do povo de Brasília. E como o número de membros da Comissão é pequeno, como poderá a Comissão, cujo seu Presidente e seus membros têm outras atividades, se dedicar a uma Comissão dessas que precisa de um plantonismo diário. E V. Ex^a já deve estar sofrendo um massacre com essa Presidência, visto a esperança que se cercou em torno do desempenho da Comissão,

De modo que eu gostaria de nesta nossa primeira sessão ordinária, sugerir a V. Ex^a que, junto ao Presidente do Senado e às lideranças dos partidos, estudasse a possibilidade uma nova resolução, criando além de um número maior de membros para participar desta Comissão, as suas atribuições, dentro evidentemente do critério constitucional de que somos um órgão do Poder Legislativo, mas que aqui se transforme numa miniatura de uma Assembleia Política para Brasília, com Senadores divididos em subcomissões. Porque, por exemplo, o problema da justiça e o da violência policial são problemas que vamos debater e procuraremos quais os Senadores que são especializados nesta área pois violência policial e a justiça, de Brasília, são problemas gravíssimos e seríssimos. É antiga a carência de juizes, a estruturação dos quadros está deficitária. Não há juizes, promotores, as cidades satélites não estão bem servidas da justiça.

De modo que, Sr. Presidente, nesta oportunidade em que apoio o convite, sugiro que se a Comissão e V. Ex^a aprovar, façamos uma reforma na comissão, porque dentro dos quadros atuais como está, mais uma vez, ela não vai atender os reclamos de Brasília, porque não há condições dos Srs. Senadores membros desta Comissão e de seu Presidente atender as angústias, as esperanças, as ambições da cidade que espera que esta Comissão seja um órgão que debata os problemas da cidade e que encaminhe soluções.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — A minha proposta é de que em primeiro lugar a Comissão aceite o convite da Ordem dos Advogados do Brasil. Faço apenas uma ressalva, acho que deveríamos convidá-los para que viessem aqui, o fórum de debate da Comissão do DF, o Senado e a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Lembro a V. Ex^a que no texto da Ordem dos Advogados diz que eles querem nos homenagear, de maneira que não podemos responder dizendo que queremos ser homenageados aqui.

O SR. GASTÃO MÜLLER — V. Ex^a diria que aceitaríamos as homenagens, iríamos lá recebê-las, mas o fórum do debate é aqui, vamos debater aqui nesta Comissão, prestigiando esta Casa. Por que debater os problemas fora desta Comissão? Quanto à homenagem, podemos recebê-la lá. Discursos para cá, discursos para lá e tal. Mas o debate deveria ser no fórum nosso, ou aqui, na Comissão, ou em um salão maior, se for o caso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, concordo em parte com as observações do Senador Gastão Müller, só que não seria nesta primeira hora tão rigoroso, tão exigente quanto a imposições com relação à nossa competência e quanto à adequação do fórum para o debate sobre a violência e sobre a justiça. Acho que a Ordem dos Advogados também é um fórum adequado para essa discussão. O fato de irmos lá uma vez não impede que, nas discussões seguintes, sejam aqui na Casa, pois o assunto não vai esgotar. Como bem disse V. Ex^a, no preâmbulo do convite, há a colocação de que Ordem dos Advogados pretende homenagear, essa é a finalidade precípua. O segundo objetivo é uma sequência. E há de se continuar com outros debates, com outras discussões que se processarem aqui nesta Casa, aqui nesta Comissão, aqui neste fórum. É uma observação que não elide a colocação do Senador Gastão Müller.

Sr. Presidente, gostaria, com a permissão de V. Ex^a, discutir a proposta do Senador Passos Pôrto quanto à natureza, os objetivos, a competência e a abrangência desta Comissão para discutir os problemas do Distrito Federal e a sua conseqüente ampliação, dada a quase que inadimplência nossa para atender a todas as demandas das comunidades dos diversos setores.

Concordo com esta preocupação, acho justa. Temo, no entanto, que a solução indicada pelo Senador Passos Pôrto também não venha a resolver a ampliação do número desta Comissão — não sei para quantos — que, de

qualquer maneira não atenderia às preocupações de S. Ex^a. Acho que esse problema só vai resolver definitivamente quando o Distrito Federal tiver a sua representação própria, quando tiver a sua representação política, quando tiver o seu fórum normal de encaminhamento dos seus problemas.

Neste momento o cuidado desta Comissão deve ser quanto à sua natureza e seus designios constitucionais de coordenar, de integrar os diversos órgãos da comunidade, preocupados com os diversos setores. Não há nada de mais em que nós recebamos propostas já formuladas por diversos órgãos, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pela Ordem dos Advogados, pela Prefeitura do Lago Norte, pelo Clube dos Diretores Logistas, enfim, por todos quanto se interessam, por todos os setores da comunidade, para que possamos, então, coordenar, dar uma integração e um encaminhamento adequado a essas propostas. Qualquer que seja o número de Senadores dessa Comissão não dará conta da demanda que terá, a menos que passemos a nos ocupar, só e exclusivamente, com os problemas do Distrito Federal e as nossas atribuições como representantes dos nossos Estados, também.

O SR. PASSOS PÔRTO — V. Ex^a me permite? Não é só ampliação do quadro. Acho que se deve se ampliar inclusive a competência. Da maneira com que V. Ex^a está colocando o problema então ficaríamos na mesma situação anterior, cuja experiência mostra que a Comissão marcha para a inoperância.

Vai acontecer o seguinte: com o pequeno número que tem aqui e pelas vicissitudes da área do Distrito Federal, pelas aspirações, pela procura constante que haverá de existir aqui de todos os setores da sociedade, tais como: professores, problemas do magistério, associações civis em geral, as cidades satélites, problemas da área geoeconômica, problemas demográficos, problemas fundiários. Enfim, se nós não nos capacitarmos — temos condições para isto — não é só aumento do número de Senadores, é a distribuição de atribuições de competência, dar responsabilidade a outras pessoas membros da Comissão para o exame de assuntos especializados. Quer dizer, a Comissão tem que sair da situação que ela vem ao longo desses anos. O Senador Catete Pinheiro procurou dinamizar esta Comissão, fez aqui grandes simpósios, muito bons, mas, na prática das coisas, a Comissão ficou numa posição de expectativa e não participou do processo político. Enquanto não temos representantes — pois o que desejamos é que haja representação política para Brasília — mas, enquanto não há, — repito — acho que a Comissão do Distrito Federal tem que ocupar este espaço. São estas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concorde inteiramente com o que disse o Senador Passos Pôrto quanto à ampliação, designando-o desde já para apresentar o anteprojeto. Mas, enquanto não se realiza este projeto que vai demandar tempo, acho que devemos fazer o que sugere o Senador Marcondes Gadelha, atendendo dentro das nossas possibilidades. Acho que o número de Senadores não altera em quase nada. O que altera são as providências que foram tomadas; hoje é a única comissão do Senado que funciona a todo expediente; tem o seu Secretário, que é Secretário só da Comissão; tem todas as suas dependências funcionando normalmente; tem assessores para receber todas essas reclamações, porque a Comissão tem sido o desaguiço de todos os problemas pertinentes às reivindicações do Distrito Federal. E faz pouco tempo que foi instalada.

Então, acho que ela tem condições de ir atendendo a tudo aquilo que está na sua competência regimental ou constitucional. A dúvida do Senador Gadelha, a nosso ver, diz respeito a aceitar o convite da Ordem dos Advogados do Brasil, não quanto — à homenagem, porque esta, não há dúvida, deve ser feita lá quer mas com relação ao debate, que poderá ser lá ou no caso de se desmembrar o convite, de modo que o debate seja realizado aqui. É a sugestão que submeto à consideração dos Srs. Senadores.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Ouço V. Ex^a.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu acho que não ficou bem definido o problema. Acho que deve ser dividido, que se receba lá as homenagens, mas o debate, como sugeriu o Senador Gastão Müller, que se efetive aqui. O Senador Passos Pôrto fala do maior número de membros, mas, Sr. Presidente, tenho receio fundados receios, de que o capítulo da Constituição que atribui à Comissão a função legislativa para o Distrito Federal deve ser complementada. Tenho experiência de um trabalho que realizei no idos de 1971/72 na tentativa de resolver o maior problema, que creio, para o Distrito Federal. O problema que inegavelmente será a base até da destruição dos sonhos dos idealizadores de Brasília. Brasília que foi construída — sabe V. Ex^a à custa de todo o Brasil. Todo o Brasil pagou e paga para ter Brasília como cidade administrativa. Mas o descaso com que têm sido tratados os problemas mais sérios de Brasília e, talvez, pela impotência do Poder Legislativo considerando esta fase de regime de exceção que estamos acabando de atravessar, tanto é que naquele trabalho que apresentamos à Comissão do Distrito Federal que custou-me sem favor algum, pois acho que é meu dever, gastar quando necessário do meu bolso para cumprir bem uma missão, que deveriam e poderiam esses gastos terem sido efetuados pela Comissão, mas não foram. Mas fiz pesquisas em todos os cartórios da periferia para levantar o problema fundiário, porque já antevia, naquela época, a especulação imobiliária na periferia de Brasília que já começava ensaiar os seus primeiros passos. E concluí naquele nosso trabalho que por erros, por omissão até do Judiciário, Brasília caminha para ser uma bagunça sem limites. Veja V. Ex^a que havia indivíduos que reivindicam domínio até aqui da Praça dos Três Poderes. Domínios que a União nunca abriu mão dele, porque a Lei estabeleceu no Art. 3º da Constituição de 1891. Estabeleceu e nunca foi revogado, e no entanto, os espertalhões prepararam documentos e a pressa de se implantar Brasília permitiu que esses documentos fossem legitimados, criou-se uma Comissão de desapropriação e enriqueceu muita gente. Mas o que é mais grave: essas desapropriações não se consumaram totalmente. Desapropriações que deveriam ter sido feitas exclusivamente no que diz respeito a benfeitorias, porque o solo, não só os 5 mil e 800 km² atualmente ocupados pertenciam e pertencem à União, mas sim os 14 mil e 400 km² do chamado Retângulo Cruris. E, no entanto, essa terra que está sendo ocupada hoje por especuladores do meu Estado, esses 8 mil e 600 km que sobraram, está criando uma máquina, um rolo compressor em cima de Brasília, com essas tais de cidades que estão surgindo por aí. Cidades-dormitórios que criam, e vão continuar criando problemas, cada vez mais graves para o meu Estado, sem nenhum proveito para o objetivo final de Brasília, que é ser uma cidade administrativa.

Logo, Sr. Presidente, eu não creio que baste o esforço de V. Ex^a ou o esforço isolado de cada um de nós. Eu creio que as atribuições desta Comissão devem, realmente, ser ampliadas, porque se modifica o capítulo da Constituição que lhe dá essas atribuições, mas antes de tudo e sobretudo que ela se faça ouvida. Porque não houve nenhuma iniciativa — com muito pesar eu tenho que confessar isto — todo o nosso esforço no sentido de ativar o INCRA que, por dispositivo constitucional à época, era o órgão próprio para vindicar o domínio total e absoluto dos 14 mil e 400 km². Eu até cheguei a apresentar um projeto de lei à época, passando para o domínio do Estado de Goiás os 8 mil e 600 km² remanescentes, porque continuam pertencendo à União. Goiás ocupa essa terra, desfruta dessa terra, mas ela não lhe pertence, porque essa terra não foi dada pela constituinte de 91 ao Estado de Goiás.

Então, o que vai ocorrendo aqui no Distrito Federal — já está ocorrendo, aliás — é aquilo que aconteceu no Rio de Janeiro, no antigo Distrito Federal. V. Ex^a se

lembra que o Marechal Mendes de Moraes, bem intencionalmente talvez, mas ele transformou aqueles 1.140 km² em um grande loteamento. E Brasília caminha para isso. Caminha fatalmente para ter o seu Plano Piloto, ter todas suas cidades-satélites anteriormente projetadas, enfim, todo o objetivo, todo o projeto inicial de Brasília caminha para ser mutilado, porque a omissão dos agentes do Governo Federal, dos agentes do Governo do Distrito Federal, sobretudo da Subprocuradoria, que nunca arguiu a nulidade desses supostos domínios, a título de terem de constituído, maliciosa e espertamente, quer dizer verdadeiras grilagens.

Tenho fundados receios, Sr. Presidente, que todo esse esforço nacional, desde o nosso seringueiro lá do Acre ao mais bem favorecido homem de Ipanema, que pagam impostos para que Brasília seja uma cidade administrativa e que possam nossos governantes, não vir a ser o Presidente da República um mero Prefeito da Capital Federal, como o foi no Rio de Janeiro, mas sim seja, de fato e de direito, o Presidente de todo o Brasil. Brasília caminha para ser uma megalópole, e os exemplos V. Ex^a já tem aí pelos jornais e os assuntos e os casos que já têm sido trazidos ao conhecimento do Sr. Presidente.

Isso posto, Sr. Presidente, eu acho que a sua responsabilidade, a sua missão, a missão que lhe foi confiada em tão boa hora pela nossa Liderança. Pela sua experiência, pelo seu zelo e pela sua capacidade de realização, ela é, sem dúvida alguma, espinhosa, mas ela fará de V. Ex^a, ela dará a V. Ex^a a oportunidade de prestar um grande serviço, não ao seu Maranhão, não só ao Distrito Federal, mas a todo o Brasil, se nós pudermos realmente levar avante o que se vem propondo realizar em favor do Distrito Federal, em favor do Brasil, através desta Comissão.

Logo, e é oportuno que se diga que estamos vivendo a abertura política que já nos propicia realmente essa perspectiva de ampliar os poderes desta Comissão. E, quero contrariar aqui o Senador Passos Pôrto e o Senador Marcondes Gadelha, eu sou contra, sou contra que Brasília tenha uma representação própria, porque ela não tem independência econômica, Sr. Presidente. Brasília não gera recursos suficientes para subsistir sozinha. Ela depende de toda a União. Logo, se todo o Brasil pagou e continua pagando pela existência de Brasília, eu não vejo como Brasília possa vindicar o direito de ter uma representação política isolada. Ela é a Capital de todos os brasileiros, ela não é a Capital dos brasilienses.

Isso posto, cabe a esta Comissão realmente ampliar, não só em números, mas em instrumentos jurídicos e constitucionais capazes de resolver, de legislar suficientemente para resolver os problemas do atual Distrito Federal.

Era essa, Sr. Presidente, a contribuição que gostaria de dar.

O SR. PRESIDENTE — Aliás, todos os membros da Comissão já aceitaram. Já foi designado até o Senador Passos Pôrto para presar o anteprojeto. De maneira que está satisfeito plenamente o que V. Ex^a deseja. Continua em discussão o assunto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^a que se atenha ao convite da Ordem dos Advogados de Brasília...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É justamente isso que vou abordar. Eu vou ser muito sucinto. Eu gosto de falar muito pouco. Em primeiro lugar, pediria a V. Ex^a que nós organizássemos aqui uma pauta de trabalho mais objetiva, para sermos mais objetivos. Em primeiro lugar, hoje vamos ter que decidir o quê? Se vamos na Ordem dos Advogados debater ou não? Em segundo lugar, foi feita uma proposta pelo Senador Passos Pôrto de ampliação da Comissão. Então a Comissão vai ter que se definir se deve ou não pedir a reforma do Regimento.

Então, eu acho que nós devemos ser objetivos nesses assuntos e decidirmos. Os problemas são muitos, as su-

gestões serão as mais variadas, e nós ficamos aqui sempre apresentando novas e novas e novas sugestões, nós nunca chegaremos a trabalhar, nós vamos sempre ficar nas sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É exatamente isto...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES. — Eu vou fazer a pauta. Vamos para a Ordem dos Advogados ou não vamos? Vamos debater lá ou não vamos?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É justamente isto que nós estamos decidindo. O Senador Marcondes Gadelha acha que devemos aceitar o convite no todo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Na minha opinião nós deveremos fazer os debates aqui na Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Senador Gastão Müller acha que devemos aceitar o convite em parte: as homenagens lá, o debate aqui. A discussão e votação é sobre este assunto.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, para encaminhar a votação. O que eu acho é que o convite é um só, o convite é para uma homenagem à Comissão do Distrito Federal e um amplo debate sobre o problema de justiça e violência policial. Ou se aceita ou não se aceita. Eu tenho a impressão que não se pode condicionar um convite. E eu acho que o ideal é que o foro de debate realmente se transfira para aqui. Mas, se houve o convite, nós não temos, não vejo por que recusar. E, dentro deste processo de abertura democrática nós não devemos escolher local para dialogar e para debater.

Então, sou favorável para que se aceite o convite e que futuramente se traga, se convide os membros da Ordem dos Advogados para que participem de debates com outros segmentos da sociedade.

Quanto à proposta do Senador Passos Pôrto, estou inteiramente de acordo e as minhas sugestões foram feitas no meu primeiro pronunciamento aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que aprovam o convite tal como se encontra queiram permanecer sentados. Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está aprovado inclusive com o voto do Senador Marcondes Gadelha, que é quem encaminhou e votou.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Está certo. Posso dar continuidade? Deixa eu ler o telex.

O SR. PASSOS PÓRTO — O Segundo item da pauta.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, nós até já tínhamos cogitado também de preencher esta lacuna de homenagens, de Brasília ao seu construtor, ao seu primeiro Prefeito, com quem trabalhei — fui Diretor da NOVACAP —, sei da sua luta.

No entanto, eu acho que essa homenagem que V. Ex^a propôs aqui, de fazer uma homenagem no km 0, tenho a impressão de que não se compadece com a dimensão da homenagem que deveria se fazer ao fundador de Brasília e à grande figura da sua construção. Então, eu queria trazer como sugestão a V. Ex^a, e seria uma sugestão da própria Comissão, que aquela, por exemplo, aquela Praça do Buriti, que é a sede do Município neutro de Brasília, a Praça do Buriti, tivesse o nome de Israel Pinheiro e lá fosse feito, quer dizer, na sede do Governo do Distrito Federal, um monumento ao Sr. Israel Pinheiro.

Era esta a sugestão que eu gostaria de fazer e me colocando, também, de acordo com o discurso do Senador Murilo Badaró. A mudança de nome de Praça Buriti para Praça Israel Pinheiro não redundaria em qualquer despesa e o monumento, oportunamente, poder-se-ia fa-

zer, até com recurso da iniciativa privada, como foi feito o Memorial J.K., que, por sinal, é próximo à Praça do Buriti; manteria uma certa, vamos dizer assim, uma certa continuidade, já que o Memorial está Praça do Buriti e o Setor Rodoviário, o Setor cultural, que o Prefeito e Presidente da NOVACAP Israel Pinheiro tivesse lá a Praça e lá o seu monumento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vê V. Ex^a, a Presidência encaminhou apenas uma sugestão ao Governador, porque cabe mesmo ao Poder Executivo escolher o local. O que a Comissão pede, e o telex vai ser lido tal qual como vai ser enviado ao Governador, apontando até a 040, o início de Brasília, onde todos os brasileiros passam, onde todos os visitantes que para cá vêm visitam, para ser colocado um monumento a Israel Pinheiro. O Secretário lerá o texto do telex, apenas como sugestão, e para ser discutido posteriormente qual o local a ser feito.

O SR. SECRETÁRIO (Lê o seguinte telex) — Por lembrança do Senador Murilo Badaró, em discurso proferido, na Tribuna do Senado, 16 último, e com minha solidariedade, através aparte venho como Presidente Comissão Distrito Federal, sugerir V. Ex^a, seja comemorado memória ao nosso grande compatriota Israel Pinheiro, construtor e primeiro Prefeito Brasília, por ocasião ao transcurso 10 anos de sua morte, a 6 de julho vindouro. Engenheiro pela Escola Minas de Ouro Preto, obteve o prêmio de viagem à Europa como primeiro aluno Turma Pioneiro da Indústria Siderúrgica, além fundador e diretor empresa siderúrgica e metalúrgica, foi fundador e primeiro superintendente da Companhia Vale do Rio Doce, vereador e Presidente Câmara Municipal de Caieté, sua Terra Natal. Fundador e primeiro Secretário Agricultura, Minas Gerais, Deputado Federal por Minas e Constituinte de 1946, tendo-se reeleito até 1954, quando ao mandato deputado para ser Presidente NOVACAP. Prefeito de Brasília de 21 de abril de 1960 a 31 de janeiro de 1961. Em 1965 foi eleito Governador de Minas Gerais, cumprindo mandato até 1971. Foi Presidente até por longo tempo da Comissão de Orçamento Câmara dos Deputados, com grande proficiência marcando sempre sua passagem por todos esses cargos com seu dinamismo e capacidade invulgares. Será de inteira justiça à memória de tão eminente brasileiro a ereção de sua estátua ou um momento em praça pública, procedidas cerimônias que peregrinam às gerações atuais e futuras a quele estadista que exaltou a política e a administração pública com exemplos de trabalho eficiente e probidade. Permito lembrar a entrada de Brasília, no km 0, como local adequado à ereção monumento que, aos que chegam, demonstre gratidão da Capital do Brasil. Oportunamente, por ocasião visita V. Ex^a a esta Comissão, poderemos tratar aspecto nossa colaboração nessa homenagem, que não só dignifica o homenageado mas, também, aqueles que se honram de seus exemplos.

Atenciosamente Senador Alexandre Costa Presidente da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PASSOS PÓRTO — Quer dizer, homenagem monumento em praça pública. Então, sugeri uma praça.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pois bem, também estou sugerindo e vou encaminhar a sugestão de V. Ex^a Encaminhei uma praça, o km 0 de Brasília, na BR-040, é praticamente na entrada do Gama, onde se encontra uma praça junto ao Catetinho, onde primeiro se instalou Brasília. Julguei, mas absolutamente não quero dizer que o meu julgamento deva ser o verdadeiro. Apresentei uma sugestão mas haverei de encaminhar a sugestão de V. Ex^a e de quantos Srs. Senadores, quanto ao local, inclusive a do Governador, que é o poder decisório local. Foi apenas uma sugestão. Julguei ser o melhor local, mas já vejo que a sugestão de V. Ex^a é também uma sugestão muito feliz. Poderá o Governador decidir o local que bem entender quanto ao que se pede: a ereção do monumento ao grande brasileiro que foi Israel Pinheiro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, em que pese a folha de serviços de Israel Pinheiro como homem público, como político, desde Vereador até a Constituinte de 1946, tenho a impressão que a imagem que ficou de Israel, para a posterioridade foi a imagem do realizador, foi a imagem do pioneiro, foi a imagem do executivo, a imagem do homem que abriu caminhos, do homem que rompeu fronteiras. Então, haveria uma certa simbologia mais adequada à proposta de V. Ex^a do que, com todo o respeito à do Senador Passos Pôrto. Acho que o que o Brasil reverencia em Israel Pinheiro é, mais, essa capacidade de romper, de buscar o Centro-Oeste. A posição na entrada da cidade tem também essa simbologia, de que ele foi um pioneiro, ele abriu os caminhos do Centro-Oeste. Acho que essa colocação de V. Ex^a é mais adequada, simbolicamente, à imagem que a posteridade guardou de Israel Pinheiro.

O SR. PASSOS PÓRTO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS GADELHA — Com todo prazer.

O SR. PASSOS PÓRTO — E se V. Ex^a fizesse essa homenagem a Bernardo Sayão, que foi, realmente, o homem que, na construção de Brasília, simbolizou pioneiro, sim. Mas Israel Pinheiro não. Israel Pinheiro renunciou ao mandato de Deputado Federal para executar uma obra, nunca se afastou de Brasília, nunca teve a vocação pioneira. Ele trazia consigo a história de ser filho de João Pinheiro, que é o grande inovador da sociedade, da administração mineira. O Israel Pinheiro foi um grande executivo que construiu, presidiu a construção da cidade. Acho que no Km 0, significaria sim, se fosse a um símbolo de um pioneiro de Brasília que seria na hipótese, se quisesse fazer a homenagem, — porque não estou aqui também para fazer homenagem a todo mundo, e sugerir homenagens, — seria a Bernardo Sayão, que significou realmente o símbolo do pioneiro e que foi o diretor executivo, que depois se envolveu com a construção Belém-Brasília. Para o Dr. Israel Pinheiro, por ter sido o executor do projeto do Presidente Juscelino Kubitschek, a Praça do Buriti, por ser a Sede do governo Municipal, e ele ter sido o primeiro Prefeito, acho que estaria mais compatibilizado com a memória que se deve prestar ao seu primeiro Presidente, quer dizer ao chefe da construção da Cidade, e não no Km 0 de uma rodovia, que não é a única rodovia que demanda Brasília, não é a única, Brasília tem 6 ou 7 rodovias que ocorrem para a cidade. Seria uma homenagem em uma das rodovias. Eu, por exemplo, continuo com a minha sugestão de que deveria ser a Praça do Buriti.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, não pretendo polemizar sobre este assunto, mas lembro ao Senador Passos Pôrto que quando Israel Pinheiro renunciou ao mandato de Deputado Federal, a Câmara dos Deputados ainda era no Rio de Janeiro. E, naquele tempo, a consolidação da ideia de Brasília implicava muito mais do que um ato de vontade, implicava também em exemplaridade. Então, o fato de deixar o mandato político no Rio de Janeiro é vir para Brasília, arrastava pelo exemplo. Isso é uma característica do pioneiro, isto é uma característica daquele historicamente empenhado no processo de entradas e bandeiras, eu diria assim, se tomarmos esse processo modernamente, como uma repetição daqueles fatos pretéritos.

De modo que sustento a minha posição. Louvarei mais o pioneirismo do que o exercício público de Israel Pinheiro.

O SR. PASSOS PÓRTO (Fora do microfone) — Nobre Senador, o Senador Mauro Borges, que foi Membro da Comissão de Mudança da Capital, foi Deputado conosco em 59 e foi um dos membros do Conselho Administrativo da NOVACAP. S. Ex^a conheceu muito bem o Sr. Israel Pinheiro e poderá trazer sua contribuição.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado Senador Passos Pôrto. Sr. Presidente, esse é um assunto realmente complexo e Israel Pinheiro não é apenas uma figura brasileira. Foi realmente uma grande figura mineira, para não dizer brasileira. Outros também merecem, Niemeyer, Lúcio Costa, e homens que lutaram para trás, Marechal Pessoa, o General Pole Coelho, Chefe do Serviço Geográfico, enfim a uma corte de pessoas que lutaram pela mudança da Capital. Isso não significa, absolutamente, que não se deva fazer, porque não podendo fazer para todos, não se faça para nenhum. Acho que Israel Pinheiro merece a homenagem. Quanto a questão da magnitude dessa homenagem é uma coisa a discutir.

Acho que, realmente, nada deve se aproximar da figura do Sr. Juscelino Kubitschek. Esse foi o dono da ideia, o homem que incrementou politicamente, o homem que teve a coragem de decidir. Israel Pinheiro, apesar do seu esforço extraordinário, da sua dedicação, foi um homem dependente da vontade de Juscelino. Ele não fez nada além do que Juscelino determinou. Foi fiel, executou, com brilhantismo, com dignidade e com esforço mas o grande herói é Juscelino Kubitschek, sem dúvida alguma.

De maneira que vejo com muita admiração e muito respeito, a obra do Sr. Israel Pinheiro e acredito que ele deva ser homenageado. Como e onde, é um problema de detalhe que deve ser melhor discutido mais amplamente.

O SR. SALDANHA DERZI — E é o Governador do Distrito Federal quem vai escolher. O executor será S. Ex^a Nós levaremos a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exato, queria só comunicar aos Srs. Senadores algo importante que está acontecendo. O Governador acompanha os debates que estão sendo feitos, aqui, nesta Comissão, e por intermédio do seu Assessor manda comunicar à Comissão que, tanto faz a Praça do Buriti como a entrada de Brasília, será levantado um monumento em homenagem a Israel Pinheiro.

O Sr. Secretário procederá à leitura de Ofício dirigido ao Sr. Governador pelo Presidente da Comissão.

É lido o seguinte Ofício

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Solicito que o Sr. Secretário proceda à leitura do Ofício da resposta do Sr. Governador.

(O Sr. Secretário procede à leitura do Ofício.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como Presidente da Comissão, pergunto à Comissão: o Governador aceita o convite para o dia 12. Para que não seja tomado de surpresa, se a Comissão deseja sugerir, debater o seu plano de Governo ou apenas deseja ouvir o plano do Governo do Sr. Governador?

O SR. PASSOS PÓRTO (Fora do microfone) — Esse plano é o constante do orçamento que vamos discutir...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os planos de Governo são mutáveis.

O SR. PASSOS PÓRTO — Se for, acho que deve haver o debate.

O SR. MAURO BORGES — Acredito que, ouvirmos, poderíamos ler. Acho que o debate seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então todos os Srs. Senadores são pelo debate.

Comunique-se, então ao Sr. Governador que os Srs. Senadores, membros desta Comissão, desejam debater o plano de Governo.

Pergunto aos Srs. Senadores se o Presidente da Comissão deseja — aliás, o Presidente da Comissão é sempre o retrato e o desejo dos Srs. membros — que se realize, no próximo mês de abril ou se no mês de abril ainda não estiver concluído os trabalhos, no mês de maio, um grande seminário envolvendo todos os problemas de Brasília em que são convocados para cá, membros, como disse o Sr.

Senador Ludovico como Niemayer, Lúcio Costa, o Governador de Estado, o Presidente da OAB. Enfim, todos os segmentos da sociedade que tenham alguma coisa...

O SR. MARCONDES GADELHA — Representações sindicais...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Representações sindicais. Enfim, todos os segmentos da sociedade que tenham sugestões a apresentar ao Governo do Distrito Federal.

O SR. MARCONDES GADELHA — (Inaudível) — Considero o fato da maior importância. Acho que um dos papéis desta Comissão é verificar se Brasília está se desviando da sua concepção original de Lúcio Costa, que a cidade fosse, ao mesmo tempo *Urbis e Civicas*. E isso acho que está se perdendo. E temos que verificar o que podemos fazer para colocar Brasília, novamente, dentro daquela proposta; como foi concebida.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exato. Então, pergunto aos Srs. Senadores se S. Ex.^{as} autorizam ao Presidente — claro que o Presidente poderá fazer sozinho — designar, pelo menos, dois membros da Comissão para ajudar a compor os temas do seminário que devemos realizar.

O SR. MAURO BORGES — É uma boa idéia, Sr. Presidente. Eu a considero muito boa e oportuna, sobretudo discutindo não apenas problemas da vida de Brasília como do seu destino, como disse o nobre Senador. É preciso que Brasília não se desvie dos seus objetivos originais. Quanto a questão de representação é muito falada, e muito debatida. Acho que os Srs. Senadores não têm condição, realmente, de representar o interesse de toda a comunidade brasiliense por falta de tempo, de vivência e de tradição. Acho absolutamente necessária a criação de uma Câmara de vereadores mas acho que deve permanecer a Comissão do Distrito Federal, no Senado, para uma alçada maior dos problemas. Mas esses problemas da comunidade e, tradicionalmente, dos vereadores, deve ser feito numa Câmara na qual se representem todas as cidades satélites.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está, então, aprovado pela Comissão, resta ao Presidente...

O SR. GASTÃO MÜLLER — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. GASTÃO MÜLLER — Há uma dúvida, aqui, do nobre Senador Marcondes Gadelha e minha também, minha — diz aqui na proposta de iniciativa do Senador Alexandre Costa, a Comissão sugerindo... e tal — não vai ler tudo —

“para estudarem em conjunto com os elementos da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal, assuntos referentes a assistência financeira e subvenções à entidades do Distrito Federal, na apreciação da proposta orçamentária do DF para o exercício de 1984.”

Nós queremos saber com mais clareza o que é isto?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É sobre o orçamento do Distrito Federal em que na próxima sessão será distribuído aos Srs. Senadores e, também, ao Sr. Relator que poderá emendar ou não emenda dentro das atribuições que pode a Comissão fazer.

O SR. PASSOS PÔRTO — Para o ano que vem?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exato, por que para 1983 está em execução. Apenas está se solicitando do Governo que dê, ofereça esta contribuição que, até então, não era oferecida às Comissões do Legislativo.

Desejo, então, designar o Sr. Senador Mauro Borges, o Sr. Senador Marcondes Gadelha, o Sr. Senador Murilo Badaró e o Sr. Senador Passos Pôrto, para comporem a Comissão e organizarem os temas do seminário que deverá se organizar. Nos temas, já deverão ser sugeridos os nomes dos que devem ser convidados para este seminário. E quanto a data do seminário, deve haver, também, um entrosamento da Comissão para que ela esteja toda aqui, presente — deverá durar 8 ou 10 dias ou mais — até 15 dias, porque, se vamos ouvir um grande número, como sugere o nobre Senador Mauro Borges, das entidades de classe, dos sindicatos, das comunidades de base, logo, 8 dias são poucos. Deverá se prever, pelo menos 15 dias, o que não quer dizer que impede o Senador de viajar nos finais de semana. Então, esta sugestão deverá ser feita em conjunto, da época — se o mês é de abril ou maio — eu proponho o mês de maio para que fosse mais organizada, houvesse mais tempo para isto e, dentro do mês de maio o período em que a Comissão tenha condições de estar presente ao seminário.

O SR. PASSOS PÔRTO — o Senador Cattete Pinheiro já fez um seminário desse, aqui, nós temos até uma literatura vasta sobre isto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quero comunicar aos Srs. Senadores que a Comissão do Distrito Federal se encontra inteiramente organizada. Aqui na sua parte administrativa é aberta o dia inteiro, tem assessores, tem contínuos, tem o secretário permanente. E está à disposição de todos os membros da Comissão utilizarem; inclusive a sala da Presidência para seus trabalhos. A Comissão designada, agora, também será a Comissão que dirá da oportunidade ou do período em que se deve realizar o seminário, que dará conta à Presidência e à própria Comissão, na próxima reunião de terça-feira. Da data, quanto ao tema, esse poderá se prolongar, de acordo com a data estipulada. E os Srs. Senadores receberão as cópias de todo e qualquer expediente que for encaminhado à Comissão. Algum Senador deseja usar da palavra?

Então, nada mais havendo que tratar, está encerrada a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (Resolução nº 78, de 1980)

Ata da reunião para reeleição do Presidente e do Vice-Presidente da

Comissão, realizada em 7 de abril de 1983.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Álvaro Dias, Mauro Borges e os Senhores Deputados Ítalo Conti, Guido Moesh e Sergio Cruz, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada para examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, José Ignácio e os Senhores Deputados Francisco Rollenberg, Euclides Scalco e Domigos Leonelli.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mauro Borges, que declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Mauro Borges convida o Senhor Deputado Ítalo Conti, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Álvaro Dias 6 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Carlos Alberto 6 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Álvaro Dias e Carlos Alberto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Álvaro Dias, agradece em nome do Senhor Senador Carlos Alberto, em seu próprio a honra com que foram distinguidos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, *Nadir da Rocha Gomes*, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Ata da segunda reunião, realizada em 13 de abril de 1983

Às onze horas do dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Fábio Lucena — Presidente, Martins Filho — Vice-Presidente, Passos Pôrto e Alfredo Campos, reúne-se a Comissão de Serviços Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Carlos Alberto e Jorge Kalume. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos e o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981, que “Inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do Serviço Público Federal Civil, Militar ou Autárquico”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982, que “Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Passos Pôrto informa que recebeu da Presidência desta Comissão a incumbência de examinar e emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982, que “Assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica”, em tramitação nesta Comissão. Fazendo um breve histórico sobre a matéria, o Senhor Senador Passos Pôrto propõe à Comissão que o projeto deveria ser objeto de diligência ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) para que aquele Órgão pudesse fornecer subsídios para a elaboração de um parecer definitivo sobre a matéria. Colocada em discussão e votação a proposta do Senhor Senador Passos Pôrto, a Comissão a aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Em seguida, o Senhor Senador Alfredo Campos apresenta Requerimento sugerindo a realização de um Simpósio destinado ao Estudo da situação dos Servidores Cíveis da União, Estados e Municípios, na administração direta e indireta. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Passos Pôrto enaltece a iniciativa do Senhor Senador Alfredo Campos e sugere que a realização desse Simpósio fosse em conjunto com a Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados, para que, desta forma, esse evento tivesse a participação dos membros das duas Casas do Congresso Nacional, objetivando, com isso, um amplo debate sobre o Estatuto do Servidor Público (até hoje em estudo no DASP), o problema da moradia do servidor, a sua estabilidade e a problemática decorrente dos dois regimes jurídicos existentes para a classe. Depois de receber o apoio unânime dos membros presentes, inclusive do autor do Requerimento, Senhor Senador Alfredo Campos, o Senhor Senador Passos Pôrto sugere a Presidência que entre em contato com o Presidente da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados para os primeiros entendimentos, objetivando a realização do referido Simpósio. Acolhendo as sugestões oferecidas, a Presidência agradece a presença dos Senhores Senadores e declara encerrados os trabalhos.

Ihos da presente reunião, convocando outra para a próxima quarta-feira, dia 20 de abril do corrente ano, no mesmo horário. Encerrada a reunião, lavro eu, *Luiz Cláudio de Brito*, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Ata da 3ª Reunião, Realizada em 6 de Abril de 1983
(Extraordinária)

Às dezoito horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Srs. Senadores Severo Gomes, Presidente em exercício, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Luiz Cavalcante, Affonso Camargo e José Fragelli, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Roberto Campos, José Lins, Benedito Ferreira, João Castelo, Albano Franco e Fernando Henrique Cardoso.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 29/81 — Dispõe sobre os requisitos para a venda de espingardas de ar comprimido. Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: pela rejeição do projeto. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 183/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56. Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 83/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00. Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 45/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 700.683.136,08. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 159/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 746.739.468,36. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 243/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade de Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 52/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80. Relator: Senador Affonso Camargo. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 137/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.716.109,00. Relator: Senador Affonso Camargo. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 51/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 251/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 245/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer do relator.

A Presidência concede vista ao Sr. Senador Gabriel Hermes, dos seguintes projetos: MSF nº 184/82, MSF nº 172/82, MSF nº 173/82 e vista ao Sr. Senador Jorge Kalume do PLC nº 71/81.

São adiadas, em virtude da ausência dos relatores, os PLC nº 154/82, PLC nº 108/81, PLS nº 18/79, MSF nº 252/82, MSF nº 48/83, MSF nº 370/81, MSF nº 146/82 e MSF nº 253/82.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Ata da quarta reunião, realizada em 14 de abril de 1983

Às onze horas do dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Presidente, Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Jorge Kalume, João Calmon e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Fernando Henrique Cardoso e José Inácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 051, de 1979, que "Introduz alterações na CLT, no Título referente à Organização Sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica". Lido o parecer do Relator, o Senhor Senador Hélio Gueiros solicita Vista do projeto, que é deferida pela Presidência. Em seguida, a Presidência adia a apreciação do item seguinte da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982, que "Dá nova redação ao art. 461 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943" — por estar ausente o Relator da matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, em decorrência da ausência do Vice-Presidente da Comissão, solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes assumir os trabalhos da Comissão, para que ele possa relatar os dois últimos itens da pauta. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gabriel Hermes concede a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 1982, que "Altera o § 2º do artigo 389 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Usam da palavra para discutir a matéria, além do Relator, o Senhor Senador Hélio Gueiros, o Senhor Senador Gabriel Hermes e a Senhora Senadora Eunice Michiles que, depois de expor o seu ponto de vista sobre a matéria, solicita Vista do projeto, que é deferida pela Presidência. Continuando com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 088, de 1981, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui pelo arquivamento do projeto, nos termos da letra "C" do artigo 154 do Regimento Interno. Em seguida, reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães faculta a palavra a quem queira fazer uso dela. Não havendo nenhum dos membros presentes que queira usar a palavra e esgotada a matéria da pauta, a Presidência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, *Luiz Cláudio de Brito*, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.